



Diário Oficial

Nº 9.899 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 20 de maio de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.074 DE 19 DE MAIO DE 2010

Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores de Carreira

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei nº 12.985/07, no artigo 27 da Lei nº 12.986/07, no artigo 41 da Lei nº 12.987/07 e no artigo 25 da Lei nº 12.989/07, relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, da Guarda Municipal de Campinas, do Magistério Público Municipal de Campinas e da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, respectivamente, **DECRETA:**

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das Finalidades

Art. 1º O Programa de Avaliação Periódica de Desempenho é destinado aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campinas, para fins de aprimoramento dos métodos de Gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de evolução funcional.

Seção II

Das Denominações

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

- I** – avaliador: o superior hierárquico imediato do servidor, responsável pela gestão da unidade de trabalho a que o servidor está vinculado;
- II** – avaliado: o servidor submetido à avaliação periódica de desempenho;
- III** - avaliação de desempenho periódica: processo utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo, no desempenho das funções de seu cargo, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional, competências, qualificação e assiduidade;
- IV** - período avaliativo: período determinado no qual o servidor será submetido à avaliação de desempenho nas atividades e funções de seu cargo;
- V** - evolução: passagem do servidor de um nível ou grau para outro superior, na tabela de vencimento própria do grupo a que pertence;
- VI** - progressão horizontal: passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível, na tabela de vencimento própria do grupo a que pertence;
- VII** - progressão vertical: passagem do servidor de um nível para outro superior, mantido o grau, na tabela de vencimento própria do grupo a que pertence;
- VIII** - servidor habilitado: servidor que tiver cumprido os requisitos exigidos em lei para concorrer à progressão vertical ou horizontal;
- IX** - grupo: conjunto de cargos públicos vinculados a uma mesma tabela de vencimento.

Seção III

Das Competências

Art. 3º O Programa de Avaliação de Desempenho e de Qualificação será gerido, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

Art. 4º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista no artigo 16 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, poderá a qualquer tempo:

- I** - utilizar-se de todas as informações existentes sobre o avaliado;
- II** - realizar diligências junto às unidades e às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões;
- III** - convocar servidores para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto;
- IV** - julgar o recurso da avaliação periódica de desempenho e revisar as notas dessa avaliação;
- V** - encaminhar ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazos previstos para encaminhamento dos instrumentos de avaliação de desempenho.

Art. 5º À área responsável pela avaliação de desempenho compete:

- I** - gerenciar o sistema de avaliação de desempenho;
- II** - orientar e esclarecer sobre o processo de avaliação de desempenho, bem como solicitar suporte técnico das demais secretarias, quando necessário;
- III** - receber os recursos e subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;
- IV** - encaminhar à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras a relação dos servidores e/ou avaliadores nos casos de descumprimento das normas e prazos estabelecidos neste Decreto, visando à apuração de responsabilidades.

Art. 6º Constituem atribuições do avaliador acessar o formulário via sistema informatizado, realizar a avaliação, registrar os resultados no sistema, dar ciência ao avaliado e encaminhar as informações à área responsável pela avaliação de desempenho.

Art. 7º Quando não for realizada no prazo legal pelo superior hierárquico imediato, a avaliação será disponibilizada ao diretor da área para preenchimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias e posterior encaminhamento à área responsável pela avaliação de desempenho da SMRH.

CAPITULO II

APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Seção I

Do Cronograma de Avaliação e do Instrumento de Avaliação

Art. 8º A avaliação periódica de desempenho para fins de evolução funcional será de 12 (doze) meses contínuos, considerando-se o período de 1º de julho do ano anterior a 30 de junho do ano da avaliação.

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho será realizada em formulário próprio, disponibilizado pelo setor de avaliação de desempenho para preenchimento, avaliação e ciência do avaliado no período de 10 de setembro a 10 de outubro.

Art. 10. A avaliação será realizada em conjunto pelo servidor avaliado, seu superior imediato e a equipe em que está atuando, limitada ao máximo de cinco participantes.

§ 1º Após a realização da avaliação, o superior imediato comunicará o resultado ao servidor, estabelecendo as metas de melhoria, caso necessário.

§ 2º Caberá ao servidor avaliado tomar ciência de sua avaliação mediante consulta no sistema informatizado.

§ 3º Se o servidor avaliado não tomar ciência de sua nota no prazo previsto no art. 9º deste Decreto, será considerado cientificado na data do último dia previsto para o retorno do instrumento de avaliação.

Art. 11. Se o servidor estiver afastado durante a realização da avaliação, o avaliador deverá esgotar todas as possibilidades para que a sua conclusão se dê na presença do avaliado e da equipe.

§ 1º Caso não seja possível a conclusão da avaliação na forma do *caput* deste artigo, o avaliador, juntamente com a equipe, realizará em separado a avaliação, disponibilizando-a para a ciência do avaliado dentro do prazo previsto no artigo 9º deste Decreto.

§ 2º Se o servidor avaliado não tomar ciência de sua nota no prazo previsto no art. 9º deste Decreto, será considerado cientificado na data do último dia previsto para o retorno do instrumento de avaliação.

Art. 12. Para a aplicação dos dispositivos da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, da Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007 e da Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007, a avaliação não será prejudicada nos casos de:

I - nomeação do servidor para cargo em comissão na Administração direta deste Município, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no CAMPREV, na Junta Militar e no Cartório Eleitoral;

II - servidor readaptado ou reabilitado, competindo ao avaliador descrever as atividades exercidas, atribuir peso e nota no tópico das atividades.

Art. 13. Para a aplicação do previsto na Lei nº 12.987 de 28 de junho de 2007, a avaliação não será prejudicada nos casos de:

I - nomeação de Especialista de Educação para cargo em comissão na administração direta deste Município, desde que não acarrete o afastamento das funções próprias de seu cargo de provimento efetivo;

II - servidor avaliado readaptado ou reabilitado, competindo ao avaliador descrever as atividades exercidas, atribuir peso e nota no tópico das atividades.

Parágrafo único. O servidor titular do cargo de Especialista de Educação nomeado para cargo de provimento em comissão somente será avaliado quando:

I - solicitar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, após a posse no cargo em comissão, no prazo de 15 dias a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Município, a análise da compatibilidade de funções entre seu cargo efetivo e as atividades que serão desempenhadas;

II - for reconhecida a compatibilidade pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 14. O servidor não será avaliado:

I - se apresentar faltas, licenças e afastamentos cuja somatória ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias no período avaliativo;

II - quando a aquisição da estabilidade se der após 1º de janeiro do ano da avaliação;

III - em casos de cessão funcional, com ou sem ônus para o Município, exceto para o CAMPREV, para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para a Junta de Serviço Militar e para o Cartório Eleitoral do Município de Campinas.

Seção II

Dos Recursos

Art. 15. Todos os recursos deverão ser encaminhados à área responsável pela avaliação de desempenho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para controle e posterior encaminhamento à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

Art. 16. O servidor municipal que discordar do resultado de sua avaliação, poderá protocolizar recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados do último dia fixado para ciência, nos termos do art. 9º deste Decreto, competindo-lhe:

I - apresentar, por escrito, as razões da discordância da avaliação em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 20 de outubro do ano da avaliação ou no primeiro dia útil após esta data;

II - endereçar o recurso à área de avaliação de desempenho da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e protocolizar no Protocolo Geral desta Municipalidade.

Parágrafo único. Somente o servidor poderá recorrer de sua avaliação de desempenho.

Art. 17. O recurso somente será provido quando a avaliação de desempenho:

I - não for executada na forma prevista neste Decreto;

II - a decisão tiver sido injusta;

III - os fatos alegados foram comprovadamente inverídicos.

Art. 18. O prazo final para o julgamento dos recursos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras será até o dia 10 de dezembro do ano da avaliação.

Seção III

Do Instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 19. O instrumento da avaliação periódica de desempenho será diferenciado de acordo com as Leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos e subdivididos em tópicos com pesos e preenchimento específicos:

I - Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007 (Quadro Geral e Saúde) e Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007 (Magistério Público Municipal):

| TÓPICOS | PESO | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO |
|----------------------------|------|--------------------------------|
| AValiação DAS ATRIBUIÇÕES | 65 | AVALIADOR |
| ASSIDUIDADE | 10 | PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO |
| AValiação DAS COMPETÊNCIAS | 20 | AVALIADOR |
| EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO | 05 | PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO |

II - Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007 (Guarda Municipal de Campinas):

| TÓPICOS | PESO | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO |
|----------------------------------|------|--------------------------------|
| AValiação DAS ATRIBUIÇÕES | 50 | AVALIADOR |
| ASSIDUIDADE | 10 | PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO |
| AValiação DAS COMPETÊNCIAS | 20 | AVALIADOR |
| AValiação ESPECIAL DE DESEMPENHO | 20 | CORREGEDORIA DA GUARDA |

III - Lei nº. 12.989 de 28 de junho de 2007 (Orquestra Sinfônica):

| TÓPICOS | PESO | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO |
|---------------------------------|------|--------------------------------|
| AValiação DAS ATRIBUIÇÕES | 25 | AVALIADOR |
| ASSIDUIDADE | 10 | PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO |
| AValiação DAS COMPETÊNCIAS | 20 | AVALIADOR |
| EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO | 05 | PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO |
| PROVA PRÁTICA POR ESPECIALIDADE | 40 | COMISSÃO DA ORQUESTRA |

Art. 20. As atribuições e especialidades do cargo do servidor serão descritas em formulário próprio.

§ 1º O avaliador concederá pesos diferentes entre as atribuições desempenhadas, de modo que a somatória dos pesos seja igual ao total do peso do tópico.

§ 2º Para cada atribuição o avaliador deverá dar a nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100 (cem), que somadas totalizarão a nota do tópico.

§ 3º Se alguma atribuição não for exercida pelo servidor, o avaliador deverá aplicar peso 0 (zero) e nota 0 (zero), de modo a não ser pontuada.

§ 4º Se o servidor avaliado estiver exercendo atividade diversa daquela inicialmente apresentada no formulário, caberá ao avaliador obrigatoriamente registrar a atividade no campo em branco, atribuir peso e nota.

§ 5º Os fatores que afetem negativamente o desempenho do servidor, contribuindo para que este obtenha nota inferior a 70 (setenta) em qualquer atribuição, deverão ser justificados obrigatoriamente pelo avaliador em campo específico.

Art. 21. O formulário da avaliação de desempenho conterá um adendo para os processos de melhoria contínua, no qual o avaliador mencionará os treinamentos que possam contribuir para a melhoria do desempenho do servidor, conforme tabela abaixo:

| ASSINALAR | TREINAMENTO |
|-----------|-----------------------------------|
| | INFORMÁTICA |
| | REDAÇÃO E GRAMÁTICA |
| | ATENDIMENTO AO PÚBLICO |
| | LIDERANÇA |
| | ESPECÍFICOS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO |
| | OUTROS (DESCREVER) |

Art. 22. O critério de assiduidade será mensurado durante o período avaliativo, conforme a escala abaixo para os servidores efetivos:

I – nenhuma falta: 10 (dez) pontos;

II – até 02 (duas) faltas: 05 (cinco) pontos;

III – de 03 (três) a 04 (quatro) faltas: 03 (três) pontos;

IV – igual ou superior a 05 (cinco) faltas: 0 (zero) ponto.

Art. 23. O tópico das competências será diferenciado conforme as Leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos:

I - Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007 (Quadro Geral e Saúde), Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007 (Guarda Municipal de Campinas) e Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007 (Magistério Público Municipal):

| DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA | PESO | NOTA | RESULTADO PESO X NOTA /100 |
|---|------|------|---------------------------------------|
| TRABALHO EM EQUIPE/FLEXIBILIDADE CAPACIDADE PARA DESENVOLVER TRABALHOS EM GRUPO, MANTENDO POSTURA PARTICIPATIVA E COLABORADORA, CONTRIBUINDO PARA ATINGIR O RESULTADO ESTABELECIDO. CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO RÁPIDA A SITUAÇÕES INESPERADAS E FACILIDADE DE ENCONTRAR NOVAS ALTERNATIVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS E ADVERSIDADES. | 4 | | CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TODAS AS LINHAS |

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL HABILIDADE NO TRATO COM PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, PROFISSIONAL OU SOCIAL; CONVIVÊNCIA HARMONIOSA. | 4 | | |
| INICIATIVA/MOTIVAÇÃO ANTECIPAR-SE FRENTE A PROBLEMAS OU OPORTUNIDADES DE MELHORIA, CONTRIBUINDO COM IDÉIAS E SOLUÇÃO. | 4 | | |
| RESPONSABILIDADE/COMPROMETIMENTO COMPROMISSO EM ATINGIR O RESULTADO DAS TAREFAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS. CAPACIDADE DE DISPONIBILIZAR TODO O POTENCIAL EM PROL DOS OBJETIVOS E METAS DA EQUIPE. | 4 | | |
| INTERAÇÃO HABILIDADE PARA INTERAGIR COM TODOS, SERVIDORES OU MUNICÍPIES, DE MODO A CONHECER E ENTENDER SUAS NECESSIDADES, BEM COMO PROPICIAR A TROCA DE INFORMAÇÕES. | 4 | | |
| SOMA SIMPLES DA NOTA | | | CÁLCULO AUTOMÁTICO |

II - Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007 (Orquestra Sinfônica):

| DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA | PESO | NOTA | RESULTADO PESO X NOTA /100 |
|---|------|------|---------------------------------------|
| TRABALHO EM EQUIPE/FLEXIBILIDADE CAPACIDADE PARA DESENVOLVER TRABALHOS EM GRUPO, MANTENDO POSTURA PARTICIPATIVA E COLABORADORA, CONTRIBUINDO PARA ATINGIR O RESULTADO ESTABELECIDO. CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO RÁPIDA ÀS SITUAÇÕES INESPERADAS E FACILIDADE DE ENCONTRAR NOVAS ALTERNATIVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS E ADVERSIDADES. | 6 | | CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TODAS AS LINHAS |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL HABILIDADE NO TRATO COM PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, PROFISSIONAL OU SOCIAL E CONVIVÊNCIA HARMONIOSA. | 2 | | |
| INICIATIVA/MOTIVAÇÃO ANTECIPAR-SE FRENTE A PROBLEMAS OU OPORTUNIDADES DE MELHORIA, CONTRIBUINDO COM IDÉIAS E SOLUÇÃO. | 3 | | |
| RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO COMPROMISSO EM ATINGIR O RESULTADO DAS TAREFAS QUE LHE SÃO CONFIADAS. | 6 | | |
| TRABALHO PESSOAL OS TRABALHOS PESSOAIS REALIZADOS DEVERÃO TER A DEVIDA COMPROVAÇÃO E PODERÃO SER CUMULATIVOS DE ACORDO COM O DESEMPENHO PESSOAL DO PROFESSOR DE ORQUESTRA EM CADA UM DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO, TENDO SUA VALIDADE APENAS PARA A AVALIAÇÃO EM CURSO. 1 - PROFESSORES DE ORQUESTRA DA OSMC QUE FAZEM SOLO NA PRÓPRIA OSMC. 2 - PROFESSORES DE ORQUESTRA DA OSMC QUE FAZEM SOLO EM OUTRAS ORQUESTRAS. 3 - PROFESSORES DE ORQUESTRA DA OSMC QUE REALIZAM RECITAIS PRÓPRIOS. 4 - PROFESSORES DE ORQUESTRA DA OSMC QUE PARTICIPAM SISTEMATICAMENTE DE GRUPOS DE MÚSICA DE CÂMERA. 5 - PROFESSOR DE ORQUESTRA DA OSMC QUE REALIZA REGISTRO(S) FONOGRAFICO(S) E/OU AUDIOVISUAL (AIS) DE TRABALHO(S) PRÓPRIO(S). 6 - PROFESSOR DE ORQUESTRA DA OSMC QUE É CONVIDADO A PARTICIPAR DE CURSOS DE FÉRIAS, MASTER CLASSES E AFINS COMO PROFESSOR E/OU PALESTRANTE. | 3 | | |

Art. 24. Para cada competência, o avaliador deverá dar a nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100 (cem) e que, somadas, totalizarão a nota do tópico.

Art. 25. O tópico referente à evolução da qualificação será diferenciado pelas Leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos e os títulos deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - somente serão aceitos para pontuação na evolução da qualificação cursos de capacitação, atualização ou qualificação profissional;

II - os certificados deverão ser enviados em forma de protocolo à Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários/Titulação até o dia 30 de março do ano da avaliação;

III - no protocolo deverá ser anexada cópia autenticada do certificado;

IV - não serão aceitos para pontuação na evolução da qualificação cursos utilizados como requisito de ingresso para o cargo.

Art. 26. Para que os certificados possam ser utilizados na evolução da qualificação, os cursos deverão:

I - estar relacionados com as atribuições do cargo do servidor e devidamente reconhecidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

II - ser previamente aprovados pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

III - não possuir tempo superior a 5 (cinco) anos de sua conclusão até a data de início dos efeitos financeiros da progressão;

IV - possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas para as capacitações, exceto para os cursos de informática.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

Art. 27. No caso de apresentação de diversos certificados de capacitação ou de participação em congressos, cada certificado deverá atender aos requisitos de validade, aprovação, compatibilização, carga horária, considerando a sua pontuação prevista no anexo V da Lei nº 12985/07, no anexo V da Lei nº 12987/07 e no anexo IV da Lei nº 12989/07, aplicado ao peso definido nos incisos I e III do artigo 19 deste Decreto.

Art. 28. Na evolução da qualificação, os pontos correspondentes aos documentos apresentados à SMRH já deverão estar preenchidos.

Art. 29. A avaliação de desempenho dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal será composta por 4 (quatro) subitens, a seguir:

I – subordinação, ou seja, capacidade de respeitar e seguir as normas que regem a hierarquia dentro da corporação: peso 4 (quatro);

II – conduta moral e profissionalismo que demonstrem compatibilidade com as suas atribuições, ou seja, capacidade de proceder como servidor público de acordo com as normas gerais estipuladas pela instituição e pelas normas específicas do órgão ao qual se subordina: peso 5 (cinco);

III – não cometimento de irregularidades administrativas graves, conforme parecer do Comando da Guarda Municipal: peso 5 (cinco);

IV – não ter praticado ilícito penal doloso relacionado ou não com suas atribuições, conforme parecer da Corregedoria da Guarda Municipal: peso 6 (seis).

§ 1º Para os itens I e II deste artigo, o avaliador dará a nota correspondente, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100, que, somadas, totalizarão a nota do tópico.

§ 2º Para os itens III e IV deste artigo, o avaliador deverá informar se foram atendidas ou não, sendo que no caso de atendimento a nota deverá ser 100 (cem) e não atendimento a nota deverá ser 0 (zero), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100, as quais, somadas, totalizarão a nota do tópico.

Art. 30. A prova prática dos integrantes da Orquestra Sinfônica Municipal será composta por 6 (seis) subitens:

I – técnica instrumental: peso 8 (oito);

II – afinação: peso 8 (oito);

III – fraseado e dinâmica: peso 8 (oito);

IV – estilo interpretativo: peso 7 (sete);

V – postura: peso 4 (quatro);

VI – articulação: peso 5 (cinco).

Parágrafo único. Para cada item, o avaliador deverá dar a nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100, que, somadas, totalizarão a nota do tópico.

Art. 31. A somatória das notas referentes à avaliação das atribuições, das competências, da assiduidade, da evolução da qualificação, da avaliação de desempenho da Lei 12986/07 e da prova prática por especialidade prevista na Lei nº 12989/07, corresponderá à nota final da avaliação.

CAPÍTULO III EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 32. Os processos de evolução funcional ocorrerão em intervalos regulares de 12 (doze) meses, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de cada exercício.

Art. 33. O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, incluindo 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 34. Para a evolução funcional, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando-se as determinações das Leis Municipais nºs 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

Art. 35. Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores serão distribuídos entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.

Art. 36. O percentual de distribuição do orçamento por Grupo será calculado através da soma do vencimento mensal dos servidores pertencentes a cada Grupo dividido pela soma total do vencimento mensal da folha de pagamento multiplicado por 100 (cem).

Art. 37. O cálculo da distribuição do orçamento por Grupo será realizado através da aplicação do percentual sobre o valor total do orçamento.

Art. 38. O orçamento do Grupo deverá ser rateado com 20/25 (vinte, vinte e cinco avos) para a progressão horizontal do Grupo e 5/25 (cinco, vinte e cinco avos) para a progressão vertical do Grupo, visando a atender o disposto nas Leis nºs. 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

Art. 39. O orçamento do Grupo dos servidores da Guarda Municipal deverá assegurar recursos suficientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 16 e 19 da Lei nº 12.986/07.

Art. 40. O orçamento do Grupo dos servidores do magistério deverá assegurar recursos suficientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei nº 12.987/07.

Art. 41. Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos Grupos de servidores abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 42. A nota final para fins de evolução funcional será a média final das 3 (três) últimas avaliações periódicas de desempenho referente ao interstício.

Art. 43. A média do Grupo será obtida a partir das notas dos servidores pertencentes ao Grupo cuja nota seja igual ou superior a 70.

Art. 44. O servidor estará habilitado à progressão quando:

I - submetido a 3 (três) avaliações periódicas de desempenho;

II - possuir nota superior à média do grupo a que pertence;

III - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 3 (três) anos, até a data do início do efeito financeiro;

IV - tiver cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos no Grau ou no Nível em que se encontra.

Art. 45. O servidor habilitado à evolução funcional somente poderá ser contemplado em uma única progressão, horizontal ou vertical.

§ 1º Os servidores habilitados para evolução funcional serão classificados em 2 (duas) listas, sendo uma relativa à progressão horizontal e outra à progressão vertical, para a seleção daqueles que serão contemplados com a movimentação na carreira.

§ 2º Se o servidor constar de ambas as listas, deverá ser dada prioridade à progressão vertical.

Art. 46. Em caso de empate, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – No caso de servidor abrangido pela Lei nº 12.985 de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;

b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;

c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na administração direta deste Município;

II – No caso de servidor regido pela Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, e de servidor abrangido pela Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;

b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;

c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados no interstício;

d) tiver maior tempo de efetivo serviço no cargo;

III - No caso de servidor abrangido pela Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;

b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;

c) tiver maior tempo de efetivo serviço no cargo.

Art. 47. Os servidores habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos aos seguintes limites:

I – limite orçamentário;

II – limite máximo de servidores por progressão.

Art. 48. Excepcionalmente, para a aplicação do disposto no artigo 39 da Lei nº 12.985/07, será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) do orçamento no Grupo para fins de progressão vertical, durante os 3 (três) primeiros processos.

Art. 49. Durante os 3 (três) primeiros processos de progressão vertical, serão considerados até 20% (vinte por cento) dos servidores de cada grupo.

Art. 50. Não terá direito à evolução funcional o servidor habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizará as adequações necessárias nos procedimentos e rotinas administrativas da gestão de pessoal para o fim de viabilizar o disposto neste Decreto.

§ 1º Para efeito da primeira evolução funcional, será considerada uma só avaliação para os períodos de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, com efeitos financeiros a partir de março de 2012.

§ 2º Para efeito da segunda evolução funcional, serão consideradas duas avaliações referentes aos períodos de 2010/2011 e 2011/2012, com efeitos financeiros a partir de março de 2013.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/30777, EM NOME DE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/10.280 - Interessado : Coordenação de Comunicação Referência : Pregão Presencial nº 063/2010 - Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para realização de Evento Literário.
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **CENIUS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

Campinas, 19 de maio de 2010

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/43.751 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 016/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo para laboratório.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por:

1. HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:
 - SCIENCE COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ME;
 - BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.;
 - GREINER BIO-ONE BRASIL PROD.S MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;
 - MASTER DIAGNÓSTICA PROD. LABORAT. E HOSPITALARES LTDA. - EPP;
2. INABILITAR a empresa PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. por deixar de atender ao disposto no subitem 7.5 referente à documentação de habilitação jurídica e incorrer no que prescrevem os subitens 8.6 e 8.6.1 do edital.

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **09h** do dia **02/06/2010**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30.

Campinas, 19 de maio de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PRESIDENTE

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

MEMBRO

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

MEMBRO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/28.840 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 004/2010 - **OBJETO:** Execução de obra de cobertura da quadra poliesportiva, arquibancada, anexos e reforma elétrica da EMEF Anália Ferraz da Costa Couto. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 481/500), referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, a Comissão decide por:

1-CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
a) Em primeiro lugar: PICOLOTO ENGENHARIA LTDA., pelo valor global de R\$ 335.233,13 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos).
b) Em segundo lugar: R.Z.C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, pelo valor global de R\$ 382.427,49 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
c) Em terceiro lugar: PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 415.662,92 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2-FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 19 de maio de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º 09/10/45760 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CAMPINAS - APMC **Termo de Doação n.º 17/10 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$1.944,80 **Assinatura:** 18/05/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/55526 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta nº 17/09 **Contratada:** OMNIS LUX - ASTRONOMIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA. **Termo de Contrato n.º 45/09 Termo de Aditamento de Contrato n.º 54/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 13/05/10 **Valor:** R\$32.520,00 **Assinatura:** 13/05/10.

Processo Administrativo n.º 07/10/47762 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Modalidade:** Contratação Direta nº 26/10 **Locadora:** LF ADMINISTRAÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato de Locação n.º 06/10 Objeto:** Locação de imóvel não residencial onde se encontra instalada a Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPiR. **Valor:** R\$51.120,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/05/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/38742 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE **Termo de Ajuste n.º 109/10 Objeto:** Repasse de Recursos **Valor:** R\$32.875,20 **Prazo:** até 10/01/2011 **Assinatura:** 30/04/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/32708 Interessado Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 109/08 **Contratada:** DAMOVO DO BRASIL S/A. **Carta-Contrato n.º 12/09 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 09/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 13/05/10, reajuste de 4,83%. **Valor total já reajustado:** R\$14.453,88 **Assinatura:** 13/05/10.

Processo Administrativo n.º 09/10/42776 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 37/10 **Contratada:** SOCIEDADE MÉDICO NUCLEAR S.S. **Termo de Contrato nº 66/10 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de exames para diagnóstico em cardiologia **Valor:** R\$110.989,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/05/10.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 17/2010**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **18 de maio de 2010**.

RESOLVE:

APROVAR: Balanete Contábil do mês de Janeiro/2010 e Demonstrativo da Movimentação Contábil por conta bancária do mês de Janeiro/2010.

Campinas, 19 de maio de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 18/2010**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **18 de maio de 2010**.

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Abril/2010** e parcial do mês de **Mai/2010**.

Obs: Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA.

Campinas, 19 de maio de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC*Edital De Notificação De Abertura De Estudo De Tombamento*

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 13 de maio de 2010, Ata 384, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do (s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o(s) interessado(s) poderá(ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS**PROCESSO**

CONJUNTO DE "EDIFÍCIOS NA ÁREA DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO SO-ROCBANA", LOCALIZADOS NA AVENIDA FRANCISCO ELISÁRIO Nº S. 35, 45, 53, 63, 69, 77, 99, 85, 101, 115, 125, 135, 150, 150 B e 240; RUA LUIZ GAMA Nº. 435 E AVENIDA LIX DA CUNHA - ENTRE AS GARAGENS DA VIAÇÃO CAPRIOLI E VB - FORMADO POR: 1- UMA CASA DO CHEFE DA ESTACAÇÃO; 2 - ANTIGA PLATAFORMA FERROVIÁRIA, ENTRE A CAIXA D'ÁGUA CIRCULAR E O SEU FINAL SOBRE A AVENIDA BARÃO DE ITAPURA; 3 - UMA CAIXA D'ÁGUA DE FORMATO CIRCULAR EM CONCRETO; 4 - UM ARMAZÉM; 5 - OITO RESIDÊNCIAS; 6 - UMA CASA DE TURMA; 7 - UM PONTILHÃO FERROVIÁRIO EM CANTARIA.

001/2010

Campinas, 13 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 381**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2009, com início às 10 h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a trecentésima octogésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Arthur Achilles Duarte de Gonçalves e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, titular do Gabinete do Prefeito - Hélio Carlos Jarretta, Octacílio Dias de Almeida, titular e primeiro suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Valéria Murad Birolli, primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Flávio Gordon, suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Anunziata, titular e primeiro suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCC) - Marino Ziggatti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Renato Ferraz de Arruda Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato Ind. Const. Civil - SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Roberto Curcio de Carvalho, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - Roberto Balduino Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - Herberto Aparecido Guimarães e José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **EXPEDIENTE:** Apreciação das atas nº s. 379 e 380. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves cumprimenta a todos desejando um bom dia. Convida o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano para compor a mesa e antes de começar a reunião propriamente dita quer dizer algumas palavras de solidariedade ao Marcelo pelo falecimento de seu pai, pois lamentamos muito, o conforto é saber que ele estava sofrendo e graças a Deus teve o descanso merecido. Continuando diz que esta é a última reunião do ano e por isso não poderia deixar de comparecer apesar de não poder ficar até o final, pois participará do Lançamento da Agenda Cultural Metropolitana em Hortolândia. Nesta reunião quer agradecer o ano muito positivo consolidando os cuidados com o Patrimônio Cultural. Estamos além de todos os outros Muni-

cípios do Estado. Agradece particularmente a cada um. Que em 2010 o CONDEPACC e os Conselheiros possam continuar trabalhando em prol da Cidade. Deseja um Feliz Natal e Próspero Ano Novo extensivo aos familiares. Convida para os eventos natalinos da Cidade, que começa sexta-feira - um Natal Azul, um Natal muito bonito que todos os municípios merecem. Passa a condução da reunião ao vice-presidente Marcelo Juliano. O vice-presidente Marcelo Juliano agradece as palavras de solidariedade. Continuando fala sobre as Atas 379 e 380, com a sugestão da conselheira Daisy Serra Ribeiro (Coordenadora da CSCP) que após o encaminhamento por email, fique aberto por 5 (cinco) dias para manifestações e correções que julgarem necessárias; em seguida dá-se por aprovadas para publicação - **APROVADO.** / **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Herberto Guimarães cumprimenta a todos, **381.1** faz um comunicado e uma solicitação: trata-se da Escola Preparatória de Cadetes, onde foi aluno e posteriormente fundou a Associação de Ex-alunos. Há alguns anos atrás já se pensou em seu tombamento, mas o local pertence à União e qualquer modificação, até a mudança de uma torneira deverá ser informada ao Conselho. O Comandante da Escola de Cadetes esteve com ele e informou que já está sendo liberada verba para a troca do piso do andar superior. Imaginemos, nós, Município, acionando a União. O CONDEPHAAT abriu e arquivou processo de tombamento. Continuando diz que um tempo demorado para o estudo é ridículo. O bem está sob a guarda e propriedade da União. Em termos históricos, o prédio é novo com apenas 59 anos, a arquitetura, o estilo é um diferencial, mas pelo tempo não justifica a preservação. O local abriga o Conjunto de Lustres tombado pelo CONDEPACC com guarda permanente da Escola de Cadetes. A pedido do General, Comandante da Escola, e com o arquivamento do processo de tombamento pelo Estado, com a vênio do Presidente assume todos os riscos e pede que se arquite a Abertura de Estudo de Tombamento pelo CONDEPACC, pois lhe parece estranho o Município atuar a União. Na verdade quer proteger o Conselho. O conselheiro Ricardo Luiz Bueno Ferrari pede que o Comandante da Escola Preparatória de Cadetes ponha em termos oficiais todos os argumentos que achar pertinente. O conselheiro Herberto Guimarães diz estar pedindo em seu nome e assumindo todas as responsabilidades que vierem políticas, pessoais. O conselheiro Roberto Simionatto propõe o tombamento apenas do Conjunto Arquitetônico. Acha possível o Município proteger o patrimônio urbanístico. O conselheiro Herberto Guimarães explica que o maior tombamento é a fachada, mas qualquer interferência deverá ter aprovação do CONDEPACC. O conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro quer saber qual a justificativa para o CONDEPHAAT arquivar. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que tem muito contato com o CONDEPHAAT e quando recebe qualquer solicitação para abertura de tombamento pelo CONDEPACC informa ao órgão Estadual. No caso, uma vez que o CONDEPACC estava abrindo processo para estudo, eles, CONDEPHAAT, não precisariam abrir. O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves sugere que o assunto volte a ser tratado na primeira reunião de 2010 com mais embasamento. O vice-presidente Marcelo Juliano faz algumas considerações: o fato do patrimônio ser da União não justifica o não tombamento: o Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - é do Estado; os 59 anos, tempo cronológico, não é o que dá a importância de se tomar ou não. A Escola de Cadetes é um Cartão Postal. Se tomarmos decisão sem um estudo da CSCP, é precipitada. Concorda com a ponderação do Presidente para que seja apresentado um estudo pela CSCP para maior embasamento da discussão. A conselheira e Coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro diz que se pode tomar só fachadas e jardins, sem se posicionar com a parte interna; para tanto as Resoluções hoje são mais detalhadas, apenas é preciso um estudo bem feito e completo. Continuando informa que a solicitação para o tombamento foi feito pelo Ministério Público. Entrará em contato com o CONDEPHAAT para informações mais precisas e trará ao Conselho na primeira reunião do próximo ano. O conselheiro Hélio Jarretta comenta que no período de estudo até o tombamento, isto é, enquanto estiver em estudo cerceia os procedimentos de intervenções no local. O mais apropriado é tomar e fazer imediatamente a Resolução que norteia de forma mais específica o que pode ou não ser feito no local. O conselheiro Herberto Guimarães diz que ao dissertar sobre a situação, uma de suas preocupações é o engessamento que acontece no estudo de tombamento. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que é fato que o estudo de tombamento é mais restritivo que o tombamento. De qualquer forma se o recurso (verba) de proposta de intervenção já está em andamento, o Conselho concorda que seja feita essa troca de piso. Do ponto de vista da questão para tombamento ainda não foi feito o estudo. Propõe ser a relatora do Processo de Estudo de Tombamento. O conselheiro Hélio Jarretta diz ser preocupante o espaço de tempo até o tombamento. O Conselho deve autorizar em ATA essas intervenções já em andamento. O **381.2** conselheiro Herberto Guimarães se posiciona em concordância com o Conselho. O conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro diz que o fato de um determinado Bem ser Federal, das Forças Armadas, não deve cercear nosso trabalho, mesmo porque está ocupando espaço dentro do Município. Por outro lado não acha o tombamento tão pertinente pelo tempo de existência, porém, não concorda com o cerceamento. Quanto ao Lustre e as 12 Arandelas tombadas, que pertencem à Cidade, caso um dia a Escola de Cadetes venha a ser demolida, deverão ter outro abrigo na própria Cidade. Ninguém em bom senso impediria a troca de piso que não será problema. O conselheiro Ricardo Luiz Bueno Ferrari questiona que se um dia a Cidade tiver um Teatro Municipal, quem determina se os Lustres podem ser transferidos da Escola de Cadetes. O conselheiro Herberto Guimarães explica que o Conjunto de Lustres está tombado com guarda permanente da Escola de Cadetes. Não podem sair de lá. Como curiosidade conta que na época foram encomendados dois lustres, um maior e um menor, sendo que o maior teria como destino a Argentina (que era a compradora), mas que equivocadamente foi descarregado aqui no Brasil e o menor foi descarregado lá. Quando o Teatro foi demolido, o lustre e as arandelas ainda estavam encaixotados. O Comandante da época da Escola de Cadetes solicitou que fosse dado um destino certo ao bem. A sala da Escola de Cadetes foi construída especificamente para receber e abrigar o Conjunto de Lustres. Continuando só quer colocar que neste tempo como Conselheiro, sempre defendeu o Conselho, o CONDEPACC. O conselheiro Octacílio Dias de Almeida comunica que dia 19 de dezembro, às 20 h, na Primeira Igreja Presbiteriana Independente de Campinas, à Rua Luzitana nº 840, Centro, com entrada franca, será feita uma apresentação da obra: Dettingen Te Deum do compositor Handel em celebração dos 250 anos de sua morte pela Orquestra e Coral Ars Musicalis e Canto Coral Exsultate com a Regência do Maestro Hermes Coelho. **ORDEM DO DIA: a - Reapresentação do Calendário para o Ano de 2010 e orientação para chamamento das Reuniões.** A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro pede a todos que anotem em suas agendas as datas das reuniões de 2010. De antemão as reuniões estão agendadas e só haverá contato telefônico se houver cancelamento ou convocação de reunião extraordinária. Agradece a compreensão de todos, pois a equipe da CSCP é pequena. Haverá como sempre confirmação por e-mail; se não houver nenhum telefonema devem considerar o calendário. O Conselho **APROVOU por unanimidade o Calendário do CONDEPACC com a orientação da CSCP para o chamamento das Reuniões.** / **b - Apresentação da Cartilha: "Patrimônio Cultural: entenda e preserve. Guia de atividades de educação patrimonial"** - Autoras: Alessandra Vanessa Rossi; Analice Gomes de Lima Dias; Isabel Cristina da Silva. Organização: Rita de Cássia Francisco. A Cartilha é o resultado final do curso "Patrimônio Cultural na escola: conceitos, diretrizes e práticas", realizado a partir de uma parceria entre CSCP e CEFORTESPE (Centro de Formação Tecnologia e Pesquisa Educacional da Secretaria Municipal de Educação). O curso de 50 horas/aula foi ministrado pela Especialista Cultural da CSCP Rita de Cássia Francisco, durante o 2º Semestre de 2009. O vice-presidente Marcelo Juliano agradece muitíssimo o trabalho apresentado e a colaboração das convidadas. É um trabalho muito importante que propicia a mudança de visão de crianças e jovens sobre o Patrimônio Cultural. O conselheiro Herberto Guimarães parabeniza o trabalho realizado pelas jovens, não só pelo trabalho, mas pela visão macro dos futuros governantes da Cidade - as crianças. Hoje vocês estão tendo e produzindo oportunidades - oportunidade de aprender e oportunidade de ensinar. A Coordenação da CSCP demonstra sua capacidade através destes trabalhos profícuos. Confessa que o Conselho nunca teve essa visão que a CSCP tem; visão macro de informar as crianças, futuros jovens e adultos da cidade. Agradece de coração. O Conselheiro Roberto Simionatto também parabeniza o trabalho;

trabalho esse que possibilitará a não pichação. Este trabalho deverá ser encaminhado à Secretaria de Educação Municipal e Estadual, pois está pronto para que as professoras ministrem suas aulas. O conselheiro Jamil Cury comenta que o tecnicismo retirou das **381.3** pessoas a questão do cuidado dos sentimentos, do amor à vida. Está no CONDEPACC há pouco tempo, mas este tempo permite que sua visão seja modificada e hoje este trabalho complementa uma questão que já foi várias vezes apresentada, a pichação. Educar é impregnar a vida de sentido. Projeto muito interessante partindo de jovens e direcionado a crianças para que tenham consciência do ser político. O conselheiro Sérgio Caponi concorda com todas as falas e realmente a pichação é o fundo do poço, é a expressão máxima de desvinculação com a sociedade. É muito importante um programa voltado para os professores, pois a Secretaria de Educação funciona de forma automática e desvinculada da Secretária de Cultura, não só nos dias atuais, mas em qualquer administração. Teve a experiência de receber algumas crianças da periferia, elas são quietas, tímidas, mas não alienadas, já as crianças da região central não são tímidas e muito agitadas. Continuando diz que há um processo de falta de espiritualização. Secretaria de Educação não é só ensinar a ler, escrever. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos comenta que há três anos leciona na PUC Campinas e muitos alunos campineiros não conhecem nada sobre o Patrimônio Cultural de Campinas, tem inclusive recebido muitos alunos do Curso de História em suas aulas sobre a História de Campinas. Disponibiliza para os alunos todo material que utiliza no curso. Com relação às crianças diz que é uma questão de respeito que deve ser desenvolvido através de informação. Continuando conta que em uma visita a uma escola do Bairro Aparecidinha descobriu que 80% das crianças (crianças de 10 - 11 - 12 - 13 anos) nunca estiveram no Centro da Cidade, portanto, como saber sobre Patrimônio Cultural. O trabalho de informação, divulgação deve ser enfatizado. A conselheira e coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro agradece muito a presença das professoras convidadas que contam como foi o curso; elas são da Secretaria de Educação. O que foi proposto pelo CONDEPACC através da CSCP possa se tornar oficial para que os professores possam ter a possibilidade de fazer a adequação e levar aos alunos da rede pública. Continuando diz que há muito o Conselho estava pedindo uma ação desse tipo. Se a CSCP conseguir publicar este trabalho com certeza conseguiremos avançar nos propósitos de informação. Quereria que os Conselheiros conhecessem com detalhes esse trabalho que foi proposto no início do ano e que foi completado contando com a dedicação da especialista cultural, funcionária da CSCP Rita Francisco. Não é fácil implantar um trabalho desse tipo dentro de um órgão público e com certeza é uma idéia inovadora. O conselheiro Sérgio Caponi fala sobre a dificuldade de publicação que talvez possa ter a parceria da IMA. O conselheiro Herberto Guimarães ressalta que o Conselho é com certeza um aliado para que propicie a publicação e o conselheiro Sérgio Caponi pode ajudar muito com seu conhecimento. O conselheiro Roberto Simionatto enfatiza a necessidade de despertar na criança os valores culturais materiais e imateriais. O Conselho **ASSISTIU apresentação da Cartilha: "Patrimônio Cultural: entenda e preserve. Guia de atividades de educação patrimonial"** (que é o resultado final do curso "Patrimônio Cultural na escola: conceitos, diretrizes e práticas", realizado a partir de uma parceria entre CSCP e CEFORTESPE) feita pela Especialista Cultural da CSCP Rita de Cássia Francisco. / **c - Diretrizes para Regulamentação da Resolução nº. 045/04 - Áreas e Prédios do Complexo Ferroviário da Antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - Estação Guanabara - Processo de Tombamento nº. 002/96.** A coordenadora da CSCP conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a equipe está verificando todas as Resoluções. As que têm sido analisadas estão com texto básico, sem detalhes dos prédios tombados, os graus de proteção não detalham pormenores, como por exemplo, a Estação Guanabara que não tem a implantação dos imóveis, galpões, casas dos funcionários, a situação na área do terreno. A própria SEPLAN não tem esse detalhamento. O conselheiro Herberto Guimarães informa que juridicamente é permitida a modificação dentro de uma Resolução e a revisão deve ter um sentido mais amplo contemplando todos os itens de relevância. Essa revisão não precisa de votação do Conselho. O Conselho **tomou ciência e aprovou Diretrizes para Regulamentação da Resolução nº. 045/04 - Áreas e Prédios do Complexo 381.4 Ferroviário da Antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - Estação Guanabara - Processo de Tombamento nº. 002/96. / d - Diretrizes para Retificação da Resolução nº. 022/95 - Antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua José Paulino, 1359 - Centro - Processo de Tombamento nº. 007/94.** O Conselho **tomou ciência e aprovou Diretrizes para Retificação da Resolução nº. 022/95 - Antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua José Paulino, 1359 - Centro - Processo de Tombamento nº. 007/94. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSCP (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Processo de Tombamento nº. 006/88 - Capela Nossa Senhora da Boa Morte.** Interessado: Instituto de Saúde Integrada (Santa Casa de Misericórdia). Assunto: Solicitação de conservação e restauro da Capela Nossa Senhora da Boa Morte (bem tombado conforme Resolução nº. 002/88) - responsabilidade técnica: Estúdio Sarasá; Projeto com caráter de restauro conservativo nas áreas internas, fachadas e cobertura compreendendo conservação e restauro da cobertura, fachadas, caixilhos, forros, pisos, gradis, paredes internas, sacristia, sala lateral e bens integrados. Parecer favorável da CSCP quanto ao solicitado. O Conselho **referendou ciência dada pela CSCP** quanto ao parecer favorável à solicitação de conservação e restauro da Capela Nossa Senhora da Boa Morte (bem tombado conforme Resolução nº. 002/88) - responsabilidade técnica: Estúdio Sarasá; Projeto com caráter de restauro conservativo nas áreas internas, fachadas e cobertura compreendendo conservação e restauro da cobertura, fachadas, caixilhos, forros, pisos, gradis, paredes internas, sacristia, sala lateral e bens integrados. / **02 - Protocolado nº. 09/10/12111 PG.** Interessado: Renato Müller. Assunto: apresentação de Memorial Descritivo de adequação de Edifício Comercial - Hotel Opala Barão, situado à Rua Barão de Jaguara nº. 1128 - lote 01 - QT. 13, indicado para preservação conforme Resolução nº. 01/88 e Decreto nº. 10.424/91. Parecer favorável da CSCP ao apresentado no Memorial Descritivo. O Conselho **referendou ciência dada pela CSCP** quanto a parecer favorável ao apresentado no Memorial Descritivo. / **03 - Protocolado nº. 09/10/303559 PL.** Interessado: Subprefeitura de Joaquim Egídio. Assunto: solicitação para intervenção na Ponte Padre Abel, que liga o Distrito de Joaquim Egídio ao Município de Valinhos - CAM 127, tombado pelo CONDEPACC conforme Resolução nº. 039/03, que foi abalroada, havendo ruptura de trecho de alvenaria de pedra e tubulação de guarda corpo. Parecer favorável da CSCP quanto a recuperação da ponte, devendo ser feitos os reparos necessários para que se restabeleça as condições originais. O Conselho **referendou ciência dada pela CSCP** quanto ao parecer favorável para a recuperação da ponte, devendo ser feitos os reparos necessários para que se restabeleçam as condições originais. / **04 - Protocolado nº. 09/10/42539 PG.** Interessado: Colégio Técnico de Campinas - COTUCA. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para o prédio utilizado pelo Colégio Técnico de Campinas - COTUCA, tombado pelo CONDEPACC, conforme Resolução nº. 12/92. Parecer favorável da CSCP destacando que: não haverá tubulação embutida longitudinalmente nas paredes; os furos previstos nas paredes e pisos serão com coroas diamantadas, de modo a causar menor impacto possível; as tubulações que alimentam os hidrantes serão enterradas na área externa e entrará no prédio principal sob o piso do pavimento térreo - projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 19/05/09. O Conselho **referendou ciência dada pela CSCP** quanto ao parecer favorável destacando que: não haverá tubulação embutida longitudinalmente nas paredes; os furos previstos nas paredes e pisos serão com coroas diamantadas, de modo a causar menor impacto possível; as tubulações que alimentam os hidrantes serão enterradas na área externa e entrará no prédio principal sob o piso do pavimento térreo - projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 19/05/09. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 10 de dezembro de 2009. **381.5**

Campinas, 10 de dezembro de 2009

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 10/10/8.996 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - **Referência:** Pregão Presencial nº 043/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de locação, montagem e desmontagem de tendas, camarins, gradis e palco, com fornecimento de material. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), a favor das empresas como segue: **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, no valor de R\$ 108.450,00 (cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens 05, 07, 08, 09 e 10, conforme Ata de Registro de Preços nº 82/10. **SOARES & SOARES EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), referente aos itens 01, 02 e 03, conforme Ata de Registro de Preços nº 83/10. **PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), referente aos itens 04 e 06, conforme Ata de Registro de Preços nº 84/10. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal De Cultura

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 05/10/07302, 06/10/8031, 07/03/3595, 07/10/ 00188, 08/03/3274, 09/03/4695, 10/03/4675

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.057.454/03 (cartográfico: 3421.52.92.0383.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0383.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07303, 06/10/8028, 07/03/3587, 07/10/ 00191, 08/03/3271, 09/03/4683, 10/03/4639

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.072.433/03 (cartográfico: 3421.52.92.0209.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0209.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07304, 06/10/8027, 07/03/3593, 07/10/ 00179, 08/03/3281, 09/03/4704, 10/03/4655

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.057.444/03 (cartográfico: 3421.52.92.0221.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº

13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0221.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07317, 06/10/8019, 07/03/3585, 07/10/ 00186, 08/03/3285, 09/03/4699, 10/03/4635

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.057.452/03 (cartográfico: 3421.52.92.0347.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0347.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07318, 06/10/8023, 07/03/3592, 07/10/ 00181, 08/03/3269, 09/03/4688, 10/03/4663

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.057.446/03 (cartográfico: 3421.52.92.0245.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0245.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Defiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/07319, 06/10/8029, 07/03/3586, 07/10/ 00190, 08/03/3267, 09/03/4692, 10/03/4659

Interessado: Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.

C/C: 055.057.456/03 (cartográfico: 3421.52.92.0411.00000)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0411.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda

do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Deiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: **05/10/07300, 06/10/8032, 07/03/3588, 07/10/ 00187, 08/03/3270, 09/03/4696, 10/03/4671**

Interessado: **Indasta Comércio de Materiais para Construção Ltda.**

C/C: **055.057.453/03 (cartográfico: 3421.52.92.0365.00000)**

Assunto: **Revisão do Lançamento do IPTU**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2005** para o imóvel codificado sob nº 3421.52.92.0365.00000, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado e reemitido através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 8249/99. **Indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **1999 a 2005**, lançados retroativamente em dezembro de 2006, por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação em vigor, ressaltando que os valores depositados administrativamente foram corretamente aproveitados para abatimento do montante do imposto devido, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º, e respectiva Tabela, da Lei nº 9.927/98 e alterações; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e alterações; art. 12 e respectiva Tabela do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e parecer fiscal às fls. às fls. 263 e 264. **Deiro parcialmente** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2006 a 2010**, alterando-se o valor do metro quadrado do terreno para 44,0826 UFICs, com base no laudo de avaliação elaborado pela CSAI-DRI/SMF nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/08357, consubstanciado nas disposições do art.16A da Lei nº 11.111/01, incluído pela Lei nº 12.514/06, mantidos os demais dados por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 6.355/90 e alterações. **Deixo de me manifestar** em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de maio de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: **2010/10/17805**

Interessado: **Gold Sidney Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de **15 (Quinze)** dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê I, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia do contrato social vigente da empresa Gold Sidney Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; b) se Sra. Aline Silvério Okner não puder assinar pela empresa, juntar procuração para ela representar junto à Prefeitura Municipal de Campinas (Se a procuração for particular, juntar cópia da carteira de identidade e cartão do CPF do Diretor que assinar; c) cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal que deu origem ao ITBI recolhido na guia 184208.

Protocolado: **2010/10/17814**

Interessado: **Aparecida de Fátima Grespan**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de **15 (Quinze)** dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê I, no térreo, os seguintes documentos: a) cópia completa do contrato que transmitiu o imóvel da matrícula 53137 do 3º CRI que gerou o recolhimento do ITBI através da guia 190851; b) cópia da carteira de identidade e do cartão do CPF.

Campinas, 19 de maio de 2010
ESPEEDITO SOARES DE BRITO
Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: **05/10/54.443**

Requerente: **Antonio Benedito Dorte**

Interessado: **Antonio Benedito Dorte**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa, respectivamente, do artigo 14, §2º, da Lei Municipal nº 11.109/2001, mantido pelo artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 4º da Lei Municipal nº 11.438/2002, mantido pela Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **06/10/16.020**

Requerente: **Gabriela Di Donato Salvador**

Interessado: **Gabriela Di Donato Salvador**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **98.157-5** na data solicitada, em

virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **mantidos os créditos tributários em cobrança.**

Protocolado: **06/10/20319**

Requerente: **José Carlos Zibordi Junior**

Interessado: **José Carlos Zibordi Junior**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **69.071-6na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **e de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“20/04/2006” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **06/10/25.859**

Requerente: **Neuza Borges de Carvalho**

Interessado: **Neuza Borges de Carvalho**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº **70.287-0**, ante a ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa, respectivamente, do artigo 14, §2º, da Lei Municipal nº 11.109/2001, mantido pelo artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 4º da Lei Municipal nº 11.438/2002, mantido pela Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **07/10/15712**

Requerente: **Helio Pereira Tiburcio**

Interessado: **Helio Pereira Tiburcio**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a Cancelamento espontâneo e já efetivado da inscrição municipal nº **111.612-6** e pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **07/10/34.891**

Requerente: **Hans Eduardo de Souza Mamoni**

Interessado: **Hans Eduardo de Souza Mamoni**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a Cancelamento espontâneo e já efetivado da inscrição municipal nº **106.067-8** e pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **08/10/31888**

Requerente: **Genivaldo Angelo Fernandes**

Interessado: **Genivaldo Angelo Fernandes**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **114.781-1na** data solicitada, em virtude do contribuinte ter deixado de apresentar prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **e de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“30/06/2008” (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05 e art 2º da Instrução Normativa nº 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **08/10/33.524**

Requerente: **Cleber Alves Ferreira**

Interessado: **Cleber Alves Ferreira**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante a Cancelamento espontâneo e já efetivado da inscrição municipal nº **109.802-0** e pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **08/10/34228**

Requerente: **José Lima Sampaio.**

Interessado: **José Lima Sampaio.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **103.613-0** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, **e de ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“30/06/2005” (validade da autorização na EMDEC)**, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **08/10/55.658**

Requerente: **Milton Rodrigues dos Santos**

Interessado: **Milton Rodrigues dos Santos**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-

DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolo, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** da inscrição municipal nº **43.270-9** pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **09/10/05173**

Requerente: **Valdomiro Valentim Seratto**

Interessado: **Valdomiro Valentim Seratto**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **40.175-7** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de **ofício autorizo** o encerramento da inscrição municipal em **“17/01/2005” (encerramento do COTAC na EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.**

Protocolado: **10/10/15.445**

Requerente: **Claudio Cortegoso kellesli**

Interessado: **Maria Inês Kellesli - Falecida**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deferir** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **20.090-5** na data solicitada, **“02/02/2010” (certidão de óbito)**, em virtude do contribuinte ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como **autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.**

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: **1991/00/61862**

Interessado: **Adalberto Donizete Viana**

Assunto: **Lançamento de ISSQN - Responsabilidade Solidária - Guia nº. 960000832.** Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Responsabilidade Solidária, conforme Guia nº **960.000.832**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme Guia nº. **960.003.219**.

Protocolo: **2002/10/5628**

Interessado: **Sandro Riedo**

Assunto: **Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 009198/2009.**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 12/12/2009, conforme Guia nº. 009198/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 18/06/2009, conforme Guia nº. 007096/2009.

Protocolo: **2002/00/14151**

Interessado: **Paulo Satoru Yamanishi**

Assunto: **Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 009317/2009**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 16/12/2009, conforme Guia nº. 009317/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 3/07/2009, conforme Guia nº. 007261/2009.

Protocolo: **2005/11/1695**

Interessado: **Elias Pereira dos Santos**

Assunto: **Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 007973/2009**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 15/10/2009, conforme Guia nº. 007973/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 6/8/2009, conforme Guia nº. 007588/2009.

Protocolo: **2005/10/36774**

Interessado: **Antônio Carlos Martins Pinto**

Assunto: **Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia nº. 007702/2009.**

Com base no art. 149 inciso VIII do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em 1/09/2009, conforme Guia nº. 007702/2009, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 20/08/2005, conforme Guia nº. 220.004.553.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSFM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **1ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 25/05/2010**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO2008/10/58337

Interessado: **BANCO BRADESCO S/A**

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: **ISSQN - AIIM 000989/2008**

Relator(a): **Patrícia de Camargo Margarido**

02) PROTOCOLO 2007/03/03470

Interessado: **JOSÉ CARLOS VEZZANI**

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: **IPTU - Revisão de Lançamento**

Relator(a): **Leandro Garcia de Lima**

03) PROTOCOLO2006/10/36811

Recorrente: **CONSTRUTORA INCON INDUSTRIALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO S/A**

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/32660

Tributo/Assunto: **ISSQN - Responsabilidade Solidária - Notificações nºs 001306/2006, 001308/2006, 001309/2006, 001310/2006 e 001329/2006.**

Relator(a): **Patrícia de Camargo Margarido**

04) PROTOCOLO 2000/25740

Recorrente: **CCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/22481

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: **IPTU - Revisão de Lançamento**

Relator(a): **Élcio Domingues Pereira**

05) PROTOCOLO 2001/11950

Interessada: **CCE INDUSTRIA ECOMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**

Recurso Voluntário: Protocolo 2003/10/61513

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: **IPTU - Revisão de Lançamento**

Relator(a): **Élcio Domingues Pereira**

06)PROTOCOLO2007/03/3580

Recorrente: **NORMA DE LOURDES ARTIOLI MELOTTI**

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/42809

Tributo/Assunto: **IPTU - Revisão de Lançamento**

Relator(a): **João Gonçalves**

07)PROTOCOLO2009/10/2390

Recorrente: **Departamento de Receitas Imobiliárias**

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Tributo/Assunto: **ITBI - Cancelamento de Lançamento**

Relator(a): **João Gonçalves**

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DECISÕES DE 19/05/2010 - REUNIÃO PLENÁRIA

01) PROTOCOLO 2004/10/21135

Recorrente: **CAMPINAS VEICULOS LTDA.**

Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/61513

Tributo/Assunto: **ISSQN - AIIM nº 347/2004**

Relator(a): **Adriana de Oliveira Juabre**

Decisão: Na Reunião Plenária de 03/03/2010, o presente recurso de revisão - por maioria dos presentes, embasados no voto divergente do Julgador Carlos Eduardo de Oliveira - foi admitido na JRT. Nesta Plenária, após releitura do relatório e voto proferidos pela sua relatora e pronunciamento do voto divergente do Julgador Leandro Garcia de Lima, foi, com base no voto da Relatora Adriana de Oliveira Juabre, negado provimento a esse recurso, para manter, na sua totalidade, a Decisão de Segunda Instância Administrativa prolatada pela 2ª Câmara - JRT que, em síntese, concluiu não ter operado a decadência, conforme art. 150, § 4º, da Lei Federal 5.172/66 - CTN e, no mérito, negou provimento ao recurso voluntário, conservando a Decisão de Primeira Instância Administrativa que sustentou o lançamento efetuado com base no art. 30 da Lei Municipal 11.109/2001.

02) PROTOCOLO 2000/10/52971

Interessado: **ALVORADA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Recorrente: **Representação Fiscal - JRT**

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/07501

Tributo/Assunto: **ITBI - Não Incidência**

Relator(a): **José Carlos Ribeiro da Silva**

Decisão: Após leitura do respectivo relatório e proferimento do voto lavrado pelo seu relator, o julgamento deste processo foi suspenso, atendendo ao pedido de vistas, previsto no artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, efetuado pelo Julgador Carlos Eduardo de Oliveira.

03) PROTOCOLO 2004/10/21715

Interessado: **INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA.**

Recorrente: **Representação Fiscal - JRT**

Recurso de Revisão: Protocolo 2010/10/08378

Assunto: **ISSQN - AIIM Nº 000343/2004**

Relator(a): **Leandro Garcia de Lima**

Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, a pedido do seu relator.

04) PROTOCOLO 2004/10/61532

Recorrente: **CONDOMÍNIO CÍVIL SHOPPING CENTER IGUATEMI**

Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/46386

Tributo/Assunto: **ISSQN - Responsabilidade Solidária - Notificação Nº220.001.785**

Relator(a): **Fernando José Santos de Oliveira**

Decisão: Por unanimidade dos presentes, afastada a preliminar de decadência para constituição dos créditos tributários havidos pela Notificação Nº220.001.785. Igualmente por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso de revisão interposto, para manter integralmente a Decisão de Segunda Instância Administrativa prolatada pela 2ª Câmara - JRT que, em síntese, alterou o crédito tributário inicialmente constituído para 411.785,8483 UFIC, resultante do tipo/padrão D-1 para a área construída de 55.884,22 m2 e tipo/padrão D-2 para a área de 14.928,08, nos termos do art. 71 da Lei Municipal 13.104/2007.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

DE MGR INCORPORAÇÕES LTDA. - Protocolo nº 2010/10/15412; “Compareça o Intessado, sob pena de arquivamento”

Campinas, 18 de maio de 2010

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor Do Departamento De Projetos, Obras E Viação

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

DE MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO - Protocolo nº 2009/10/38587 - “Compareça a Interessada”

Campinas,, 19 de maio de 2010

ENGº. RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor Do Departamento De Projetos, Obras E Viação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**PARECER - PLC Nº 01/10****REF:** Projeto de Lei Complementar nº 01/10*Acrescenta Dispositivo à Lei Complementar n. 09, de 23 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido um parágrafo ao artigo 117 da Lei Complementar n. 09, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações, contendo com a seguinte redação:§... - Independentemente da classificação prevista nos incisos deste artigo, os pátios de estacionamentos de estabelecimentos comerciais, industriais e conjuntos residenciais, descobertos e assentados diretamente sobre o solo, com área igual ou superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados) deverão ter piso drenante, com permeabilidade igual ou inferior a 0,25 (coeficiente de escoamento superficial direto), vazado, intertravado ou executado de forma diversa, mantida capacidade mínima de infiltração para o subsolo de 75% (setenta e cinco por cento) de precipitação pluviométrica.**Art. 2º** - Estarão sujeitas às determinações previstas nesta lei, somente as novas edificações, e desde que estejam dentro dos parâmetros e dimensões especificadas.**Parágrafo único** - Para fins de aplicabilidade desta lei, entender-se-á por novas edificações, os projetos entrados na Prefeitura Municipal de Campinas, por meio de pedido de alvará de instalação, a partir da vigência desta lei.**Art. 30.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2009

AUTOR: Vereador Zé do Gelo

RELATORIA: Conselheira MSc. Arq. Urb. Débora Frazzatto

Em sua ducentésima quadragésima nona Reunião Ordinária realizada aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez, o pleno do Conselho emite o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar propõe que "todos os pátios de estacionamentos comerciais, industriais e conjuntos residenciais descobertos e assentados diretamente sobre o solo, com área igual ou superior a 500 m² deverão ter piso drenante, com permeabilidade igual ou inferior a 25% de escoamento superficial direto, do tipo vazado, intertravado ou executado de forma diversa, mantida capacidade mínima de infiltração para o sub-solo de 75% de precipitação pluviométrica".**PARECER**

Ainda que seja louvável a intenção da matéria que visa a não inundação de pátios privados e o eventual reaproveitamento das águas de chuvas, há o entendimento por parte desse Conselho que sua aprovação indiscriminada e sem ressalvas técnicas, construtivas e locacionais, bem como dissociada de uma política maior de sustentabilidade e qualificação de reuso das águas poderá gerar como consequência e estímulo a impermeabilização excessiva das áreas livres e não edificadas, por estarem inclusive acima das taxas de ocupação.

Em face do exposto, o CMDU exarou por unanimidade parecer **CONTRÁRIO** ao PLC nº 01/10.**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**ATA DA 249ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/04/2010**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h40 em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy (presidente) - Poder Executivo; Antonio José Vieira - AADCIC; Cleonice Cazarino Vieira - Centro Comunitário do Pq. Itajaí e Região (suplente); José Salomão Fernandes - PROESP; Marcelo Goraieb - SINDUSCON; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior - CIESP; Fuad Jorge Cury - SECOVI; Gilberto Zancaner Brita (suplente) - AELO (suplente); Vírgilio Ferreira Marques dos Santos e Tiago Cardoso Petreca (suplente) - GÊNESE (suplente); André Kaplan - IAB; Débora Frazzatto - AREA; Francisco Alvarenga Campos (suplente) - SEESP; Fábio de Almeida Muzetti - PUCC; Anita Mendes Aleixo Saran (suplente) - Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi - Poder Legislativo; convidado Ronaldo Gerd Seifert.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 248ª Reunião Ordinária e das 50ª, 51ª e 52ª Reuniões Extraordinárias;
2. Parecer referente ao PLC nº 01/10;
3. Informes da Diretoria e Conselheiros.

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Na seqüência refere-se ao primeiro item da pauta aprovação das Atas da 248ª Reunião Ordinária e das 50ª, 51ª e 52ª Reuniões Extraordinárias, pergunta aos conselheiros se todos receberam e leram as Atas. Com a afirmativa passa para a votação, sendo aprovadas por unanimidade. No segundo item Parecer referente ao PLC nº 01/10, após discussão os conselheiros concluíram por unanimidade Parecer Contrário ao projeto, sendo designada para a elaboração da minuta os membros da diretoria do Conselho, sem a necessidade de apresentação para os conselheiros. Referindo-se ao terceiro item da pauta: informes da diretoria e conselheiros, o senhor presidente fala das entidades que estão com duas faltas e se hoje não comparecerem completam três faltas consecutivas, o pleno aprova oficialmente comunicando o seu desligamento conforme regimento interno. **O senhor presidente** solicita aos conselheiros em caráter excepcional a transferência da reunião ordinária de maio do dia onze para o dia dezoito em decorrência de compromissos que alheio a sua vontade não pode desmarcar, o pleno aprova. Na seqüência apresenta o cronograma de reuniões dos Planos Locais de Gestão das macrozonas 4; 6 e 7, sendo que o da macrozona 4 é o início das discussões. **A conselheira Débora** diz que a macrozona 4 tem 55 UTBs, que contêm 62% do município, por ser uma região consolidada, não dá para tratar igual as outras macrozonas, é preciso mudar a sistemática e ter maior participação dos conselheiros, fala também que fica preocupada em terceirizar os trabalhos. **O senhor presidente** ressalta que contratação é uma coisa, a condução é da SEPLAN. Esclarece que após a conclusão dos Planos Locais, vão rever a Lei de Uso e Ocupação do Solo, para tanto estão fazendo um esforço hercúleo que a participação da população seja a maior possível. **O conselheiro José Salomão** sugere organizar um ônibus para percorrer a macrozona quatro em um final de semana, propiciando aos conselheiros uma visão real da atual situação, principalmente os pontos principais. **O conselheiro Antonio Vieira** registra que esteve em uma reunião na macrozona oito, na Região do Gramado, onde o Secretário Alair foi bastante elogiado, por estar levando nas localidades a oportunidade de discussões e informações dos Planos Locais. **Retomando a palavra o senhor presidente** fala do convite enviado pela NEPO/Unicamp, referente ao Seminário de Pesquisa " Paisagem e Imagem de Campinas", que aconteceu ontem 12 de abril, sugere marcar uma reunião extraordinária para convidá-los a fazer a apresentação desse Seminário no Conselho, o pleno concorda. Fala também de uma correspondência enviada pela Sra. Márcia Helena Correia, presidente

da Proesp, endereçada a ele. Solicita a conselheira Débora para proceder a leitura. Após o senhor presidente lê a resposta, a saber:

Prezados Conselheiros,

Na qualidade de presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, CMDU sinto-me agredido como membro ativo de um colegiado do qual tenho a honra de participar desde 1998.

Nosso Conselho foi alvo de críticas infundadas e agressão gratuita por causa de um parecer discutido e aprovado após análise, debates e deliberação votada na forma regimental e com a autonomia e independência que sempre pautaram o trabalho do CMDU.

O CMDU foi criado em 1989, na própria Lei Orgânica do nosso Município e inaugurou uma efetiva participação da sociedade organizada no sentido de acompanhar, propor, debater, e fiscalizar os atos que irão influenciar o Desenvolvimento Urbano de Campinas. Não é por natureza deliberativo, mas sua por sua seriedade, credibilidade e ponderação sempre foi ouvido de maneira muitas vezes decisivas pelos poderes constituídos.

Na esteira desta linha de trabalho o parecer atacado foi antecedido de amplo debate no pleno do Conselho, o seu relator foi o arq. André Kaplan - representante do IAB no CMDU - um profissional que representa a comunidade técnica profissional, que não possui vínculo com o Poder Executivo e portanto fe-lo com absoluto conhecimento técnico e com a necessária independência para relatoria que desempenhou neste caso. Não bastando isto o parecer foi lido, analisado, votado e aprovado e somente ai passou a ser adotado como Parecer do Conselho.

Neste aspecto outro ataque, desta feita pessoal a este Presidente, deve ser energeticamente rechaçado. O CMDU não é dominado por um Presidente a ele imposto, isto equivaleria a se entender que todo o colegiado fosse resumido a um bando de aloprados que votasse qualquer coisa à vontade de seu Presidente!

O CMDU possui representação de todos os segmentos da sociedade, conselheiros de reconhecidos saber, professores, representantes do segmento popular, uma diretoria composta por técnicos, pessoas absolutamente comprometidas com a Cidade de Campinas. Seu Presidente é também membro do Conselho a mais de dez anos e neste momento exerce o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mas que por sua história no CMDU o faz com absoluta independência e respeito a todos os membros do Conselho, tendo sido conduzido a esta condição com apoio de todo o pleno.

O Presidente e a diretoria do CMDU foram eleitos em processo aberto, regular e na forma regimental pelos seus conselheiros (igualmente eleitos pela sociedade) sendo portanto legítimos representantes do Conselho sem imposições, temporalidades e com real comprometimento com a Cidade por suas ações atuais e pretéritas e sim cumprem com as funções para as quais foram eleitos.

Exercer o controle social é acompanhar, propor, debater e decidir buscando o entendimento e a melhor solução para toda a sociedade e isto não se consegue se apenas se tenta agredir as pessoas! Defendo os meus princípios com a mesma força e determinação com que defendo o direito das pessoas deles divergirem, mas EXIJO RESPEITO!

Desta forma desejo repelir a manifestação da senhora presidente da PROESP que visa atacar de maneira desmedida a pessoa do Presidente e a todos os conselheiros que dão seu tempo e trabalho para o CMDU com o único objetivo de zelar pelo futuro de Campinas.

ENG. ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente do CMDU

Salienta que compôs a chapa eleita para presidir o CMDU, sendo votado por unanimidade, conforme regimento interno. **A conselheira Débora** pede a palavra mencionando uma reportagem assinada pela Márcia Correia no jornal o Dia, onde diz que a diretoria do CMDU é chapa branca, pede para deixar registrado sua indignação com esse tipo de atitude, nada justifica os ataques à diretoria do CMDU, e nesse sentido propõe ao pleno a aprovação de uma moção de desagravo à manifestação da presidente da PROESP.O conselheiro Francisco Alvarenga fala que o PLC que a Sra. Márcia Correia menciona na correspondência, foi bastante analisado e discutido no Conselho, sob seu ponto de vista a resposta do presidente foi boa, e pede que seja divulgada. **O conselheiro André** diz que o Parecer do PLC não o fez só com a sua visão técnica, foi bastante discutido com subsídios externos, esclarecendo que o Parecer não foi contra o Meio Ambiente. **O conselheiro José Salomão** diz que não tem nada a declarar quanto a correspondência, mas lembra que votou contra o Parecer do PLC nº 13/09. **O conselheiro Fuad** opina dizendo que o radicalismo leva à atitudes extremas, as entidades tem que ser mais tolerantes e com respeito, e não gerar conflitos. **O senhor presidente** informa também que recebeu correspondência da Associação de Moradores do Bairro Taquaral Amigos da Lagoa do Taquaral, onde pedem que informe aos conselheiros. Em seguida o presidente pede que o conselheiro Fábio leia a correspondência.. Após o senhor presidente diz não cabe ao Conselho qualquer tipo de ação, esclarece que as reuniões nas macrozonas são abertas a população sem restrição, e que as reuniões são de responsabilidade da SEPLAN. **A conselheira Débora** informa que o IAB fará toda última 2ª feira do mês, às 19hs. em sua sede à Rua Odila de Maia Rocha Brito 169, Nova Campinas, reuniões para discutir Arquitetura e Urbanismo, notadamente da cidade e Região Metropolitana e que a próxima, do dia 27 de abril terá como tema "Arte, Cidade e Arquitetura" para a qual convida a todos os conselheiros e presentes e ainda que o IAB/Campinas irá propor à Câmara Municipal a promoção de um evento em suas instalações que vise discutir Campinas, antes da mesma se antecipar em propor a contratação de consultorias para o planejamento da cidade". E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às 20h20. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**SAÚDE - Edital 006/2009**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 24/05/10, segunda-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| CLA | NOME | RG |
|-----|--------------------------------|-----------|
| 158 | ALICA FERRAZ TADEO | 412036071 |
| 158 | BRENO GUIMARAES LIMA | 365951 |
| 158 | CLAUDIA REGINA PEREIRA | 271168080 |
| 158 | DENIZE FRANCISCO PORTO | 156832021 |
| 158 | ELAINE CRISTINA PANTALEAO | 320616228 |
| 158 | FABIO ALEXANDRE PANSIERI | 258009986 |
| 158 | JULIANO ZANCHETA | 349179578 |
| 158 | LUCIANA DANIELA DOS SANTOS | 243400809 |
| 158 | MARCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA | 267858292 |
| 158 | MICHEL MIIRA VIOLIM | 485891220 |
| 158 | RUBENS NICOLAU DA SILVA JUNIOR | 344435933 |
| 158 | VANDERLENE DE OLIVEIRA | 192526674 |
| 170 | ARIANA MARTINS | 413123108 |
| 170 | GUILHERME LAZARO PEREIRA | 409291912 |

| | | |
|-----|--------------------------------------|-----------|
| 170 | ROSELI HONORATO | 21405603X |
| 170 | ZENILDA FRICENSAFT | 230729265 |
| 174 | CATHARINE CAMPREGUER DE OLIVEIRA | 448685541 |
| 175 | ADRIANA CAMARGO DE BARROS MORAES | 307923368 |
| 175 | ALEXSANDRO RODRIGUES SCAVASSI SOARES | 291991270 |
| 175 | ANDRE JOSE PELANDA | 34208558X |
| 175 | DAIANY DA CONCEICAO GARCIA | 335834796 |
| 175 | GENOEFA APARECIDA CASAGRANDE | 15988594 |
| 175 | MARIO RODRIGUES DOS SANTOS | 203647014 |
| 175 | SILVANA RODRIGUES PIMENTEL NOGUEIRA | 300020533 |
| 175 | TATIANA REGINA DO NASCIMENTO | 193828492 |
| 183 | ALINE ALVES DOS SANTOS | 334381149 |
| 183 | DANIELLE NUNES GURDEIRA | 435418336 |
| 183 | EDILAINE APARECIDA DA SILVA ANTONIO | 375559346 |
| 183 | JORGE ALEXANDRE BARBOSA | 13590395 |
| 183 | JULIANA GIACULLI RODRIGUES | 338010683 |
| 183 | ROSANA ANDREA MARQUES | 228547568 |
| 183 | SANDRA REGINA SANAN | 243290469 |
| 183 | TATIANE GIACOMINI GREVE | 278868071 |

ENFERMEIRO

| CLA | NOME | RG |
|-----|---------------------------------------|-------------|
| 102 | CAROLINA CAMILO CORREIA | 443241685 |
| 102 | ELIZABETH TIEKO FUJINO | 175644688 |
| 102 | FABIOLA DE PAULA ESTIVAL | 228689697 |
| 105 | IGOR PEREIRA DOS SANTOS | 202691421 |
| 106 | ANDRESSA TEOLI NUNCIARONI | 43541558X |
| 106 | CAROLINE YASMIN DA COSTA SOARES | 2295410 |
| 106 | DEBORA DE ARO NAVEGA | 345330225 |
| 106 | GLENDA DYONISIO | 11920305 |
| 106 | HERICA DUARTE DIAS | 121291314 |
| 106 | JOYCE DEMARCHI CORREIA LEITE | 33228928X |
| 106 | JULIANA DE LIMA VIANA ALVES | 11005181 |
| 106 | PAULA DE MOURA PIOVESANA | 332230302 |
| 106 | ROSEANGELA DA SILVA | 237480190 |
| 106 | SHINTIA VIANA DA COSTA | 438154526 |
| 106 | SORAIA BODANI FUMERO DE MORAES | 183742515 |
| 117 | ADRIANA DA SILVA MARINHO | 218212999 |
| 117 | EDSON FERNANDO FUIM | 347410819 |
| 117 | EUNICE BECKER | 3077276248 |
| 117 | FREDERICO BERNARDES ANDRADE | MG10013356 |
| 117 | GIOVANNA CAROLINA BENEDETTI DE CASTRO | 246922357 |
| 117 | JAKELINE NEVES GIOVANETTI | 42579975X |
| 117 | JULIANA MEGUMI GARAN | 298273937 |
| 117 | LILIAN HELEN DO PRADO YAMAKAWA | 291625460 |
| 117 | MAJORY KATIUCIA MATTOS DE LIMA | 430481937 |
| 117 | MARITA FONTENELE ALBUQUERQUE COELHO | 94003026149 |
| 117 | ROSELI CASSOLI | 196262124 |
| 117 | SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES | 351581881 |

* A CANDIDATA SHEILA DE SOUZA VIEIRA, CLASSIFICAÇÃO 117 JÁ FOI CONVOCADA PARA A REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REALIZADA NO DIA 11/05/2010, OBEDECENDO A DETERMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 6075/89.

Campinas, 18 de maio de 2010
NILSON JOSÉ BALBO
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 005/2009

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 25/05/10, terça-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. *Não será permitida a presença de acompanhantes na local da reunião.*

MÉDICO - CLÍNICA GERAL

| CLA | NOME | RG |
|-----|--|-----------|
| 154 | FABRICIO COLLI BADINO | 252832826 |
| 154 | SARITA GERALDO ROSA | 257113745 |
| 156 | DANIELLE CECILIO | 246043969 |
| 156 | RENATO COVRE MEDEIROS | 101807592 |
| 156 | RODRIGO PRADO GRION | 297746108 |
| 159 | ANDRE NOGUEIRA BICUDO | 435424208 |
| 159 | REBECA CAMPOS FARAH | 12605391 |
| 159 | WILLIAM TEIJI HAYASHI | 97064208 |
| 162 | FERNANDA CASSADOR ESCUDERO | 276397113 |
| 162 | LIVIA HINZ CALICO | 435630349 |
| 164 | CARLOS EDUARDO SOARES SOUZA LIMA | 225854430 |
| 164 | DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA BERGAMASCO | 538352449 |
| 164 | PAULO ROBERTO LAVORINI JUNIOR | 322550002 |
| 167 | JOSE EDUARDO NASCIMENTO DELAMAIN | 17251802 |
| 168 | VALDETE AMORIM CORREA | 217702636 |
| 169 | ANDRESSA MONTEIRO SIZO | 4337995 |
| 169 | PEDRO FERREIRA DE FREITAS | 1428332 |
| 171 | JOSE HERALDO VAUGHAN JUNIOR | 255969855 |
| 171 | THAIS MARINA HAMDAN SIQUARA GARCIA | 327348112 |
| 173 | CARLA CRISTINA DOS SANTOS WATANABE | 259225812 |
| 173 | FERNANDA MONACO DA SILVA LINS COELHO | 446650316 |
| 173 | FRANCISCO AUGUSTO DE AQUINO PEREIRA | 18297911 |
| 173 | LETICIA FEIERTAG VICTORIO | 1352433 |
| 173 | MARIA APRECIDIA DE MIRANDA PEDROSO | 8526812 |
| 173 | MARIA HORTENCIA ALVES BARBERA | 10800943 |
| 173 | THELMA ELAINE BRASILEIRO ROBERTI | 139351577 |
| 180 | ATILA VENDITE LOURENCO PINHEIRO | 4517563 |
| 181 | CLAUDIO PEREIRA MEDRADO | 274693753 |

Campinas, 18 de maio de 2010
NILSON JOSÉ BALBO
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008

Professores e Especialistas da Educação

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer **dia 21/05/2010 (6ª feira), às 09h00min, no 5º andar (sala 12), Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: DIRETOR EDUCACIONAL

| CLA | NOME | RG |
|-----|-------------------------------------|------------|
| 57 | ADRIANA FERREIRA ALVES CARTAGINEZZI | 20889883-9 |

Campinas, 18 de maio de 2010
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor De Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2009

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público,

publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 18/05/2010.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

| CLA | DES | NOME | RG |
|-----|-----|---------------------------------------|-----------|
| 134 | 134 | OLGA PERES RIBEIRO | 15607297X |
| 134 | 135 | MICHELE DA CRUZ FUSTER | 348328606 |
| 140 | 140 | CLAUDIA CRISTINA BARBOSA | 17109312 |
| 140 | 141 | JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS | 245039120 |
| 140 | 142 | CLAUDIO DONIZETE ROUPINHA | 236159033 |
| 140 | 143 | MARTA OLIMPIA SIMOES | 525444658 |
| 140 | 144 | VANDA MARIA AFFONSO | 363265302 |
| 145 | 145 | MICHELLE EVELIN DE JESUS GIACOMETTI | 342889837 |
| 145 | 146 | MILLENI CASTRO DIAS | 291096001 |
| 145 | 147 | IVAN ROBERTO DIOGO | 346916240 |
| 145 | 148 | PAULA MARQUES LYRA MARINHO MOTA | 321103178 |
| 145 | 149 | ESTEFANI MARIANO DA SILVA | 42627300X |
| 151 | 151 | DENISE SOARES MOREIRA JAMAL | 1728531 |
| 151 | 152 | GISELY CAMPOS DO AMARAL OLIVEIRA | 28223052X |
| 151 | 153 | SILVIA FEITOSA SEVERO DE OLIVEIRA | 306619751 |
| 151 | 154 | THAIS BRITO DOS REIS | 301823376 |
| 151 | 155 | ANA PAULA DE SOUZA | 337453639 |
| 151 | 156 | FERNANDA DA MATA BARBOSA | 407619355 |
| 151 | 157 | GRAZIELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 45697460X |

Campinas, 18 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora **Elizabeth C. Souza, matrícula n.º 98327-6, a comparecer no dia 26/05/2010 às 11:00h, com Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar.

Campinas, 19 de maio de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2009

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 19/05/2010.

ENFERMEIRO

| CLA | DES | NOME | RG |
|-----|-----|---|------------|
| 52 | 52 | REGINA TERESA ROCIOLI | 136958643 |
| 52 | 53 | ALBERTO DIAS SANTOS | 232693043 |
| 52 | 54 | RENATA CAMPOS VIEIRA | 197906436 |
| 52 | 55 | EDLAINE CRISTINA DE QUEVEDO | 291624455 |
| 52 | 56 | GISELLI CRISTINA REDIGOLO VILLELA | 307036157 |
| 52 | 57 | ALESSANDRA CRISTINA OLHAN RAGONHA | 304481178 |
| 52 | 58 | NASTASIA NOGUEIRA | 341469312 |
| 52 | 59 | RAQUEL NEAIME DE ALMEIDA | 341209521 |
| 60 | 60 | CAROLINA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS | 347416147 |
| 60 | 61 | SUELEM CRISTINA PIGNATARI | 280770273 |
| 60 | 62 | CHAULA VIZELLI | 405036930 |
| 63 | 63 | LILLIAM FABIANA DA COSTA | 304348181 |
| 63 | 64 | FABIO DA COSTA SILVA | 276450085 |
| 63 | 65 | ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA | 11651809 |
| 63 | 66 | ALFREDO FIDELIS DA CRUZ | 270427570 |
| 63 | 67 | PATRICIA CRISTIANE HIRATA | 290580535 |
| 63 | 68 | PRISCILA LORENZI FERNANDES | 342079839 |
| 63 | 69 | CECI ROSSI | 349901223 |
| 63 | 70 | DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO | 430749739 |
| 63 | 71 | LUCIOLA DEMERY SIQUEIRA | 6610346 |
| 63 | 72 | JULIANA AZARITO DE MELLO | 435141272 |
| 63 | 73 | NATHALIA SANTOS DA CRUZ | 296880000 |
| 63 | 74 | DIENE MONIQUE CARLOS | 350582476 |
| 63 | 75 | THIAGO DA SILVA DOMINGOS | 420192189 |
| 76 | 76 | LYSSES DA SILVA TENORIO | 342272469 |
| 76 | 77 | ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS | 90315536 |
| 76 | 78 | DANYELLE FERREIRA FARIAS | 440290727 |
| 79 | 79 | EMILIA BATISTA MOURAO TIOL | 522861702 |
| 79 | 80 | RENATA CAUZZO ZINGRA MARIANO | 216556004 |
| 79 | 81 | MARINA AKEMI SHINYA FUZITA | 364040142 |
| 79 | 82 | PAULA VALERIA DOMINGUES | 441179873 |
| 79 | 83 | MARCIA REGINA MURADAS | 435137153 |
| 79 | 84 | TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO | 405629916 |
| 79 | 85 | NAJLA MOREIRA AMARAL BORGES | MG10463065 |
| 79 | 86 | LORENA FATURETO PINTO | 13593050 |
| 79 | 87 | LIVIA GIUBILEI SANTOS | 440977307 |
| 79 | 88 | CARLA FERREIRA SOUSA | MG14283206 |
| 79 | 89 | CLAUDIA APARECIDA SANTANA DO LIVRAMENTO | 263445185 |
| 92 | 92 | JULIANA PRIVATTI | 435217136 |
| 92 | 93 | LIVIA HELENA DE MORAIS PEREIRA | MG12214999 |
| 94 | 94 | DIANA DE OLIVEIRA GONCALVES NETO | 352784143 |
| 94 | 95 | SILVANIA WERTONGE REIS | 250297413 |
| 96 | 96 | RICARDO DE CARVALHO ARAUJO | 410627252 |
| 96 | 97 | PATRICIA CORRADINE TACHELLI | 26644023X |
| 96 | 98 | JULIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA | MG12794089 |
| 96 | 99 | ISAIAS FERRAZ | 27465880X |
| 96 | 100 | RODRIGO TOMAZELLI | 281751365 |
| 96 | 101 | ANDERSON HERVAL FERREIRA | 270431342 |

Campinas, 19 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

| CARGO | NOME | AV. MÉDICA |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| MÉDICO ALERGIA IMUNOLOGIA | CRISTINA FRIAS SARTORELLI | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | ALEXANDRE A C LEAO MARIM | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | BRUNO TRUPPEL CONSTANTINO | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | CICILIA BERTOLUZZI R MARTUCI | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | ESTELA GEMHA DE NOVOA | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | FERNANDO ERNESTO CRUZ FELIPPE | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | IANA CARDOSO RODRIGUES | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | JOSE RICARDO PEREIRA DE PAULA | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | JULIANA PACHECO DE BARROS | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | MIRIAM PRADO GALUPPO | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | NADIA MARCHIORI GALASSI | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | SILVIO M REZENDE FILHO | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | TATIANA MIRABETTI OZAHATA | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | THIAGO GRONAU LUZ | APTO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | WILLIAM ZAMMATARO JUNIOR | APTO |
| MÉDICO NEUROLOGIA | ALESSANDRO G LINS DE ALBUQUERQUE | APTO |
| MÉDICO NEUROLOGIA | DAVID WILLIAMS DA SILVA | APTO |

Campinas, 19 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS
 Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

| CARGO | NOME | AVALIAÇÃO MÉDICA |
|----------------|------------------------------------|------------------|
| ENFERMEIRO | AGNALDO GOMES DIAS | APTO |
| ENFERMEIRO | ARIANE OLIVEIRA TARTAROTTI | APTO |
| ENFERMEIRO | CAMILA SEVERING DO COUTO CALIGARI | APTO |
| ENFERMEIRO | CATIA CASTELLARI | APTO |
| ENFERMEIRO | ELGA ZACHARIAS MARTINS | APTO |
| ENFERMEIRO | IRANI DA SILVA PEIXOTO | APTO |
| ENFERMEIRO | JULIANA ANDRADE LOBO | APTO |
| ENFERMEIRO | LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SILVA | APTO |
| ENFERMEIRO | LUCIANA BRANDEL DE LIMA | APTO |
| ENFERMEIRO | MARGARETH MARTINS | APTO |
| ENFERMEIRO | MELINA MAFRA TOLEDO | APTO |
| ENFERMEIRO | MILENE MARTINS ANDRADE | APTO |
| ENFERMEIRO | PATRICIA DE MARCHI LOURENCO | APTO |
| ENFERMEIRO | PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | APTO |
| ENFERMEIRO | PAULO ROBSON DE CASTRO RECCO | APTO |
| ENFERMEIRO | RAPHAEL VALENTINO MARQUES DE LIMA | APTO |
| ENFERMEIRO | REGINALDA APARECIDA BUENO | APTO |
| ENFERMEIRO | SANDRA PESSOA DE LIMA | APTO |
| ENFERMEIRO | YARA RIBEIRO E SILVA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ADRIANA ATSUKO WATANABE | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ALCINDO CARPEGIANE SOUSA MELO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ALEXANDRA RUSSO BUENO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ALEXSANDRO SILVA ALVES | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ANA CARLA MARSOLA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ANA CAROLINA TRAUTVINE OLIVEIRA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ANGELICA NATSUMI PIVOZANI | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ARIANE MAIA BARCARO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | CELSO DA SILVA FILHO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | CICERO FELIPE DE MELO JUNIOR | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | CLAUDIA FABIANA DE OLIVEIRA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | CRISTIANE AMORIM CARVALHO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | CRISTIANE RENATA MARROCO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | EDUARDO NOGUEIRA PICON JOAQUIM | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ELIENE RODRIGUES DE NOVAES | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ELISANGELA PORTUGAL | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ELOISA FABRIS LOPES DA SILVA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | GABRIELA APARECIDA DE LIMA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | GRAZIELLE OLIVEIRA DOMINGUES | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | IONE PATRICIA DA SILVA ANDRADE | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | JADIR APARECIDO SANTOS | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | JOSE LUIZ DE CAMARGO CHIAVEGATI | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | JOSEFINA RODRIGUES FIGUEIREDO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | JOSLAINE DE MATTOS ARAGAO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | JULIANA DANIELI DA SILVA BARBOSA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | KARLA MIDORI HUEARA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | LAIDE APARECIDA MALAVASI ROQUE | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | LEUR HIGINO SANTANA SILVA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | MARIA ADRIANA MENDES MERINO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | PAMELA PAULA VELOSO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | PAULO CAETANO DE ARAUJO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | RAQUEL ALVES ALMEIDA DE SOUSA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ROSANA RODRIGUES MACHADO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | ROSMEIRE DE ARAUJO VASQUES | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | SANDRA CAPELIN ARRUDA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | TATIANA CANDIDO MARQUES DE MIRANDA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | THAIS SANTOS DE SOUZA | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | VANESSA FELIX NASCIMENTO COELHO | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | VIVIANE FERREIRA DA S VICARI | APTO |
| AUX.ENFERMAGEM | WILIAN PEREIRA | APTO |

Campinas, 19 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

| CARGO | NOME | AVALIAÇÃO MÉDICA |
|------------------|--------------------|------------------|
| MEDICO PEDIATRIA | MARA LUCIA MURASCA | APTO |

Campinas, 19 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

Orquestra Sinfônica - Edital 001/2010

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP, responsável pelo Concurso Público da Orquestra Sinfônica, **COMUNICA** que, em decorrência de correção no banco de candidatos inscritos no certame, **INCLUI** o candidato abaixo na lista de candidatos inscritos, nos seguintes termos:

NOME: ROGER SILVA VARGAS

CARGO: 4CBT - PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I

NÍVEL: 1

POSIÇÃO: TUTTI

RG: 0000011647957

INSCRIÇÃO: 520043

Desta forma, o candidato em referência fica convocado para comparecer à primeira etapa - Prova Prática - do Concurso Público no dia 31/05/2010, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 19 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA SINFÔNICA

Edital 001/2010

A Prefeitura Municipal de Campinas, em virtude da inclusão do candidato Roger Silva Vargas, republica a CONVOCACÃO para realização da PROVA PRÁTICA do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professores da Orquestra Sinfônica, de acordo com as seguintes disposições e determinações:

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 31 DE MAIO DE 2010 (SEGUNDA FEIRA)

LOCAL: Sala Luís Otávio Burnier - Centro de Convivência Cultura Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP

| CÓDIGO | CARGO | NÍVEL | POSIÇÃO | ESPECIALIDADE | Nº DE VAGAS | Nº DE INSCRITOS |
|--------|-------------------------------|-------|---------|---------------|-------------|-----------------|
| 4CBT | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I | 1 | TUTTI | CONTRABAIXO | 3 | 19 |

Nos termos do Edital que rege o certame, a Prova Prática:

1. Terá caráter eliminatório e classificatório.
2. Constará de execução de peça de confronto.
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, conforme estabelecido no edital de abertura do certame;
4. Será aplicada em **absoluto sigilo**. O candidato ficará oculto, sendo identificado apenas por um número sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova.
5. O sorteio ocorrerá em fase única (às 13h00), com os seguintes candidatos:

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CÓDIGO | CARGO |
|-----------|-----------------------------------|----------------|--------|-------------------------------------|
| 520284 | ALEX EDUARDO DIAS | 00000194620542 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520249 | ANDRE CARDOSO DE SOUZA | 00000002215408 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520272 | ANGELO MARCELINO LEITE | 00000203307884 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520128 | DANIEL ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA | 00000001287548 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520246 | DANIEL FABIO DANZI SALVIA | 00000285796185 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520154 | DANIEL SERGIO SIRVELI DE CAMARGO | 00000288051555 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520139 | FABIO MONTEIRO CAVALIERI BARBOSA | 00000069510311 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520325 | GUSTAVO ROBERTO NOGUEIRA QUINTINO | 00000436315142 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520122 | JAIR MACIEL BARBOSA FILHO | 00000133750968 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520361 | JOSE GUIMARAES JUNIOR | 00000198706388 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520015 | JURACI DOS SANTOS | 00000153872883 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520048 | KENNETH STANLEY NEVES DOS SANTOS | 0000035033190X | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520305 | KILDER DANJAS | 00000053935729 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520352 | LEOPOLDO FERNANDES DE CARVALHO | 00000290236265 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520126 | NATALIA IZA TELES TERRA | 00000208831743 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520123 | NEIMAR DIAS | 0000026855061X | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520285 | PAULO HENRIQUE DEUBER | 00000331505733 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520134 | PEDRO LOPES DA SILVA MACEDO | 00000174216828 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520043 | ROGER SILVA VARGAS | 00000011647957 | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |
| 520081 | TIAGO DI SALVO PALLONE | 0000043708811X | 004 | PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CBT |

6. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com 1 (uma) hora de antecedência, portando documento oficial de identidade, para fins de identificação e de preparação para o sorteio, devendo permanecer no local até a realização da sua prova.

7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10. O candidato que não comparecer no horário especificado será, nos termos do Edital, eliminado do concurso.

11. O candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio.

12. Cada candidato terá o tempo necessário para a execução das suas provas, não havendo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, seja qual for a alegação.

Campinas, 19 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/00897 - PAE
INTERESSADO: PÉ DE FEIJÃO RESTAURANTE LTDA - ME
CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00906 - PAE
INTERESSADO: TMK FAST FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNAE: 5611-2/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02003 - PL
INTERESSADO: BAR SIDANTI LTDA - EPP (BAR LACOBACO)
CNAE: 5611-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01990 - PL
INTERESSADO: ONG PROCRIANÇAS E JOVENS DIABÉTICOS ONG SD
CNAE: 8800-6/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00882 - PAE
INTERESSADO: ARTHUR BELLENZANI NETO
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00902 - PAE
INTERESSADO: MARIANA APARECIDA BROZOSKI
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00913 - PAE
 INTERESSADO: MOSIAH TEIXEIRA DA SILVA
 CNAE: 8630-5/04
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00889 - PAE
 INTERESSADO: CLAUDIA GALVÃO
 CNAE: 8630-5/04
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00865 - PAE
 INTERESSADO: PERFECT FORM
 CNAE: 4729-6/99
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00687 - PAE
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 CNAE: 8711-5/02
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/00080 - PL
 INTERESSADO: JOÃO RODRIGO NUCCI MARTIN - ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03527 - PL
 INTERESSADO: CAMOMILLE PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WANDERLEIA CARMINDO SILVA - CRF: 27.959
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01868 - PL
 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS DE NARDI PACE - CRO: 18.210
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01978 - PL
 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS DE NARDI PACE - CRO: 18.210
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00806 - PL
 INTERESSADO: CLÍNICA MORTARI S/S LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ ALBERTO MORTARI - CRM: 55.664
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01187 - PL
 INTERESSADO: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELENICE RAMALHO DE CAMPOS - CRM: 61.742
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01188 - PL
 INTERESSADO: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCISCO ANTONIO FERNANDES - CRM: 60.255
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00089 - PL
 INTERESSADO: DROGARIA CAXIAS LTDA EPP
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDER JUNIOR GONÇALVES DIAS - CRF: 44.311
 DEFERIDO A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E INDEFERIDO A ASSUNÇÃO DE RT

PROTOCOLO: 10/40/01355 - PL
 INTERESSADO: FARMÁCIA CIENTÍFICA MANIPULAÇÃO CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00686 - PL
 INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04276 - PL
 INTERESSADO: CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR JOÃO PUPO NOGUEIRA SC LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00629 - PL
 INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00920 - PL
 INTERESSADO: TOTAL IMUNE CLÍNICA DE VACINAS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00981 - PL
 INTERESSADO: IMUNOCAMP SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01430 - PL
 INTERESSADO: REGINA HELENA BOSCATTO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02010 - PL
 INTERESSADO: PRISCILA GARCIA TRIPICCHIO DANTAS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02009 - PL
 INTERESSADO: GUSTAVO GARCIA TRIPICCHIO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01487 - PL
 INTERESSADO: DENISE CRISTINA RODRIGUES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01988 - PL
 INTERESSADO: SONIA MARIA CONTI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03068 - PL
 INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00595 - PL
 INTERESSADO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01164 - PL
 INTERESSADO: VANIA MARIA M. A. VASCONCELLOS CUNHA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01113 - PL
 INTERESSADO: ARNALDO ANTONIO DUARTE GOMES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01219 - PL
 INTERESSADO: MARIA AUGUSTA BALLERINI COSTA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00410 - PL
 INTERESSADO: JULIO CESAR NARCISO GOMES
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00718 - PL
 INTERESSADO: MILTON HUEHARA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01598 - PL
 INTERESSADO: CRISTINA ALBA LALLI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00987 - PL
 INTERESSADO: CARMEN LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01574 - PL
 INTERESSADO: A CIRÚRGICA CLINICAL ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00438 - PL
 INTERESSADO: INCORP TECHNOLOGY IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE YOSHI SUZUKE - CRF: 36.330
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02038 - PL
 INTERESSADO: OSTEOCAMP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA LEÃO PERIN ASCIONI - CRBIO: 23659-01-D
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02059 - PL
 INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA ROCHA SERRANO - CRF: 45.374
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00651 - PSO
 INTERESSADO: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/ SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/50/00561 - PSO
 INTERESSADO: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA
 ASSUNTO: SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
 O RELATÓRIO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 10/40/01998 - PL
 INTERESSADO: JV FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00947
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01721 - PL
 INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 00944
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01932 - PL
 INTERESSADO: CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. PUPO NOGUEIRA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00076
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00598 - PL
 INTERESSADO: ESFÍHARIA CAMPINAS LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2289
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/60/00826 - PN
 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0442
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01977 - PL
 INTERESSADO: ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CAMPINAS S/C LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2361
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01895 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2417
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01896 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2418
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01897 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2419
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01898 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2420
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01899 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2421
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01900 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2422
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01901 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2423
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01902 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2524
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01903 - PL
 INTERESSADO: CASA DOS ESPÍRITOS
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2526
 DEFERIDO 30 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01720 - PL
 INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2118
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01928 - PL
 INTERESSADO: JV FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2121 E 2359
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01996 - PL
INTERESSADO: JV FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2125
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/02062 - PL
INTERESSADO: JV FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2120
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01982 - PL
INTERESSADO: A HOMEOPÁTICA CAMPINAS LTDA - ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTO DEFERIDO 20 DIAS

PROTOCOLO: 10/40/01947 - PL
INTERESSADO: LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTO DEFERIDO 50 DIAS DE PRAZO

PROTOCOLO: 09/40/04705 - PL
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR SALLES OLIVEIRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INCINERAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/10/16442 - PG
INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT THOMAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE
INDEFERIDO

COMUNICADO

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE Alessandra Márcia Vaz de Lima Chiste Silva COMUNICA: Que a empresa A.F. Coelho Filho ME, CNPJ: 10.404.883/0001-59, com atividade de padaria e restaurante, sito à Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.465 - Jd. Bela Vista - Campinas-SP, cometem a seguinte infração: “Estar com seu estabelecimento em plena atividade em edificação incompatível e inadequada para manipulação de alimentos, ou seja, cozinha imprópria sem fechamento das aberturas (janelas e ralos) com tela milimétrica e ralos com fechamento, piso, paredes e forro sem revestimento impermeável em cores claras; fiação exposta; fluxo de trabalho desorganizado gerando riscos de contaminações dos alimentos e consequentemente, risco à saúde dos consumidores”, infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais: Art. 285 da Lei Estadual 12.342/78; Art. 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/98, Portaria CVS - 6/99 e Resolução RDC - 216/04, estando portanto SUSPENSAS as atividades de fabricação de refeições e em qualquer outro tipo de alimento, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração nº 1279 em 14/05/2010. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais cabíveis de acordo com o Artigo 112 inciso VIII da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

Campinas, 19 de maio de 2010

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 19 de Maio de 2010 Processo Administrativo nº 09/10/18.345 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Presencial nº 047/2010
Objetivo: Prestação de serviços de transporte por quilômetro rodado, através de veículos de passageiros tipo ônibus e micro-ônibus, para diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionados nos valores indicados:

-TRANSPOTADORA CARDELLI LTDA no valor global estimado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 21.583,33 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
-VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, no valor global estimado de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado nº 04/10/62.703 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO:

À vista dos pareceres da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 985 997, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

- O reajuste contratual no percentual de 5,84%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 962 a 963;
- A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Diagnóstico Cardiológico Ltda., por 12 (doze) meses a partir de 15/05/2010;
- A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 96.470,64 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);
- À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, com observância da recomendação de fl. 996, e posteriormente, devolva-se à SMS para ciência e adoção das demais providências.

Campinas, 14 de Maio de 2010

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal De Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|-------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| CLAUDIA A. ARAUJO DE OLIVEIRA | 055041529/03 | PQ JAMBEIRO | 09/70/08694 |
| JOSE PAULO DE ANDRADE | 042033251/02 | JD SÃO FERNANDO | 10/70/02507 |
| MARIETA ALVES CALDEIRA | 091476000/03 | JD CONCEIÇÃO | 10/70/02421 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - DESNÍVEL DE PASSEIO

secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) -CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | A I M * S | Nº PROTOCOLO |
|---------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| AILTON MARCELINO DA SILVA | 044407400/03 | 15276 | 09/70/01471 |
| ALEXANDRE PALMA S. FILHO | 042076535/02 | 10842 | 08/70/8383 |
| ANTONIO BALBINO DE FREIRIA | 043544800/03 | 10563 | 09/70/04164 |
| ANTONIO CARLOS SILVEIRA | 055022846/03 | 15283 | 09/70/05615 |
| ANTONIO DE SIQUEIRA FILHO | 055041331/03 | 15736 | 09/70/04652 |
| AROLDO AP DE OLIVEIRA | 055040439/03 | 12712 | 09/70/01849 |
| BOA ESPERANÇA C. E ADM.LTDA | S/C | 14405 | 09/70/06916 |
| BOA ESPERANÇA COM.E ADM.LTDA | 055078217/03 | 10486 | 09/70/04201 |
| CARLOS EDUARDO ALBERTO NACCINE | 055041948/03 | 14164 | 09/70/05556 |
| CELIA AP MODESTO DA CUNHA | 041595700/03 | 14927 | 09/70/06050 |
| COBESCA MANCHESTER ATAC PR | 072226300/03 | 16020 | 09/70/06983 |
| CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA | 055034949/03 | 15423 | 09/70/06495 |
| CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA | 055032314/03 | 13957 | 09/70/04892 |
| CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA | 055033679/03 | 12413 | 09/70/03506 |
| DILMA RENEIS DA SILVA | S/N | 15481 | 09/70/05007 |
| DOMENICO SICILIANO | 055028362/03 | 15405 | 09/70/04360 |
| EDHUPAR ADM E PARTICIPAÇÕES S/ | 007064000/02 | 14999 | 09/70/04739 |
| EIZO KASAHARA | 043545800/03 | 14270 | 09/70/06516 |
| ELISABETH BLANK E OU | 072228400/03 | 12565 | 09/70/02943 |
| EMPRESA INVEST.CAMPINAS LTDA | 050828000/02 | 14997 | 09/70/01756 |
| ESPÓL MARIA DE LOURDES S PRADO | 055042395/03 | 15038 | 09/70/04440 |
| ESPÓL. MARIA D LOURDES S PRADO | 055040482/03 | 12710 | 09/70/01905 |
| ESPOLIO D.MARIA DE L. PRADO | 055040794/03 | 15078 | 09/70/04446 |
| G G I MOVEIS E AGROPECUARIA LTD | 041925240/03 | 8968 | 09/70/04848 |
| GERALDO DE ANDRADE GIRARDELLI | 046107200/03 | 15421 | 09/70/03522 |
| GILBERTO G. GUERRA EMPR.IMOBL.T | 055065029/03 | 15199 | 09/70/04923 |
| HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS | 044134300/03 | 14992 | 09/70/04582 |
| HUGO PICCOLOTTI.. | SEM CODIGO | 12739 | 08/70/5366 |
| IMEEL ENGENHARIA IND S/A | 042010000/03 | 14743 | 09/70/02454 |
| JOÃO DE GOES MANSO SAYÃO FILHO | 045845800/02 | 15072 | 09/70/02661 |
| JOÃO VELASCO | 055066462/03 | 15098 | 08/70/6133 |
| JOÃO VELASCO | 048102200/03 | 15094 | 08/70/6136 |
| JOÃO VELASCO | 048102300/03 | 15091 | 08/70/6135 |
| JOÃO VELASCO | 047638500/03 | 14150 | 08/70/5134 |
| JOFER MAT.CONST.E EMPRE. | 055051101/03 | 15167 | 09/70/04982 |
| JORGE M KEIRALLA FILHO | 011371000/03 | 9411 | 08/70/6141 |
| JOSE EMILIO BRIGATO | 055025513/03 | 10573 | 09/70/02738 |
| JOSE IGNACIO DE PAUL A LEITE JR | 055073632/03 | 14990 | 09/70/05578 |
| JOSÉ JORGE DE ALMEIDA | 044432100/02 | 14962 | 09/70/06475 |
| JOSE UILSON RAMALHO DA SILVA | 055045446/03 | 16144 | 09/70/05592 |
| KAREN WALESKA BELARMINO | 055034285/03 | 15645 | 09/70/04374 |
| LIÇA LIVROS IRRADIANTES S/A OU | 055051343/03 | 15163 | 09/70/06254 |
| LÚCIA FERN. SINICCO IKENAMI | 055042316/03 | 15731 | 09/70/02378 |
| LUIZ EUGÊNIO MONT D BARROS JR | 055064886/03 | 13017 | 09/70/03054 |
| MARCIA MARIA COELHO | 055041409/03 | 12716 | 09/70/04447 |
| MARCOS FERNANDES SINICIO | 055042209/03 | 12707 | 08/70/6301 |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA | 055033196/03 | 12126 | 09/70/03513 |
| MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO | 045078178/03 | 11055 | 09/70/03435 |
| MARIA LÚCIA PEREIRA | 048262300/03 | 15267 | 09/70/05858 |
| MARIO FERNANDES | 047181600/03 | 16293 | 09/70/07735 |
| MASSAMI SAKURAY | 047195900/03 | 16160 | 09/70/06745 |
| MAURICIO SARTORI | 04489500/03 | 15265 | 09/70/01378 |
| NATAL NERY BARBOZA | 055042178/03 | 15489 | 09/70/04448 |
| NATALIA NUNES FERREIRA BATISTA | 055024546/03 | 12573 | 09/70/01208 |
| OTAVIO ROCATTO | 038252000/03 | 13778 | 09/70/00404 |
| PLANINVEST IMÓVEIS S C LTDA | 055059322/03 | 15597 | 09/70/05252 |
| PLANINVEST IMÓVEIS S.C.LTDA | 055059330/03 | 13785 | 09/70/04929 |
| REGINA RODRIG YUASO FERNANDES | 041588500/03 | 14938 | 09/70/05782 |
| ROBERTO CARLOS LO RE | 044870800/03 | 16065 | 09/70/08439 |
| ROSA VITELBA DE JESUS | 044920800/02 | 15280 | 09/70/07590 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV | 055037623/03 | 13507 | 09/70/04981 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV | 055037538/03 | 15045 | 09/70/04925 |
| SERGIO ROBERTO MATTUZZO | 055040413/03 | 15489 | 09/70/04461 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 041821700/03 | 11067 | 09/70/07887 |
| STA JUDITH EMLTDA | S/N | 13649 | 09/70/04995 |
| STA JUDITH EMPRENDIMENTOS LTDA | S/N | 15476 | 09/70/05004 |
| STELIO GONÇALVES | 055088095/03 | 15765 | 09/70/06248 |
| VALMIR BIANCONI | 055078219/03 | 14289 | 09/70/04198 |
| WALDEMAR AP DA SILVA | 055056805/03 | 15161 | 09/70/05366 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|------------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| ALBERTINA ALVES NOGUEIRA | 042042275/02 | JD.CARLOS GOMES | 10/70/01446 |
| GILBERTO MAMONI | 043261500/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01628 |
| JAHYR NOBRE MONTEIRO | 011201000/02 | VL CASTELO BRANCO | 09/70/09589 |
| JOÃO MARTINS | 022566000/02 | PQ INDUSTRIAL | 10/70/02098 |
| JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO | 044888100/03 | JD ITATIAIA | 10/70/01782 |
| JOSE FERNANDES MARTINEZ | 024740000/02 | JD CHAPADÃO | 10/70/02360 |
| MARIA ELISABETH F. PANOBANCO | 042108062/02 | JD.GUARANI | 10/70/01768 |
| RITA DE CASSIA FLAUSINA ROSA | 044893200/03 | JD. ITATIAIA | 10/70/01781 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da

obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|---------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| ABILIO DA QUADRADA FERREIRA | 023457000/02 | JD PRIMAVERA | 10/70/02340 |
| ADÃO GOMES QUINTANILHA | 046358200/02 | PQ SÃO QUIRINO | 10/70/02124 |
| ADILSON FERRO DE SOUZA | 055023063/03 | VILLAGE CAMPINAS | 10/70/01073 |
| AGEVAL JOSE DE LIRA | 029953000/02 | PQR INDUSTRIAL | 10/70/00412 |
| ALBERTO HIGA | 055014071/03 | VILLAGE CAMPINAS | 10/70/00667 |
| ALBERTO L AGUIARDI BELLA E OU | 012712764/02 | JD PLANALTO | 10/70/01365 |
| ALBERTO M DE FREITAS GUIMARÃES | 042023980/02 | JD EULINA | 10/70/00190 |
| ALVARO RIBEIRO | 001406200/02 | VL JOAO JORGE | 10/70/01863 |
| AMARO DA SILVA PORTO | 055037229/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/01438 |
| ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA | 041467700/03 | VL FORMOSA | 10/70/01859 |
| ANTONIO CLARET BRUNHARA | 042079544/02 | JD AURELIA | 10/70/01085 |
| ANTONIO SERAFIM | 048217000/03 | JD.PAUSURAMA | 10/70/01145 |
| ARCILIO SCARDUA | 055050396/03 | CJ RES BURATO | 10/70/00613 |
| ARTHUR DE CASTRO VINTEM | 09244000/02 | JD STA ROSA | 10/70/00177 |
| ASS BÚBICA E CULT BR GERALDO | 055022869/03 | VILLAGE CAMPINAS | 09/70/08807 |
| ASSUCENA ELIAS SERAFIM | 007112000/03 | VILA ITAPURA | 09/70/08534 |
| ASTERISCO ASS TEC COM S/C LTDA | 055052307/03 | JD PITA | 10/70/01428 |
| BAPTISTA PADOVAN | 055041091/03 | PQ JAMBEIRO 1P | 10/70/02197 |
| BENEDITO ANDRÉ COSTA | 048337800/02 | JD NOVA EUROPA | 10/70/00423 |
| BENEDITO EDUARDO DOS SANTOS | 045077500/03 | VL PALMEIRAS | 09/70/00910 |
| BHM EMPREENDE E CONST.S/A | 055061240/03 | VL OROZIMBO MAIA | 10/70/02239 |
| CARLOS FERNANDES | 09244000/02 | VL JOAO JORGE | 10/70/01303 |
| CASA GRANDE EMP. IMOBILIARIO LT | 055045836/03 | PQ STA.BÁRBARA 2P | 10/70/01494 |
| CLAUDETE M. NOGUEIRA DE LIMA | 015483000/03 | JD.DAS PAINHEIRAS | 10/70/00464 |
| CLÁUDIO BIAMCOM | 055059297/03 | JD SANTA CLARA | 10/70/01143 |
| COOPERATIVA HABITAC. DE ARARAS | 055082231/03 | PQ.RES.VILA UNIÃO | 10/70/01726 |
| COOPERATIVA HABITAC. DE ARARAS | 055082232/03 | PQ.RES.VILA UNIÃO | 10/70/01725 |
| DJALMA JACONI | 028730500/02 | JD.V CENTENARIO | 10/70/00709 |
| DURVALINA DOS SANTOS BRITO | 055079883/03 | CID. SATELITE IRIS | 10/70/00148 |
| EDNEIA SANTOS DE JESUS JUSTINO | 043453900/03 | JD STA ROSA | 10/70/00864 |
| EDUARDO ANTONIO VEDOVATO | 055041871/03 | PRQ JAMBEIRO | 10/70/01722 |
| ELIANE PEREIRA BOREGGIO | 026380650/03 | VL NOGUEIRA | 09/70/09016 |
| EMÍDIO E RUBENS PIED GONÇALVES | 055084869/03 | JD DO LAGO | 10/70/02091 |
| ESPÓL MARIA DE LOURDES S PRADO | 055042082/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/01239 |
| ESPÓLIO D M DE LOUDES | 055042327/02 | PRQ JAMBEIRO | 10/70/01107 |
| ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S | 055040835/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00509 |
| ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S | 055040839/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00511 |
| FÁBIO MENDES MORELLI | 042828800/03 | BAIRRO DAS PALMEIR | 10/70/00857 |
| FRANCISCO HAROLDO DO PRICARDO | 055070607/03 | PQ.ALTO TAQUARAL | 09/70/00298 |
| FRANCISCO VON ZUBEN | | VL FORMOSA | 10/70/01142 |
| FRANCISCO VON ZUBEN | 043822700/03 | VL FORMOSA | 10/70/01141 |
| G.G. IMOVEIS E AFROPECUARIA LTD | 055001859/03 | NOVO C. ELISEOS | 10/70/01361 |
| GERALDO CHAVASCO FERREIRA | 025054000/03 | CH.DA BARRA | 09/70/05241 |
| GERALDO MAGELA FERREIRA | 055041711/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00884 |
| GILBERTO HILÁRIO | 018016000/02 | JD.S.JOAOQUIM | 10/70/01845 |
| HÉLIO CARVALHO | 038892000/03 | JD NOVA EUROPA | 10/70/01054 |
| HÉLIO PANIZA | 028074650/03 | JD BARONESA | 10/70/01771 |
| HIKARO NISHIOKA | 042607800/03 | SATELITE IRIS | 10/70/00450 |
| HILDA FERREIRA DA COSTA | 013648000/02 | JD PROENÇA | 10/70/00835 |
| HUGO PICCOLOTTO | | JD OURO PRETO | 10/70/01499 |
| HUGO PICCOLOTTO | | JD OURO PRETO | 10/70/01502 |
| I B CONSTRUTORA E COMÉRCIO | 007375000/03 | JD.LONDRES | 10/70/00411 |
| IGR PENTEC DO EVANGELHO ETERNO | 055035862/03 | JD EULINA | 10/70/01537 |
| IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA LT E OU | 001622000/02 | JD PROENÇA | 10/70/01949 |
| IMOBILIÁRIA J MYRIAM LTDA | 055054253/03 | JD.MYRIAM M.COSTA | 10/70/01680 |
| IMOBILIÁRIA J MYRIAM LTDA | 055053959/03 | JD.MYRIAM M.COSTA | 10/70/01615 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014362000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01092 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 042079154/02 | JD.AURELIA | 10/70/01096 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014361000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01095 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 042079155/02 | JD.AURELIA | 10/70/01093 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014357000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01091 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014356000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01090 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014355000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01089 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 042079156/02 | JD.AURELIA | 10/70/01094 |
| ISABEL DE SÁ ANDRADE | 055004584/03 | JD OKITA | 09/70/09311 |
| ISTAMIR SERAFIM | 050731000/03 | PQ R FAZ STA CÂNDI | 10/70/00363 |
| ISTAMIR SERAFIM | 050732000/03 | PQ R FAZ STA CÂNDI | 10/70/00362 |
| JAIME BARBOSA FACIOLI | 021261850/02 | VL NOVA CAMPINAS | 09/70/08662 |
| JAIME DONIZETH | 055027585/02 | JD CARLOS LOURENÇO | 09/70/09597 |
| JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA | 055047517/03 | PQ JATIBAIA | 10/70/00426 |
| JOAO CONSCETTA | 055037672/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/01144 |
| JOÃO PEREIRA NEVES | 048368980/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01631 |
| JOÃO VELASCO | 048102100/03 | PRQ FIGUEIRA | 09/70/09546 |
| JOSÉ A.NOGUEIRA JORDÃO | 044406500/03 | JD.PLANALTO | 10/70/01897 |
| JOSÉ BORBA DA CRUZ | 055053418/03 | PQ R CARV DE MOURA | 10/70/00088 |
| JOSÉ FRANCISCO PARISSARI | 01348090/02 | CH.STO.ANT.SAUDADE | 10/70/01106 |
| JOSÉ TAVARES GOMES | 055045980/02 | JD BOM SUCESSO | 10/70/01375 |
| KLEBER CALDELARIA E MONTAGENS | 042003813/02 | JD AFIFE | 10/70/02416 |
| LAR PEQUENO PARAISO | 044129200/03 | JD.PARANAPANEMA | 10/70/01172 |
| LAZARA VICENTE ALVES DE SOUZA | 055058423/03 | JD TAMOIO | 10/70/00590 |
| LGD CONSTR E INCORP LTDA | 055060247/03 | IMPERIAL PARQUE | 10/70/00704 |
| LGD CONSTR E INCORP LTDA | 055060249/03 | IMPERIAL PARQUE | 10/70/00705 |
| LORENA SOUZA TONELINI | 055024759/03 | PRQ DAS UNIVERES | 10/70/01388 |
| LUCIA CAMPOS RODRIGUES | 006697000/03 | JD N CAMPOS ELÍSEO | 10/70/00940 |
| LUCIO ZAPPALINI E OUTRO | 055069760/03 | B DAS PALMEIRAS | 10/70/01865 |
| LUIS CARLOS G PEIXOTO | 048102400/03 | PRQ DA FIGUEIRA | 10/70/01418 |
| LUIZ ANTONIO LALONI | 055006583/03 | CH BELA VISTA | 10/70/00339 |
| LUIZ CARLOS PICCOLO | 016845000/03 | JD EULINA | 10/70/02378 |
| LUIZ EDMUNDO VENTURELLI | 055082211/03 | JD PARAISO | 10/70/01597 |
| M G B EMPREENDIM IMOBIL LTDA | 046115000/03 | JD EULINA | 10/70/00669 |
| MANOEL BARROS BERTOLO | 072266800/03 | CID UNIV CAMPINEIR | 10/70/00662 |
| MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS | 024635210/03 | JD.NOVA EDUROPA | 10/70/01728 |
| MARCELO NEGRÃO LUTTI | 055020682/03 | JD LUMEN CHRISTI | 10/70/02483 |
| MARCELO VASCONCELOS LEAL | 055025365/03 | JD ANTONIO VON ZUB | 09/70/05178 |
| MARCO ANTONIO P. FERREIRA | 046784300/03 | VL.BRANDINA | 09/70/00292 |
| MARCOS MEIRELES FREM AUN | 047135500/03 | VL.BRANDINA | 10/70/02078 |
| MARGARETI OLIVEIRA MOREIRA | 055032291/02 | PQ VIA NORTE | 10/70/01082 |
| MARIA APARECIDA ALMEIDA | 046861400/03 | JD MARIA ROSA | 10/70/02689 |
| MARIA IZABEL F. DA SILVA | 055051292/03 | JD LISA 1P | 09/70/09593 |
| MARIO HIDETATSU OTANI | 042008245/02 | JD DAS PAINHEIRAS | 10/70/01122 |
| MATHILDE ANDERY B.DA SILVA | 008261000/03 | JD PARAISO | 10/70/02505 |
| MICHAEL RODRIGUES SERRADO | 043267600/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01676 |
| MIGUEL RODRIGUES | 002892750/02 | JD.AURELIA | 10/70/01086 |
| MÔNICA DE CÁSSIA SALLAGIL | 036115000/02 | CENTRO | 10/70/00931 |
| NELSON BALBINO DA SILVA | 043260400/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01620 |
| NESTOR FRANCELINO | 026795000/02 | JD TUPI | 09/70/08459 |
| NORIVAL LUIS PATTARO | 070306000/02 | VL SANTA ISABEL | 10/70/02474 |
| ODENIR MANZONI | 027800000/02 | PONTE PRETA | 10/70/00624 |
| OLÍVIA MEMI SALGADO | 035871000/03 | JD GUARANI | 10/70/00597 |
| ONILCE FERNANDES FERREIRA E OU | 006362000/02 | BOSQUE | 10/70/02425 |
| OSWALDO MÁRIO BAGNOLI | 055040837/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00510 |
| PAULO EDUARDO BUENO BATISTA | 055070041/03 | PQ ALTO TAQUARAL | 10/70/02036 |
| PAULO VIVIAN | 055052870/03 | PR.CAMPINA GRANDE | 10/70/00614 |
| PEDRO CHRISPIM | 035911000/02 | JD.S.JOAOQUIM | 10/70/01767 |
| PEDRO DO DIVINO | 028123450/03 | VL.JOÃO JORGE | 10/70/02150 |
| PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO | 055068721/03 | PQ DOS JACARANDÁS | 10/70/02241 |
| PICCHOTTI FINANCIAL INC. | 072372800/03 | CID UNIV CAMPINEIR | 10/70/01592 |
| PINHAL NEGOCIOS IMOB.LTDA | 025814000/03 | JD FLANBOYANT | 10/70/02469 |
| PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA | 047843900/03 | JD SANTA LÚCIA | 10/70/01945 |
| RENATO MACEDO JUNIOR | 055041132/03 | PQ JAMBEIRO 1P | 10/70/01104 |
| ROBERTA RIBEIRO CÉLIA | 043262200/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01636 |
| ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO | 034908000/03 | JD DO TREVO | 10/70/00354 |
| ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO | 034907000/03 | JD DO TREVO | 10/70/00352 |
| RODOVIÁRIO CACULA S/A | 008265800/02 | JD AURÉLIA | 10/70/00196 |
| ROLINDO DOS REIS SOUZA | 044351900/03 | JD PLANALTO DE VIR | 10/70/02321 |
| RUBENS BOSCATO | 034146000/02 | BOTAFOGO | 09/70/09109 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------------|-------------|
| SAID JORGE LOTEAM SOC CIV LTDA | 055037999/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/00442 |
| SAID JORGE NORDI JORGE E OUTRO | 055038590/03 | JD MARACANÁ | 10/70/00298 |
| SANTA JUDITH EMPREENDIMENTOS L | 055041872/03 | PRQ JAMBEIRO 2P | 10/70/01723 |
| SERGIO SHIGUEJI NAKANE | 055025192/03 | JD ANTONIO VON ZUB | 10/70/01447 |
| SHIRLEI GODOI DE MORAIS | 031911000/02 | JD BELO HORIZONTE | 10/70/01468 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 032202175/03 | VL LEMOS | 10/70/02313 |
| SILVIA HELENA J. BERGAMINI | 055047953/03 | JD.S.GONÇALO | 10/70/01072 |
| VANDERLEI ROBERTO LIMA | 055076826/03 | PQ RES VILA UNIÃO | 09/70/08874 |
| VERA LÚCIA B PEDROSO | 055084357/02 | CJ HAB VL REGGIO | 10/70/01493 |
| VILMAR MARTINHÃO | 041188800/03 | JD SÃO DOMINGOS | 10/70/02326 |
| WANDERLEY SEVILHA | 055058784/03 | JD.TAMOIO | 10/70/01775 |
| Z S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 055073943/03 | CHAC DA REPÚBLICA | 10/70/02077 |
| ZENNY NICAU GAZETTA | 021436000/03 | VL MARIETA | 10/70/00885 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | A I M · S | Nº PROTOCOLO |
|----------------|--------------|-----------|--------------|
|----------------|--------------|-----------|--------------|

SANTA JUDITH EMPREE. LIMITADA S/C 15739 09/70/06125

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicosno uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | A I M · S | Nº PROTOCOLO |
|----------------|--------------|-----------|--------------|
|----------------|--------------|-----------|--------------|

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-------|-------------|
| ÁLVARO STEPHAN | 001140000/03 | 10559 | 09/70/05182 |
| ANTONIO CARLINI | 041275000/03 | 16422 | 09/70/07394 |
| ANTONIO CARLOS GIDARO | 055022413/03 | 15062 | 09/70/07572 |
| ANTONIO LUIZ FERRAZ E OUTROS | 055020880/03 | 15572 | 09/70/07830 |
| APARECIDA MAINARDI | 055047405/03 | 12410 | 09/70/06207 |
| ARAGUAIA L LIMITADA | 055064272/03 | 15561 | 09/70/04522 |
| ARMELANDA CASARIN | 055056421/03 | 12872 | 09/70/06239 |
| ARNON RESENDE DE FRANCO | 055041345/03 | 12805 | 09/70/04843 |
| BENEDITO DE ASSIS BALDUINO | 042919600/02 | 4752 | 08/70/7657 |
| BRUNO DA SILVA GERALDO E OUT | 055080819/03 | 12120 | 09/70/06299 |
| CASA GRANDE IMOB.E.COM. LTDA | 055045705/02 | 14303 | 09/70/03079 |
| CLEES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | 043035400/03 | 8964 | 09/70/07617 |
| CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI | 055088945/03 | 14525 | 09/70/04573 |
| CN EMPREENDIMENTOS PART.LTDA | 010399000/03 | 13707 | 09/70/05532 |
| CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA | 055032314/03 | 13956 | 09/70/04892 |
| CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA | 055034244/03 | 12404 | 09/70/05542 |
| DARCY VIANA SOUZA | 055076930/03 | 15329 | 09/70/07619 |
| EDGARD TRABULSI AUN | 027270750/03 | 16604 | 09/70/05845 |
| EDUARDO JOSE FARAH | 055070682/03 | 14851 | 09/70/07899 |
| EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA | 016500000/03 | 12728 | 09/70/05845 |
| ELISABETH BLANK E OU | 072228500/03 | 12563 | 09/70/02944 |
| ELIZETE SILVA ALVES SANCHES | 055083585/03 | 15774 | 09/70/09737 |
| ELSEN NEUNX PEIXOTO | 042953000/02 | 8949 | 09/70/08539 |
| G.G. IMOVEIS E AGROPECUARIA L | 042917200/03 | 8959 | 09/70/07616 |
| HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS | 044309700/03 | 14865 | 09/70/02587 |
| IMEEL ENGENHARIA IND S/A | 042010000/03 | 14744 | 09/70/02454 |
| IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA | 055054132/03 | 15410 | 09/70/07358 |
| IMOBILIARIA JD ITATIAIA LTDA | 044863700/02 | 9909 | 08/70/7073 |
| JOÃO DE GOES MANSO SAYÃO FILHO | 045845800/02 | 15071 | 09/70/02661 |
| JOÃO DOS SANTOS | 045668500/03 | 14856 | 09/70/06202 |
| JOÃO PISANELLI | 046166500/03 | 14921 | 09/70/06473 |
| JOÃO VELASCO | 048102200/03 | 15093 | 08/70/6136 |
| JOÃO VELASCO | 048102300/03 | 15089 | 08/70/6135 |
| JOÃO VELASCO | 055066462/03 | 15097 | 08/70/6133 |
| JOÃO VICENTE CIPRIANI | 046176400/03 | 14002 | 09/70/05870 |
| JOSE G. MASCHIETTO DE LIMA | 055086492/03 | 15216 | 09/70/06976 |
| JOSÉ ARTUR NOGUEIRA JORDÃO | 044423800/03 | 14923 | 09/70/05775 |
| JOSÉ CARLOS BERNARDO | 043495100/03 | 15590 | 09/70/06245 |
| JOSÉ FRANCISCO DE AQUINO NETO | 055080373/03 | 14312 | 09/70/05905 |
| JOSÉ LOPES PINHEIRO | 055027355/03 | 15203 | 09/70/05372 |
| JOSE LORO | 021160005/03 | 14505 | 09/70/05939 |
| JOSÉ NICOLAU DA SILVA | 044395100/03 | 15143 | 09/70/ |

as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AI M . S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|----------|--------------|
| .ALBERTO DE M. CORREIA NETO | 072112900/03 | 15202 | 09/70/08536 |
| ALBERTO DE M. CORREIA NETO | 072092900/03 | 15204 | 09/70/08535 |
| BEATRIZ N B. BATISTA DE CARVAL | 006319200/02 | 15119 | 09/70/08167 |
| CECILIA SASSI GUERRA | 004661100/02 | 15106 | 09/70/08589 |
| DJALMA ORLANDO RODRIGUES | 047448350/02 | 15123 | 09/70/08885 |
| ERIKA FERNANDES FERNANDES | 035311000/02 | 14486 | 09/70/08379 |
| GUILHERME MENDES BARRADAS | 055000751/03 | 15121 | 09/70/08873 |
| HELOISA MOREIRA ALVES | 001345000/02 | 14042 | 09/70/08501 |
| IGNACIA BISCARO FRITSCHEE /OU | 009271000/02 | 15242 | 09/70/06047 |
| JULICE GOMES DOS S PEREIRA | 044332900/03 | 14325 | 09/70/05781 |
| LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA | 055061659/03 | 14187 | 09/70/09303 |
| LUIZ ANTONIO MARQUES | 042031646/02 | 13776 | 09/70/01981 |
| LUIZA VIRGINELLI | 029191000/02 | 15760 | 09/70/09364 |
| MARCELO FLORIANO | 042007707/02 | 15004 | 09/70/09014 |
| NEUSA AP.MONTEIRO DE OLIVEIRA | 010252200/02 | 10401 | 09/70/05625 |
| NHENTALIA ANDERY | 072356100/03 | 14463 | 09/70/09053 |
| NHENTALIA ANDERY | 072356000/03 | 14465 | 09/70/09052 |
| OSCARLINA SILVEIRA PRADO | 012411000/02 | 4761 | 09/70/06186 |
| OTAVIO CARLOS LOPES RIBEIRO | 019077400/02 | 14826 | 09/70/09237 |
| PLACIDO SOAVE | 029799000/03 | 13346 | 09/70/08520 |
| SOC CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA | 034371000/02 | 16092 | 09/70/09582 |
| UNIÃO BRASILEIRA DE EDUC E ENS | 039107000/03 | 15007 | 09/70/09064 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AI M . S | Nº PROTOCOLO |
|-------------------------------|--------------|----------|--------------|
| BENJAMIN RIGHETTO | 041253000/02 | 14522 | 09/70/08503 |
| CLAUDIO ANDREOTTI | 010230000/02 | 15994 | 09/70/06601 |
| EDUARDO JOSE FARAH | 055070682/03 | 14852 | 09/70/07899 |
| ELISABETH BLANK E OU | 072228500/03 | 12564 | 09/70/02944 |
| ELISABETH BLANK E OU | 072228400/03 | 12566 | 09/70/02943 |
| ESPOLIO DE MARIA DE. PRADO | 055042296/03 | 12704 | 09/70/06435 |
| JORGE LUIZ MIRANDA | 055072705/02 | 12192 | 09/70/02660 |
| JOSE LORO | 021160005/03 | 14506 | 09/70/05939 |
| LEVI RODRIGUES SILVA | 004663000/02 | 16237 | 09/70/08380 |
| LUIZ CHAGAS PINTO | 000284000/02 | 13699 | 09/70/01412 |
| NOC EMPREEND IMOB E COM. LTDA | 055070676/03 | 14848 | 09/70/07894 |
| ROSANA ELISA G. DE CARVALHO | 016113000/02 | 11057 | 09/70/09608 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AI M . S | Nº PROTOCOLO |
|---------------------------------|--------------|----------|--------------|
| .HUGO PICCOLOTTO | 047128450/03 | 15316 | 09/70/05248 |
| ADAIANY LUCIA DE PAULA E OUTRO | 055043536/02 | 13850 | 09/70/05860 |
| ADILSON DA COL PASSOS | 042398900/03 | 14511 | 09/70/06231 |
| ADRIANA FIORI DE ALMEIDA | 072127800/02 | 16001 | 09/70/08820 |
| ALCIDES FERNANDES CORTADO | 051229000/03 | 15580 | 09/70/09083 |
| ALCIDES FERNANDES CORTADO | 042098556/02 | 15579 | 09/70/09005 |
| ANA CECILIA DE SOUZA | 044450400/03 | 13091 | 09/70/07221 |
| ANA PAULA P SILVA DE SOUZA | 043460600/03 | 13473 | 09/70/08312 |
| ANTONIO CARLINI | 041275000/03 | 16424 | 09/70/07394 |
| ANTONIO CARLOS BARBOSA | 055027723/03 | 16048 | 10/70/00408 |
| ANTONIO CARLOS GIDARO | 055022413/03 | 15064 | 09/70/07572 |
| ANTONIO FERREIRA LIMA | 044438600/02 | 14340 | 09/70/07033 |
| ANTONIO PAULINO RODRIGUES | 044949000/03 | 4204 | 08/70/04256 |
| ARI NUNES FILHO | 055072938/03 | 14605 | 09/70/07466 |
| ARI NUNES FILHO | 055072903/03 | 14603 | 09/70/07467 |
| ARI NUNES FILHO | 055072940/03 | 14607 | 09/70/07464 |
| ARMELINDA CASARIN | 055056421/03 | 12874 | 09/70/06239 |
| ARNOLDO MIELKE | 046107100/03 | 9068 | 09/70/03521 |
| BRUNO DA SILVA GERALDO E OUT | 055080819/03 | 12122 | 09/70/06299 |
| C.N. EMPREEND. PARTICIPAÇÕES L | 094004412/02 | 15726 | 09/70/08849 |
| CONDOMÍNIO FAZ. BOA VISTA | 055033630/03 | 11908 | 09/70/03770 |
| CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA | 055032214/03 | 13958 | 09/70/04892 |
| CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA | 055032424/03 | 12407 | 09/70/05542 |
| CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NS | 041919300/03 | 14597 | 09/70/07796 |
| CONSTANTE CECCARELLI NETO | 041951000/03 | 15271 | 09/70/07062 |
| EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA | 01659000/03 | 10561 | 09/70/05845 |
| ELAINE PEN A DOS S. DE OLIVEIRA | 055034927/03 | 14292 | 09/70/08795 |
| ELINA PASSARELLA | 043606600/03 | 15251 | 09/70/06734 |
| ELIZETE SILVA ALVES SANCHES | 055083585/03 | 15776 | 09/70/07937 |
| ERLY CARDOSO | 055046706/03 | 15603 | 09/70/09110 |
| ESP.DE MARIA DE LOURDES S.PRAD | 055041661/03 | 14555 | 09/70/06898 |
| FERNANDA DOS SANTOS FAEZ | 091670000/03 | 15058 | 09/70/04387 |
| FERNANDO PÁDUA CASTRO MUNDT | 010771000/03 | 12182 | 09/70/06359 |
| FILOMENA ACCONCIA TOGNI | 044928600/03 | 15132 | 09/70/07791 |
| FRANCISCO JOSE P. DE MENDONÇA | 055054156/03 | 13939 | 09/70/07356 |
| G.G. IMOVEIS E AGROPECUARIA L | 042917200/03 | 15322 | 09/70/07616 |
| GERALDO PINTO | 041970300/02 | 11098 | 09/70/06622 |
| HENRIETE FERES HAIDAR | 055058836/03 | 15412 | 09/70/07358 |
| IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA | 055054132/03 | 9910 | 08/70/7073 |
| IMOBILIARIA JD ITATAIA LTDA | 044863700/02 | 14491 | 09/70/07479 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014355000/03 | 14497 | 09/70/07482 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014361000/03 | 14493 | 09/70/07480 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014356000/03 | 14493 | 09/70/07480 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 042079155/02 | 14495 | 09/70/07481 |
| ISMAEL GRACIETE FERES IMOBL | 055058833/03 | 15492 | 09/70/05378 |
| JOÃO VELASCO. | 048116400/03 | 13773 | 09/70/08270 |
| JOÃO VELASCO. | 048116300/03 | 13767 | 09/70/08269 |
| JOÃO DOS S. TEIXEIRA E OUTROS | 017690000/03 | 16242 | 09/70/09090 |
| JOÃO DOS SANTOS | 044668500/03 | 14857 | 09/70/06202 |
| JOÃO SIDYNEI SOMAZZ | 055041688/02 | 13210 | 09/70/06431 |
| JOÃO VELASCO | 048096800/03 | 15082 | 09/70/09049 |
| JOÃO VICENTE CIPRIANI | 046176400/03 | 14004 | 09/70/05870 |
| JOSE DE ANDRADE E OUTRO | 046246000/03 | 13436 | 09/70/08316 |
| JOSE G. MASCHIETTO DE LIMA | 055086492/03 | 15218 | 09/70/06976 |
| JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO | 044423800/03 | 14925 | 09/70/05775 |
| JOSE CARLOS BERNARDO | 043495100/03 | 15592 | 09/70/06245 |
| JOSE DONIZETE LIMA | 055000140/03 | 15140 | 09/70/07217 |
| JOSE LUIZ BRATFESCH | 032635900/03 | 12921 | 09/70/03017 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-------|-------------|
| JOSE LUIZ NETO | 042914500/03 | 15330 | 09/70/09556 |
| JOSÉ MARIANO DE LIMA | 055036907/03 | 13841 | 09/70/05861 |
| JOSÉ NICOLAU DA SILVA | 044395100/03 | 15145 | 09/70/06477 |
| JOSÉ OTAVIO TEIXEIRA | 043292900/03 | 16043 | 10/70/00393 |
| JOSÉ RAMPAZZO E OU | 051557000/03 | 5687 | 08/70/5296 |
| JULICE GOMES DOS S PEREIRA | 044332900/03 | 14326 | 09/70/05781 |
| LILIANA KARINA T DO N SALVADOR | SEM / COD | 15480 | 09/70/07889 |
| LISA LIVROS IRRADIANTES S/A OU | 055051342/03 | 15176 | 09/70/05605 |
| LOURIVAL DOMINGOS DE MORAIS | 044438500/02 | 15139 | 09/70/07242 |
| LUCIO LUIZ DE SOUZA | 041120900/03 | 16241 | 09/70/07234 |
| LUIZ FERREIRA | 046521600/02 | 15762 | 09/70/08897 |
| LUIZ CALDEIRA GOMES | 055028018/02 | 16149 | 09/70/09044 |
| LUIZ SÍLVIO BARBOSA | 055041116/03 | 14141 | 09/70/06904 |
| MANOEL MOREIRA BATISTA | 072179100/03 | 15567 | 09/70/06987 |
| MANOEL MOREIRA BATISTA | 055078038/03 | 14584 | 09/70/07006 |
| MANOELINA DA GLORIA ROCHA | 055056713/03 | 13505 | 09/70/06236 |
| MAPE EMPREENDIMENTOS IMOB S C | 055036886/03 | 15254 | 09/70/08053 |
| MARIA BORGES D A DE OLIVEIRA | 055070177/03 | 14360 | 09/70/05335 |
| MARIA DE LOURDES JORGE | 047149330/03 | 15665 | 09/70/04887 |
| MARIA DE LOURDES JORGE | 047149333/03 | 15662 | 09/70/04889 |
| MARIA M FERNANDES SANTOS | 046773300/03 | 14950 | 09/70/07593 |
| MARILIZA MOURA | 044360800/03 | 14343 | 09/70/07234 |
| MAURICIO SARTORI | 044895000/03 | 15134 | 09/70/08049 |
| NAIR MISALER | 044422550/02 | 13869 | 09/70/07226 |
| NEUSA RAIMUNDA DA S.AMARAL | 055040733/02 | 14553 | 09/70/06895 |
| ODAIR ROSOLEN | 055036896/03 | 15548 | 09/70/08508 |
| OSMAR DA SILVA | 049498300/03 | 14948 | 09/70/08051 |
| RENATA GERMER SALIN E OUTROS | 042008887/02 | 14477 | 09/70/07773 |
| RICARDO FERNANDES VEIGA | 055041026/03 | 13153 | 09/70/04642 |
| RICARDO JOSE DA ROCHA F. | 044127800/03 | 11199 | 09/70/04581 |
| ROBERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO | S/C | 13564 | 09/70/06940 |
| RUBENS MAHFUZ | 047948700/03 | 14617 | 09/70/07758 |
| RUY DE SOUZA FRANCO | 042008500/03 | 15155 | 09/70/07597 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV | 055037623/03 | 13725 | 09/70/04981 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV | 055037600/03 | 15041 | 09/70/08327 |
| SANDRA REGINA LEÃO PAPA | 044431900/02 | 13870 | 09/70/06476 |
| SANTA JUDITH E. LIMITADA | S/C | 14100 | 09/70/05946 |
| SEA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA | 055034996/03 | 16226 | 09/70/09405 |
| SEVERINO GONÇALVES | 048046400/03 | 14001 | 09/70/06218 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 032202175/03 | 14862 | 09/70/09231 |
| SOC.CIVIL.F.TAUBATE LT. | 048082100/03 | 10791 | 08/70/6023 |
| TAKIHN ITO | 044870900/03 | 16337 | 09/70/08440 |
| TECELAGEM COLUMBIA LTDA | 042001000/03 | 14007 | 09/70/05984 |
| VALDIR M DE OLIVEIRA E ESPOSA | 072127600/02 | 15573 | 09/70/08827 |
| VANDA VEIGA BAGLIONI | 044394600/03 | 12458 | 09/70/05992 |
| WAGNER GONÇALVES CARVALHO | 055040842/03 | 15735 | 09/70/08220 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AI M . S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|----------|--------------|
| ALCIDIO VEDRONI | 047128450/03 | 15316 | 09/70/05248 |
| AMETECH DO B.C. DE PRÉ MOLDADO | 041670400/03 | 8287 | 08/70/7921 |
| ANTONIO BALBINO DE FREIRIA | 043544800/03 | 10564 | 09/70/04164 |
| ANTONIO CARLOS SILVEIRA | 055022846/03 | 15284 | 09/70/05615 |
| ARAGUAIA L LIMITADA | 055064272/03 | 15562 | 09/70/04522 |
| ARLINDO SATURNINO DA SILVA | 055020524/03 | 15536 | 09/70/07215 |
| AROLD AP DE OLIVEIRA | 055040439/03 | 12713 | 09/70/01849 |
| BENEDITO LUIZ DA SILVA | 041923850/02 | 13941 | 09/70/05594 |
| BOA ESPERANÇA C. E ADM.LTDA | S/C | 14406 | 09/70/06916 |
| BOA ESPERANÇA COM.E ADM.LTDA | 055078217/03 | 14087 | 09/70/04201 |
| CARLOS EDUARDO ALBERTO NACCINE | 055041948/03 | 14165 | 09/70/05556 |
| CASA GRANDE IMOB.E COM.LTDA | 055045036/03 | 15651 | 09/70/04597 |
| CELIA AP MODESTO DA CUNHA | 041595700/03 | 14928 | 09/70/06050 |
| CLINICA DE REPOUSO EMP QUL-SI- | 055088945/03 | 14526 | 09/70/04573 |
| CN EMPREEND PART LTDA | 042114140/02 | 11056 | 09/70/08458 |
| COBESCA MANCHESTER ATAC PR | 072226300/03 | 16021 | 09/70/06983 |
| CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA | 055039499/03 | 15424 | 09/70/06495 |
| CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA | 055033679/03 | 12412 | 09/70/03506 |
| CORT.CAMPINEIRA E CALÇADOS S/A | 010509000/02 | 14039 | 08/70/7822 |
| DILMA RENEIS DA SILVA | S/N | 15484 | 09/70/05007 |
| DOMENICO SICILIANO | 055028362/03 | 15406 | 09/70/04360 |
| EDHUPAR ADM E PARTICIPAÇÕES S/ | 007064000/02 | 15000 | 09/70/04739 |
| EDUARDO MARQUES DA SILVA | 014875000/03 | 12141 | 09/70/00198 |
| EIZO KASAHARA | 043545800/03 | 10566 | 09/70/06516 |
| ELIANE DA SILVA LOPES | 075498000/02 | 12578 | 09/70/04080 |
| ELISEU GUILMARÃES SANTANA | 043609800/03 | 15142 | 09/70/05993 |
| EMPRESA INVEST.CAMPINAS LTDA | 009828000/02 | 14998 | 09/70/01756 |
| ESPÓL MARIA DE LOURDES S PRADO | 055042395/03 | 15039 | 09/70/04440 |
| ESPÓL. MARIA D LOURDES S PRADO | 055040482/03 | 12711 | 09/70/01945 |
| ESPOLIO D.MARIA DE L.PRADO | 055040794/03 | 15079 | 09/70/04446 |
| G G IMOVEIS E AGROPECUARIA L; | 044048900/03 | 14274 | 09/70/07522 |
| G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LT | 041925240/03 | 15324 | 09/70/04848 |
| GERALDO DE ANDRADE GIRARDELLI | 046107200/03 | 15422 | 09/70/03522 |
| GILBERTO G.GUERRA EMPR.IMOBL.T | 055065029/03 | 15200 | 09/70/04923 |
| GREGOR KRUTINSKY | 042014277/02 | 5696 | 08/70/5295 |
| HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS | 044134300/03 | 14993 | 09/70/04582 |
| HUGO PICCOLOTTO, | 016468000/03 | 10184 | 09/70/02706 |
| HUGO PICCOLOTTO | S/C | 14209 | 09/70/03697 |
| JANAINA CARDOSO DE A CAMPOS | 055025784/03 | 14128 | |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-------|-------------|
| MARIA LÚCIA PEREIRA | 048262300/03 | 15268 | 09/70/05858 |
| MARIO FERNANDES | 047181600/03 | 16294 | 09/70/07735 |
| MARLENE FÁRIA RIBEIRO | 055079028/03 | 14117 | 09/70/03030 |
| MASSAMI SAKURAY | 047195900/03 | 16161 | 09/70/06745 |
| NATAL NERY BARBOZA | 055042178/03 | 15490 | 09/70/04448 |
| NATALIA NUNES FERREIRA BATISTA | 055024546/03 | 12574 | 09/70/01208 |
| NELSON MICHEL | 045943900/03 | 16126 | 09/70/07583 |
| PATRICIA DE SENNA BRITO | 072418500/02 | 14564 | 09/70/06975 |
| PEDRO LOZANO | 047780300/03 | 14949 | 09/70/07443 |
| PLANINVEST IMÓVEIS S C LTDA | 055059322/03 | 15598 | 09/70/05252 |
| PLANINVEST IMÓVEIS S.C.LTDA | 055059330/03 | 13787 | 09/70/04929 |
| RAUL BERNARDO | 047888800/03 | 14969 | 09/70/05998 |
| REGINA RODRIG YUASO FERNANDES | 041588500/03 | 14939 | 09/70/05782 |
| ROBERTO CARLOS LO RE | 044870800/03 | 16068 | 09/70/08439 |
| ROSA VITELBA DE JESUS | 044920800/02 | 15538 | 09/70/07590 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV | 055037623/03 | 13508 | 09/70/04981 |
| SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV | 055037538/03 | 15046 | 09/70/04925 |
| SANTA JUDITH E. LIMITADA | S/C | 14156 | 09/70/05951 |
| SANTA JUDITH EMPRENDIMENTOS LI | S/N | 14081 | 09/70/04958 |
| SERGIO ROBERTO MATIUZZO | 055040413/03 | 15487 | 09/70/04461 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 041821700/03 | 11068 | 09/70/07887 |
| SILVIO APARECIDO SPINELLA | 055024802/02 | 14645 | 09/70/07635 |
| SILVIO M.MIGUEL | 041140500/03 | 16109 | 09/70/05912 |
| SONIA APARECIDA T. DA SILVA | 055034323/03 | 15642 | 09/70/04378 |
| STA JUDITH EMPLTDA | S/N | 13650 | 09/70/04995 |
| STA JUDITH EMPRENDIMENTOS LTDA | S/N | 15477 | 09/70/05004 |
| STELIO GONÇALVES | 055058095/03 | 15766 | 09/70/06248 |
| VALDIR RODRIGUES MAGALHÃES | 055078951/03 | 14574 | 09/70/07317 |
| VALMIR BIANCONI | 055078219/03 | 11051 | 09/70/04198 |
| VANDA VEIGA BAGLIONI | 044394600/03 | 14767 | 09/70/05992 |
| WALDEMAR AP DA SILVA | 055056805/03 | 15162 | 09/70/05366 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - RECUO DE MURO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de recuo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AIM · S | Nº PROTOCOLO |
|-------------------------------|--------------|---------|--------------|
| LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO | 041016314/02 | 15658 | 09/70/07855 |
| NOC EMPREEND IMOB E COM. LTDA | 055070676/03 | 14850 | 09/70/07894 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA(EM DOBRO) -REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AIM · S | Nº PROTOCOLO |
|-------------------------------|--------------|---------|--------------|
| JOSÉ FRANCISCO DE AQUINO NETO | 055080373/03 | 14313 | 09/70/05905 |
| MARLENE FÁRIA RIBEIRO | 055079028/03 | 14116 | 09/70/03030 |
| PEDRO LAURINDO MAZZETTO | 041549800/03 | 14745 | 09/70/04748 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE MURO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AIM · S | Nº PROTOCOLO |
|------------------------------|--------------|---------|--------------|
| ANTONIO RAMOS DA SILVA | 042121641/02 | 13274 | 09/70/08208 |
| CLEES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | 043035400/03 | 15319 | 09/70/07617 |
| MARIA CONCEIÇÃO VIARTA | 047437500/03 | 15067 | 09/70/07667 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AIM · S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|---------|--------------|
| PLACIDIO SACLLOTTO | 055082161/03 | 8955 | 09/70/09248 |
| .ALBERTO DE M. CORREIA NETO | 072112900/03 | 15201 | 09/70/08536 |
| ABÍLIO RODRIGUES DA FONSECA JU | 046266300/03 | 15117 | 10/70/00869 |
| ADHEMAR MUNIZ PACHECO | 000422350/02 | 14083 | 09/70/08274 |
| ALBERTO DE M. CORREIA NETO | 072092900/03 | 15203 | 09/70/08535 |
| ANA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA | 046531400/03 | 10733 | 09/70/05867 |
| ANA PAULA P SILVA DE SOUZA | 043460600/03 | 13468 | 09/70/08312 |
| ANTONIO JOSE DA SILVA | 042461400/03 | 13144 | 09/70/09408 |
| ANTONIO BALBINO DA FREIRIA | 043544700/03 | 10562 | 09/70/09008 |
| ANTONIO MARIA TICIANELLI | 041504000/02 | 9728 | 09/70/05180 |
| ANTONIO PEIXOTO | 048103000/03 | 14288 | 09/70/09545 |
| ANTONIO RAMOS DA SILVA | 042121641/02 | 13272 | 09/70/08208 |
| ARTUR DE CASTRO VINTEM | 043508600/03 | 15585 | 10/70/00176 |
| BENJAMIN RIGHETTO | 041253000/02 | 14521 | 09/70/08503 |
| CANDIDA PASSOS | 055012790/02 | 15557 | 09/70/08315 |
| CARLOS SAGULA E OU | 041934600/03 | 12862 | 09/70/06235 |
| CLAUDIO ANDREOTTI | 010230000/02 | 16094 | 09/70/09092 |
| DELICINO HELENO DA SILVA | 026429000/02 | 16064 | 09/70/09255 |
| DJALMA ORLANDO RODRIGUES | 047448350/02 | 15122 | 09/70/08885 |
| ELIAS ANTONIO ZOGBI E | 008953000/03 | 13696 | 09/70/08489 |
| ERIKA FERNANDES FERNANDES | 035311000/02 | 14485 | 09/70/08379 |
| FERNANDO DOMINGUES FERREIRA | 055012975/03 | 14287 | 10/70/00329 |
| FERNANDO PÁDUA CASTRO MUNDT | 010771000/03 | 12181 | 09/70/06359 |
| GERALDO JOSE NALLIN | 055060235/02 | 15185 | 10/70/00706 |
| GUILHERME MENDES BARRADAS | 055000751/03 | 15120 | 09/70/08873 |
| HELENA DIAS TRANI | 034694000/02 | 15510 | 09/70/09349 |
| ISABEL DE SÁ ANDRADE | 014782650/03 | 14267 | 09/70/09310 |
| ISABEL DE SÁ ANDRADE | 055004583/03 | 14268 | 09/70/09312 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-------|-------------|
| JAIME VARANDA | 090772000/03 | 13809 | 09/70/09035 |
| JOÃO BATISTA DE SOUZA | 042023028/02 | 13800 | 09/70/07377 |
| JOÃO VELASCO.. | 048116400/03 | 13770 | 09/70/08270 |
| JOÃO VELASCO.. | 048116300/03 | 13765 | 09/70/08269 |
| JOÃO VELASCO | 048096800/03 | 15080 | 09/70/09049 |
| JOSÉ A. NOGUEIRA JORDÃO | 044447300/03 | 15149 | 09/70/08045 |
| JOSÉ ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO | 055084961/03 | 15148 | 09/70/08046 |
| JOSÉ CARLOS CATANOCE | 055005505/03 | 13722 | 09/70/08061 |
| JOSE RAMOS B. FILHO | 042599200/03 | 13070 | 09/70/06148 |
| LEONOR SERAPHIM | 032322000/02 | 14821 | 10/70/00085 |
| LILIANA KARINA T DO N SALVADOR | SEM / COD | 15478 | 09/70/07889 |
| LTD. ADM. E COMERCIO LTDA | 055053317/03 | 14308 | 09/70/07884 |
| LUCAS IMALAIÁ DE SOUZA | 028135000/02 | 12273 | 09/70/06799 |
| LUCI LORENCON MANARA | 055040384/03 | 12709 | 09/70/08034 |
| LUCIO LUIZ DE SOUZA | 041120900/03 | 16119 | 09/70/09249 |
| LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO | 055040025/03 | 12878 | 09/70/08183 |
| LUIZ SOLIGO FILHO | 055066843/03 | 7071 | 09/70/01262 |
| LUIZA DE JESUS JUNQUEIRA | 038119000/02 | 14827 | 09/70/08861 |
| MANOEL APARECIDO DOS SANTOS | 055072639/03 | 14011 | 09/70/07303 |
| MARIA JOSÉ POCCCELLI | 042076290/02 | 15896 | 09/70/08661 |
| MARIA LUCIA IUDICE | 051813000/03 | 5683 | 08/70/4509 |
| MAURICIO KAPLAN | 055042985/03 | 15570 | 09/70/08717 |
| MAURICIO KAPLAN | 055022984/03 | 15571 | 09/70/08711 |
| NILO JOSE DE MELO | 042932000/02 | 8958 | 09/70/08875 |
| NIVALDO BATISTA DE LIMA | 055036765/03 | 15252 | 09/70/09367 |
| OSCARLINA SILVEIRA PRADO | 012411000/02 | 4760 | 09/70/06186 |
| OTAVIO CARLOS LOPES RIBEIRO | 019077400/02 | 14825 | 09/70/09237 |
| PATRICIA RICOY LEITE LOPES | 043634600/03 | 8907 | 09/70/09603 |
| REGINALDO MARTINI BELTRAME | 036871220/02 | 8954 | 09/70/09002 |
| RICARDO JOSE DA ROCHA F. | 044127800/03 | 11197 | 09/70/04581 |
| ROMILDO TRINDADE DA SILVA | 055071268/03 | 8957 | 09/70/08540 |
| ROSANA G. BERNARDO | 044922600/03 | 15131 | 09/70/08103 |
| RUBENS DE BRITO | 042546800/03 | 13146 | 09/70/08911 |
| SEA SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA | 055034996/03 | 16225 | 09/70/09405 |
| SERGIO RICARDO CATARINO DE AND | 055042399/03 | 12610 | 09/70/07776 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 032202175/03 | 14440 | 09/70/09231 |
| SONIA REGINA DE OLIVEIRA ALV | 047962100/03 | 14018 | 09/70/07759 |
| TAKIIN ITO | 044870900/03 | 16335 | 09/70/08440 |
| TERCILIO RODRIGUES PEREIRA | 055073856/03 | 13143 | 09/70/08258 |
| UNIO BRASILEIRA DE EDUC E ENS | 039107000/03 | 15005 | 09/70/09064 |
| VALNER DE PAIVA | 041616000/03 | 14012 | 09/70/07826 |
| VALTER DE LIMA | S/C | 14088 | 09/70/07977 |
| VANDERLEI DOURADO DE CARVALHO | 044936900/03 | 12758 | 09/70/05790 |
| WALDIR ODMAR LAPREZA | 055052956/03 | 15596 | 09/70/09455 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | COD.CONTRIB. | AIM · S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|---------|--------------|
| ADILSON DA COL PASSOS | 042398900/03 | 14510 | 09/70/06231 |
| ÁLVARO STEPHAN | 001140000/03 | 10560 | 09/70/05182 |
| ANTHERO DA COSTA SANTIAGO E OU | 043323600/03 | 11375 | 09/70/05491 |
| ANTONIO CARLINI | 041275000/03 | 16423 | 09/70/07394 |
| ANTONIO CARLOS GIDARO | 055022413/03 | 15063 | 09/70/07572 |
| ANTONIO PAULINO RODRIGUES | 044949000/03 | 4203 | 08/70/4256 |
| ARI NUNES FILHO | 055072903/03 | 14602 | 09/70/07467 |
| ARI NUNES FILHO | 055072940/03 | 14606 | 09/70/07464 |
| ARMELINDA CASARIN | 055056421/03 | 12873 | 09/70/06239 |
| ARNOLDO MIELKE | 046107100/03 | 9067 | 09/70/03521 |
| BARTIRA B. KASUMI | 055065070/03 | 15198 | 09/70/07089 |
| BRUNO DA SILVA GERALDO E OUT | 055080819/03 | 12121 | 09/70/06299 |
| CARLOS ROBERTO FARINHA | 055045284/03 | 15649 | 09/70/06214 |
| CONDOMINIO FAZ.BOA VISTA | 055033694/03 | 11907 | 09/70/03770 |
| CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA | 055034244/03 | 12405 | 09/70/05542 |
| CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NS | 044919300/03 | 14596 | 09/70/07796 |
| CONSTANTE CECCARELLI NETO | 041951000/03 | 15269 | 09/70/07062 |
| EDGARD TRABULSI AUN | 027270750/03 | 16605 | 09/70/09003 |
| EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA | 01650000/03 | 12730 | 09/70/05845 |
| ELINA PASSARELLA | 043606600/03 | 15260 | 09/70/06734 |
| ELISEU GUIMARÃES SANTANA | 043609800/03 | 15141 | 09/70/05993 |
| ELIZETE SILVA ALVES SANCHES | 055083585/03 | 15775 | 09/70/07937 |
| ERLY CARDOSO | 055046706/03 | 15602 | 09/70/09110 |
| ESP/DE MARIA DE LOURDES S.PRAD | 055041661/03 | 14554 | 09/70/06898 |
| FERNANDA CRISTINA LOMBARDI GUI | 035892000/03 | 11733 | 08/70/8231 |
| FERNANDA DOS SANTOS FAEZ | 091670000/03 | 15057 | 09/70/04387 |
| G.G. IMOVEIS E AGROPECUARIA L | 042917200/03 | 8965 | 09/70/07616 |
| HENRIETE FERES HAIDAR | 055058836/03 | 15493 | 09/70/05379 |
| IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA | 055054132/03 | 15411 | 09/70/07358 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 042079155/02 | 14494 | 09/70/07481 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014355000/03 | 14490 | 09/70/07479 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014361000/03 | 14496 | 09/70/07482 |
| INDARCO S/A ENG E COM | 014356000/03 | 14492 | 09/70/07480 |
| ISMAEL GRACIETE FERES IMOBIL | 055058833/03 | 15010 | 09/70/05378 |
| JOÃO VELASCO | 048116400/03 | 13772 | 09/70/08270 |
| JOÃO VELASCO | 048116300/03 | 13766 | 09/70/08269 |
| JOÃO VELASCO | 048096800/03 | 15081 | 09/70/09049 |
| JOÃO VICENTE CIPRIANI | 046176400/03 | 14003 | 09/70/05870 |
| JOSE G. MASCHIETTO DE LIMA | 055086492/03 | 15217 | 09/70/06976 |
| JOSE JORGE DE ALMEIDA | 044407500/03 | 13858 | 09/70/07628 |
| JOSÉ ARTUR NOGUEIRA JORDÃO | 044423800/03 | 14924 | 09/70/05775 |
| JOSE CARLOS R. DE MOURA | 044337600/03 | 13860 | 09/70/07241 |
| JOSÉ CARLOS BERNARDO | 043495100/03 | 15591 | 09/70/06245 |
| JOSE LUIZ BRATIFSCCH | 032635900/03 | 12920 | 09/70/03017 |
| JOSÉ MARIANO DE LIMA | 055036907/03 | 13120 | 09/70/05861 |
| JOSÉ NICOLAU DA SILVA | 044395100/03 | 15144 | 09/70/06477 |
| LILIANA KARINA T DO N SALVADOR | SEM / COD | 15479 | 09/70/07889 |
| LISA LIVROS IRRADIANTES S/A OU | 055051342/03 | 15175 | 09/70/05605 |
| LOURIVAL DOMINGOS DE MORAIS | 044438500/02 | 15138 | 09/70/07242 |
| LUCIO LUIZ DE SOUZA | 041120900/03 | 16253 | 09/70/09249 |
| MANOEL MOREIRA BATISTA | 055078038/03 | 14583 | 09/70/07006 |
| MANOEL MOREIRA BATISTA | 072179100/03 | 15566 | 09/70/06987 |
| MAPE EMPRENDIMENTOS IMOB S C | 055036886/03 | 15253 | 09/70/08053 |
| MARIA BORGES D A DE OLIVEIRA | 055070177/03 | 14359 | 09/70/05335 |
| MARIA DE LOURDES JORGE | 047149333/03 | 15661 | 09/70/04889 |
| MARIA DE LOURDES JORGE | 047149330/03 | 15664 | 09/70/04887 |
| MARILIZIA | | | |

| | | | |
|---------------------------|--------------|-------|-------------|
| TAKIJIN ITO | 044870900/03 | 16336 | 09/70/08440 |
| TECELAGEM COLUMBIA LTDA | 042001000/03 | 14005 | 09/70/05984 |
| VANDA VEIGA BAGLIONI | 044394600/03 | 12456 | 09/70/05992 |
| WAGNER GONÇALVES CARVALHO | 055040842/03 | 15734 | 09/70/08220 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 160(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|--|--------------|--------------------|--------------|
| ADÃO GOMES QUINTANILHA | 046358200/02 | PQ SÃO QUIRINO | 10/70/02124 |
| AMARO DA SILVA PORTO | 05037229/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/01438 |
| ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA | 041467700/03 | VL.FORMOSA | 10/70/01859 |
| ARCÍLIO SCARDUA | 055050396/03 | CJ RES BURATO | 10/70/00613 |
| ARTHUR DE CASTRO VINTEM | 043508700/03 | JD STA ROSA | 10/70/00177 |
| ARTUR MARGOSIAN | 055023759/03 | PQ TAQUARAL | 09/70/03865 |
| ASSUCENA ELIAS SERAFIM | 007112000/02 | VILA ITAPURÁ | 09/70/08534 |
| ASTERISCO ASS TEC COM S/C LTDA | 055052307/03 | JD PITA | 10/70/01428 |
| DURVALINA DOS SANTOS BRITO | 055079883/03 | CID. SATÉLITE IRIS | 10/70/00148 |
| EDNEIA SANTOS DE JESUS JUSTINO | 043453900/03 | JD STA ROSA | 10/70/00864 |
| EDUARDO ANTONIO VEDOVATO | 055041871/03 | PRQ JAMBEIRO | 10/70/01722 |
| ELIANE PEREIRA BOREGGIO | 026380650/03 | VL. NOGUEIRA | 09/70/09016 |
| ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S FÁBIO MENDES MORELLI | 042828800/03 | BAIRRO DAS PALMEIR | 10/70/00511 |
| G.G.IMOVEIS E AFROPECUARIA LTD | 055001859/03 | NOVO C. ELISEOS | 10/70/00857 |
| HUGO PICCOLOTTTO | S/C | JD OURO PRETO | 10/70/01502 |
| HUGO PICCOLOTTTO | S/C | JD OURO PRETO | 10/70/01499 |
| I B CONSTRUTORA E COMÉRCIO | 007375000/03 | JD LONDRES | 10/70/00411 |
| IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA LT E OU | 001622000/02 | JD PROENÇA | 10/70/01949 |
| IMOBILIÁRIA J MYRIAM LTDA | 055054253/03 | JD.MYRIAM M.COSTA | 10/70/01680 |
| INDARCO S/A ENG.IN.D.E COM. | 055077000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01091 |
| INDARCO S/A ENG.IN.D.E COM. | 042079154/02 | JD.AURELIA | 10/70/01092 |
| INDARCO S/A ENG.IN.D.E COM. | 042079156/02 | JD.AURELIA | 10/70/01094 |
| INDARCO S/A ENG.IN.D.E COM. | 014362000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01096 |
| IVAN SANTOS | 044150700/03 | JD.PARANAPANEMA | 09/70/06013 |
| IZABEL RORIZ DE OLIVEIRA E OUT | 008704000/02 | VL.JOÃO JORGE | 10/70/01305 |
| JAIME DONIZETH | 055027585/02 | JD CARLOS LOURENÇO | 09/70/09597 |
| JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA | 055047517/03 | PQ JATIBAIA | 10/70/00426 |
| JOÃO CONSCETTA | 055037672/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/01144 |
| JOÃO FERREIRA ALVES | 043264700/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01658 |
| JOÃO PEREIRA NEVES | 048368980/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01631 |
| JOÃO VELASCO | 048102100/03 | PRQ FIGUEIRA | 09/70/09546 |
| JOSÉ A.NOGUEIRA JORDÃO | 044465000/03 | JD.PLANALTO | 10/70/01897 |
| JOSÉ ARTHUR N JORDÃO | 04388000/03 | JD PLANALTO | 10/70/01138 |
| JOSÉ BORBA DA CRUZ | 055053418/03 | PQ R CARV DE MOURA | 10/70/00088 |
| JOSÉ TAVARES GOMES | 055045980/02 | JD BOM SUCESSO | 10/70/01375 |
| KLEBER CALDELARIA E MONTAGENS | 042003813/02 | JD AFIFE | 10/70/02416 |
| LUCIA CAMPOS RODRIGUES | 006697000/03 | JD N CAMPOS ELÍSEO | 10/70/00940 |
| LUIZ CARLOS G PEIXOTO | 048102400/03 | PRQ DA FIGUEIRA | 10/70/01418 |
| LUIZ ANTONIO LALONI | 055006583/03 | CH BELA VISTA | 10/70/00339 |
| M G B EMPREENDIMEN IMOBIL LTDA | 046115000/03 | JD EULINA | 10/70/00669 |
| MANOEL BARROS BERTOLO | 072266800/03 | CID UNIV CAMPINEIR | 10/70/00662 |
| MARCELO JOSÉ REINA PATELLI | 043266000/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01641 |
| MARCELO NEGRAO LUTTI | 055020682/03 | JD LUMEN CHRISTI | 10/70/02483 |
| MARCO ANTONIO P. FERREIRA | 046784300/03 | VL.BRANDINA | 09/70/00292 |
| MICHAEL RODRIGUES SERRADO | 043267600/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01676 |
| MÔNICA DE CÁSSIA SALLAGIL | 036115000/02 | CENTRO | 10/70/00931 |
| MOZART MIRANDA DOS SANTOS | S/C | J STA JUDITH | 09/70/09343 |
| NELSON BALBINO DA SILVA | 043260400/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01620 |
| PAULO EDUARDO BUENO BATISTA | 055070041/03 | PQ ALTO TAQUARAL | 10/70/02036 |
| PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA | 047843900/03 | JD SANTA LÚCIA | 10/70/01945 |
| RENATO MACEDO JUNIOR | 055041132/03 | PQ.JAMBEIRO 1P | 10/70/01104 |
| ROBERTA RIBEIRO CÉLIA | 043262200/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01636 |
| ROLINDO DOS REIS SOUZA | 044351900/03 | JD PLANALTO DE VIR | 10/70/02321 |
| SAID JORGE LOTEAM SOC CIV LTDA | 055037999/03 | JD NOVO MARACANÁ | 10/70/00442 |
| SANTA JUDITH EMPREENDIMENTOS L | 055041872/03 | PRQ JAMBEIRO 2P | 10/70/01723 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 032202175/03 | VL LEMOS | 10/70/02313 |
| VANDERLEI ROBERTO LIMA | 055076826/03 | PQ RES VILA UNIÃO | 09/70/08874 |
| VILMAR MARTINHÃO | 041188800/03 | JD SÃO DOMINGOS | 10/70/02326 |
| WANDERLEY SOARES DA COSTA | 042036898/02 | VL PE M NOBREGA 2P | 10/70/02238 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | A I M · S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| ANTONIO DE OLIVEIRA | 036835000/03 | 12138 | 09/70/07885 |
| DINAH ALESSANDRI | 047561500/02 | 15657 | 09/70/07802 |
| DIALMA ORLANDO RODRIGUES | 003569000/02 | 14822 | 09/70/08547 |
| ESPOLIO DE LUIZ F.BELTRAME | 051914000/02 | 5691 | 08/70/7535 |
| HELENA DIAS TRANI | 034694000/02 | 15511 | 09/70/09349 |
| HELOISA MOREIRA ALVES | 001345000/02 | 14043 | 09/70/08501 |
| HERMINIO GARBELINI | 019172000/02 | 14819 | 09/70/08859 |
| IGNACIA BISCARO FRITSCHEE /OU | 009271000/02 | 15243 | 09/70/06047 |
| JEFFERSON RODRIGUES F. DE OLIV | 018376000/02 | 15979 | 09/70/09055 |
| JOÃO DE MORAES BARROS E IRMÃOS | 046050100/02 | 16080 | 10/70/00674 |
| JOSÉ DA SILVA BLEY | 071006400/03 | 14659 | 09/70/07363 |
| JOSÉ DA SILVA FILHO | 044795800/02 | 4765 | 09/70/08331 |
| MARCELO FLORIANO | 042007707/02 | 15003 | 09/70/09014 |
| MIZACHI RODRIGUES | 012814000/02 | 11058 | 09/70/09027 |
| NEUSA APOMONTEIRO DE OLIVEIRA | 010252200/02 | 10400 | 09/70/05625 |
| ROSELI MARCO C.CERIZZA E OUTRO | 018736000/02 | 14737 | 09/70/07872 |
| SOC CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA | 034371000/02 | 16093 | 09/70/09582 |
| UNIÃO BRASILEIRA DE EDUC E ENS | 039107000/03 | 15006 | 09/70/09064 |
| VITOR MUNERATO | 040499000/02 | 16091 | 09/70/09543 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiroiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta

publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | A I M · S | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| MARTA VERONICA BAREA ARAUJO | 021748000/03 | 15285 | 08/70/7363 |
| ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA | 025308000/02 | 15666 | 09/70/07382 |
| CESAR MIGUEL MAZONI | 006856000/02 | 16095 | 09/70/06316 |
| CN EMPREENDIMENTOS PART.LTDA | 010399000/03 | 13709 | 09/70/05532 |
| CON.D JESUS DE PIRAPORA/SÍNDIO | CONDOMINIO | 10396 | 08/70/7638 |
| ENIO AQUIRA KURITA | 010317000/02 | 15940 | 09/70/07083 |
| JOSE MARCELO UCHOA | S/C | 16152 | 09/70/07845 |
| JOSE GARCIA CESAR E OUTRO | 055027334/03 | 14414 | 09/70/06026 |
| MARIA NOVAES ABRILE | 020275235/02 | 142.47 | 09/70/05937 |
| ORLANDO CARVALHO MACIEL | 038424000/02 | 13362 | 09/70/06311 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiroiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| ABILIO DA QUADRADA FERREIRA | 023457000/02 | JD PRIMAVERA | 10/70/02340 |
| ALBERTO MOURA FILHO | 001040000/02 | CH LULU DE PONTES | 10/70/02102 |
| ANA RODRIGUES CACAO E OUT | 042160245/02 | VILA INDUSTRIAL | 10/70/00804 |
| ANTONIO NUNES | 091387000/03 | JD CONCEIÇÃO | 10/70/02418 |
| BENEDITO ANDRE COSTA | 048337800/02 | JD NOVA EUROPA | 10/70/04243 |
| CARLOS FERNANDES | 09244000/02 | VL.JOÃO JORGE | 10/70/01303 |
| DARCI JACOB DA SILVA | 034295500/02 | JD DO TREVO | 09/70/09542 |
| DIALMA ANTONIO DE LIMA | 012203000/02 | VILA GEORGINA | 09/70/08892 |
| FRANCESCO COPPOLA | 033787000/02 | BOTAFOGO | 10/70/00929 |
| GILBERTO HILÁRIO | 018016000/02 | JD.S.JOIAQUIM | 10/70/01845 |
| HELENA DIAS TRANI | 034693950/02 | JD PROENÇA | 10/70/02353 |
| JOE YOSHIDA | 037533000/02 | VL FERREIRA JORGE | 09/70/08800 |
| JOSE ADAIR REDIVO | 004246000/02 | VL INDUSTRIAL | 10/70/00800 |
| JULIO VENTURINI | 027054000/02 | JD N S AUXILIADORA | 10/70/02343 |
| MANOEL F. CARVALHO FILHO | 029459000/02 | CENTRO | 10/70/00932 |
| MANOEL FERNANDES CARVALHO FILH | 029459000/02 | CENTRO | 10/70/00887 |
| MARCELO SANTOS BELLEZE | 031521050/02 | CAMBUI | 10/70/01079 |
| MARIA DE FAT L GONCALVES DIAS | 091474000/02 | VL INDUSTRIAL | 10/70/00698 |
| MARIA JOSÉ MACHADO A DA SILVA | 008044400/02 | BOTAFOGO | 10/70/09028 |
| MARIA OLIVIA RODRIGUES | 047597200/03 | JD.BOM.SUCESSO | 10/70/01861 |
| MARIA TEREZA BRASIL JANFORD | 022533100/02 | CAMBUI | 10/70/09262 |
| MARIETA ALVES CALDEIRA | 091476000/03 | JD CONCEIÇÃO | 10/70/02421 |
| MARIO SELMI | 031915000/02 | VL INDUSTRIAL | 09/70/09262 |
| MAURO APARECIDO DIAS CHIBENI | 039011500/02 | VL DUTRA | 10/70/01244 |
| NORIVAL LUIS PATTARO | 070306000/02 | VL SANTA ISABEL | 10/70/02474 |
| ODENIR MANZONI | 027800000/02 | PONTE PRETA | 10/70/00624 |
| RUTH NOGUEIRA DE SOUZA | 042035967/02 | VL PROOST DE SOUZA | 10/70/00195 |
| SHIRLEI GODOI DE MORAIS | 031911000/02 | JD.FELI DE HORINZONTE | 10/70/01468 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiroiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|---------------------------------|----------------|--------------------|--------------|
| ABILIO DA QUADRADA FERREIRA | 023457000/02 | JD PRIMAVERA | 10/70/02340 |
| ALBERTO M DE FREITAS GUIMARAES | 042023980/02 | JD EULINA | 10/70/00190 |
| ALVARO RIBEIRO | 001406200/02 | VL.JOÃO JORGE | 10/70/01863 |
| AMAURY DE CAMARGO MOREIRA | 041276400/03 | JD STELA | 10/70/01314 |
| ANTONIO BRAIDE SERAFIM | 000651000/02 | JD.PROENÇA CONT. | 10/70/01103 |
| ANTONIO SERAFIM | 048217000/03 | JD.IPAUSSURAMA | 10/70/01145 |
| AO SINDICO | 042084678/02 | CHAC. DA BARRA | 10/70/01873 |
| BENEDITO ANDRÉ COSTA | 048337800/02 | JD NOVA EUROPA | 10/70/00423 |
| CLÁUDIO BIAMCOM | 055059297/03 | JD SANTA CLARA | 10/70/01143 |
| EMÍDIO E RUBENS PIED GONÇALVES | 055084869/03 | JD DO LAGO | 10/70/02091 |
| ESPÓL. MARIA DE LOURDES S PRADO | 055042082/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/01239 |
| FRANCISCO VON ZUBEN | VL FORMOSA | 10/70/01142 | |
| FRANCISCO VON ZUBEN | 043822700/03 | VL FORMOSA | 10/70/01141 |
| GILBERTO HILÁRIO | 018016000/02 | JD.S.JOIAQUIM | 10/70/01845 |
| HELIO PANIZA | 028074650/03 | JD.BARONESA | 10/70/01771 |
| ISTAMIR SERAFIM | 050732000/03 | PQ R FAZ STA CÂNDI | 10/70/00362 |
| ISTAMIR SERAFIM | 050731000/03 | PQ R FAZ STA CÂNDI | 10/70/00363 |
| JOÃO FELÍCIO DOS SANTOS | 022192000/02 | VL LABEL | 10/70/00924 |
| KALIL JOSÉ ZAIDAN E OUTRO | 038153000/02 | VL NOVA | 09/70/08913 |
| LAR PEQUENO PARAISO | 044129200/03 | JD.PARANAPANEMA | 10/70/01172 |
| LUIZ CARLOS PICCOLO | 016845000/03 | JD EULINA | 10/70/02378 |
| LUIZ PAULO GÍAO | 042021544/02 | VL GUARARAPES | 09/70/09594 |
| M.G.B.EMPREENDDIME IMOBILI LTDA | 046115000/03 | JD EULINA | 10/70/01080 |
| MARCOS MEIRELES FREM AUN | 047135500/03 | VL. BRANDINA | 10/70/02078 |
| MARIA TEREZA BRASIL JANFORD | 022533100/02 | CAMBUI | 10/70/00926 |
| MATHILDE ANDERY B.DA SILVA | 008261000/03 | JD PARAISO | 10/70/02505 |
| MAURO APARECIDO DIAS CHIBENI | 039011500/02 | JD DUTRA | 10/70/01244 |
| NELSON JOSE CARDAMONI | 055041307/03 | PRQ JAMBEIRO 1P | 09/70/09357 |
| NICOLA SCAPACASA | 033617000/02 | VL INDUSTRIAL | 10/70/01100 |
| OLÍVIA MEMI SALGADA | 035871000/03 | JD GUARANI | 10/70/00597 |
| REINALDO F.BEZERRA | 055027212/02 | JD.CARLOS LOURENÇO | 10/70/01773 |
| ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO | 034907000/03</ | | |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas.

| COMPROMISSÁRIO | CÓD.CONTRIB. | BAIRRO | Nº PROTOCOLO |
|---------------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| ADAO GOMES QUINTANILHA | 046358200/02 | PQ SÃO QUIRINO | 10/70/02124 |
| AFIFI SALUM | 043266700/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01672 |
| AGEVAL JOSE DE LIRA | 029953000/02 | PQR INDUSTRIAL | 10/70/00412 |
| AMALIN SERAPHIN MOKARZEL | 043267700/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01677 |
| AMARO DA SILVA PORTO | 055037229/03 | JD NOVO MARACANA | 10/70/01438 |
| ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA | 041467700/03 | VL.FORMOSA | 10/70/01859 |
| ANTONIO CLARET BRUNHARA | 042079544/02 | JD.AURELIA | 10/70/01085 |
| ANTONIO HONORATO DE OLIVEIRA | 043261000/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01626 |
| ANTONIO P. C. ALMEIDA -ESPOLIO | 048154200/02 | PRQ DA FIGUEIRA | 10/70/00863 |
| ANTONIO PÁTTARO | 070457000/03 | VL.SANTA ISABEL | 10/70/02066 |
| ARCILIO SCARDUA | 055050396/03 | CJ RES BURATO | 10/70/00613 |
| ARTHUR DE CASTRO VINTEM | 043508700/03 | JD STA ROSA | 10/70/00177 |
| ARTHUR MARGOSIAN | 055023759/03 | PQ TAQUARAL | 09/70/03865 |
| ASTERISCO ASS TEC COM S/C LTDA | 055052307/03 | JD PITA | 10/70/01428 |
| BRIGIDA MARIA BRANDÃO SANTOS | 044445200/03 | JD PLANALTO | 10/70/01895 |
| CARLOS ROQUE DUARTE CORREIA | 072095600/02 | BARÃO GERALDO | 10/70/00604 |
| CYRO GUASTELLA | 042828800/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01657 |
| DULCINEIA MENEZES | 043278600/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01679 |
| DURVALINA DOS SANTOS BRITO | 055079883/03 | CID. SATÉLITE IRIS | 10/70/00148 |
| EDILSON FERREIRA LISBOA | S/C | JD STA JUDITH | 09/70/09355 |
| JONELIA SANTOS DE JESUS JUSTINO | 043453900/03 | JD STA ROSA | 10/70/00864 |
| EDUARDO ANTONIO VEDOVATO | 055041871/03 | PRQ JAMBEIRO | 10/70/01722 |
| ELIANE PEREIRA BOREGGIO | 026380650/03 | VL. NOGUEIRA | 09/70/09016 |
| ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S | 055040839/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00511 |
| ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S | 055040835/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00509 |
| FABIANO DE ALENCAR GONÇALVES | 043263400/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01644 |
| FÁBIO MENDES MORELLI | 042828800/03 | BAIRRO DAS PALMEIRAS | 10/70/00857 |
| FÁBIO XAVIER DA SILVA | 043263300/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01736 |
| G.G.IMOVEIS E AFROPECUARIA LTD | 055001859/03 | NOVO C. ELISEOS | 10/70/01361 |
| HELENO SEVERO DA SILVA | 043265700/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01664 |
| HUGO PICCOLOTTO | S/C | JD OURO PRETO | 10/70/01499 |
| HUGO PICCOLOTTO | S/C | JD OURO PRETO | 10/70/01502 |
| I B CONSTRUTORA E COMÉRCIO | 007375000/03 | JD.LONDRES | 10/70/00411 |
| IDA BETELLA BACCO | 055010913/02 | COND FAZ TAQUARAL | 10/70/02338 |
| IGR PENTEC DO EVANGELHO ETERNO | 055035862/03 | JD EULINA | 10/70/01537 |
| IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA LT E OU | 001622000/02 | JD PROENÇA | 10/70/01949 |
| IMOBILIÁRIA J MYRIAM LTDA | 055054203/02 | JD.MYRIAM M.COSTA | 10/70/01680 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014362000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01096 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 042079156/02 | JD.AURELIA | 10/70/01094 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 014357000/03 | JD.AURELIA | 10/70/01091 |
| INDARCO S/A ENG.IND.E COM. | 042079154/02 | JD.AURELIA | 10/70/01092 |
| IVAN SANTOS | 044150700/03 | JD.PARANAPANEMA | 09/70/06013 |
| JAIME DONIZETH | 055027585/02 | JD CARLOS LOURENÇO | 09/70/09597 |
| JATIBAIA EMPR IMOB SC LTDA | 055047517/03 | PQ JATIBAIA | 10/70/00426 |
| JOAO CONSETTA | 055037672/03 | JD NOVO MARACANA | 10/70/01144 |
| JOÃO FERREIRA ALVES | 043264700/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01658 |
| JOÃO PEREIRA NEVES | 048368900/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01631 |
| JOÃO VELASCO | 048102100/03 | PRQ FIGUEIRA | 09/70/09546 |
| JOSÉ A. NOGUEIRA JORDÃO | 044405000/03 | JD.PLANALTO | 10/70/01897 |
| JOSÉ ALVES DA SILVA | 043264200/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01653 |
| JOSÉ ARTHUR N JORDÃO | 044388000/03 | JD PLANALTO | 10/70/01138 |
| JOSÉ ARTHUR NOGUEIRA JORDÃO | 044384400/03 | JD PLANALTO | 10/70/01585 |
| JOSE AUGUSTO PAULA | 042027676/02 | CID UNIVERSITÁRIA | 10/70/01883 |
| JOSE BORBA DA CRUZ | 055053418/03 | PQ R CARV DE MOURA | 10/70/00088 |
| JOSE CARLOS SAID DIAZ | 027174380/03 | VL NOVA CAMPINAS | 10/70/01933 |
| JOSÉ RICCI - USUF | 055072654/02 | JD ANCHIETA | 09/70/09605 |
| JOSE TAVARES GOMES | 055045900/02 | JD BOM SUCESSO | 10/70/01375 |
| KLEBER CALDELLARIA E MONTAGENS | 042003813/02 | JD AFIFE | 10/70/02416 |
| LGD CONSTR E INCORP LTDA | 055060249/03 | IMPERIAL PARQUE | 10/70/00705 |
| LGD CONSTR E INCORP LTDA | 055060247/03 | IMPERIAL PARQUE | 10/70/00704 |
| LIU DENG CHANG | 055024695/03 | PQ. UNIVERSIDADE | 10/70/01302 |
| LORENA SOUZA TONELINI | 055024759/03 | PRQ DAS UNIVERSES | 10/70/01388 |
| LUCIA CAMPOS RODRIGUES | 006697000/03 | JD N CAMPOS ELISEO | 10/70/00940 |
| LUCIANA GONZAGA DA FONSECA | 055024265/03 | PQ DAS UNIVERSIDAD | 10/70/00607 |
| LUCIO ZAPPALINI E OUTRO | 055069760/03 | B DAS PALMEIRAS | 10/70/01865 |
| LUIZ CARLOS G PEIXOTO | 048102400/03 | PRQ DA FIGUEIRA | 10/70/01418 |
| LUIZ ANTONIO LALONI | 055006583/03 | CH BELA VISTA | 10/70/00339 |
| LUIZ FERNANDO BARBINI | 001007000/02 | COND FAZ TAQUARAL | 10/70/02040 |
| MANOEL BARROS BERTOLO | 072266800/03 | CID UNIV CAMPINEIR | 10/70/00662 |
| MARCELO JOSÉ REINA PATELLI | 043266000/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01641 |
| MARCELO NEGRAO LUTTI | 055020682/03 | JD LUMEN CHRISTI | 10/70/02483 |
| MARCO ANTONIO P. FERREIRA | 046784300/03 | VL.BRANDINA | 09/70/00292 |
| MARIA APARECIDA ALMEIDA | 046861400/03 | JD MARIA ROSA | 10/70/02689 |
| MARIA LÚCIA DE PAULA LEÃO | 042028400/02 | CID UNIVERSITARIA | 10/70/02272 |
| MICHAEL RODRIGUES SERRADO | 043267600/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01676 |
| MÔNICA DE CÁSSIA SALLAGIL | 036115000/02 | CENTRO | 10/70/00931 |
| MOZART MIRANDA DOS SANTOS | S/C | J STA JUDITH | 09/70/09343 |
| NELSON BALBINO DA SILVA | 043264000/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01620 |
| NELSON FONTANESI | 055032002/02 | COND FAZ TAQUARAL | 10/70/02339 |
| NESTOR FRANCELINO | 026795000/02 | JD TUPI | 09/70/08459 |
| OSWALDO MÁRIO BAGNOLI | 055040837/03 | PQ JAMBEIRO | 10/70/00510 |
| PAULO EDUARDO BUENO BATISTA | 055070041/03 | PQ ALTO TAQUARAL | 10/70/02036 |
| PEDRO DO DIVINO | 028123450/03 | VL.JOÃO JORGE | 10/70/02150 |
| PEDRO VIEIRA FILHO | 042031055/02 | JD JOSE MARTINS | 10/70/02055 |
| PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA | 047843900/03 | JD SANTA LÚCIA | 10/70/01945 |
| REUNIÃO CONSTRUTORA LTDA | 055066330/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01548 |
| ROBERTA RIBEIRO CÉLIA | 043262200/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01636 |
| ROLINDO DOS REIS SOUZA | 044351900/03 | JD PLANALTO DE VIR | 10/70/02321 |
| SAID JORGE LOTEAM SOC CIV LTDA | 055037999/03 | JD NOVO MARACANA | 10/70/00442 |
| SANTA JUDITH EMPREENDIMENTOS L | 055041872/03 | PRQ JAMBEIRO 2P | 10/70/01723 |
| SHIGUERU OOTANI | 044893300/02 | JD ITAITAIA | 10/70/01786 |
| SIDNEY CARLOS DE PAULA | 032202175/03 | VL LEMOS | 10/70/02313 |
| SILVIA HELENA J. BERGAMINI | 055047953/03 | JD.S.GONÇALO | 10/70/01072 |
| VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA | 043269000/03 | J.DAS.ANDORINHAS | 10/70/01625 |
| VANDERLEI ROBERTO LIMA | 055076826/03 | PQ RES VILA UNIÃO | 09/70/08874 |
| VÂNIA SORAIA DE SOUZA RAMOS | 055089594/03 | PQ DAS UNIVERSIDAD | 10/70/01704 |
| VILMAR MARTINHÃO | 041188800/03 | JD SÃO DOMINGOS | 10/70/02326 |
| WANDERLEY SOARES DA COSTA | 042036898/02 | VL PE M NOBREGA 2P | 10/70/02238 |

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de cauletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: Antonio Moreira de Souza - Protocolo N° 2009/10/46435 - Proprietário: Alzira Maziero Botin e outros - Estrada Campinas-Rhodia - Lote 001 - Quadra B - Quarteirão 00606 - do loteamento Chac. Holândia.

Campinas, 17 de maio de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de cauleta aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Departamento de Uso e Ocupação do Solo - D.U.O.S. - Protocolo 2008/11/06579 - Proprietário: Francisco José de Moraes Campana - Rua Amador Bicudo Teixeira - lote 039 - Quadra 17 - Quarteirão 05121 - do Loteamento Jd Planalto de Viracopos.

Campinas, 17 de maio de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2009/10/32.610 - Interessado: SMSP Assunto: Pregão Eletrônico nº 184/2009 Objeto: Registro de Preços de fornecimento de lâmpadas, luminárias, conjuntos de iluminação e acessórios para iluminação pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 730.259,68** (setecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais, sessenta e oito centavos), a favor das empresas:

- **Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP**, no valor de R\$ 702.512,88 (setecentos e dois mil, quinhentos e doze reais, oitenta e oito centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 14, 15, 16, 26, 31, 36, 49, 55, 56, 57, 61, 62, 35, 50, 51, 30, 27, 28, 17, 18 e 29 - Ata nº 029/2010.
- **Pires Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, no valor de R\$ 11.891,90 (onze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 - Ata nº 027/2010.
- **Tropico Equipamentos Elétricos e Iluminação Industria e Comercio Ltda.**, no valor de R\$ 33.211,33 (trinta e três mil, duzentos e onze reais, trinta e três centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 41, 42, 43 e 44 - Ata nº 030/2010.
- **Isolux Comercial Ltda. ME**, no valor de R\$ 497,90 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 04 e 05 - Ata nº 026/2010.

Licítib Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07, 08, 10 e 11 - Ata nº 028/2010.

Processo Administrativo nº 2009/10/44.864 - Int.: SMSP - Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2010 - Objeto: Registro de Preços de pranchas de madeira

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 328.053,40 (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), a favor das empresas:

- **Serraria Mohr Ltda.**, no valor de R\$ 94.704,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 07, Ata nº 085/2010.
- **Four Informática e Papelaria Ltda. ME**, no valor de R\$ 106.699,32 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, trinta e dois centavos) para fornecimento do material referente ao item 02, Ata nº 086/2010.
- **Maria de Lourdes Daniel Cezar - EPP**, no valor de R\$ 126.650,08 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 03, 04, 05 e 06, Ata nº 087/2010.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO

Expediente despachado pela Srª Secretária Municipal de Trabalho e Renda Protocolado nº 09/10/20.549 PG

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Despacho:

À vista dos pareceres de fls.155 a 160 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1- A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Fundação Municipal de Educação Comunitária - FUMEC, cujo objeto consiste na realização de cursos profissionalizantes pelo CEPROCAMP às famílias do entorno do Parque Anhumas/Olimpia, no âmbito do Programa PPI - Intervenção em Favelas - Saneamento Integrado (Termo de Contrato nº 125/09-fls.122 a 128), até a data de 30 de outubro de 2010;
- 2- A alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, mediante a alteração da forma daquele pagamento, nos exatos termos da minuta apresentada às fls. 151 a 152 e da manifestação desta Pasta às fls. 153 a 154;
- 3- A Secretaria de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retornem os autos à esta Secretaria, para as demais providências;
- 4- Publique-se.

Campinas, 18 de maio de 2010

MARISTELA BRAGA

Secretária Municipal De Trabalho E Renda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa Aliança De Coleta E Manuseio De Recicláveis São Judas Tadeu A Cooperativa Aliança de Coleta e Manuseio de Recicláveis São Judas Tadeu, com sede a Rua São Simão, 536 - Bairro Matão - Sumaré - SP, CNPJ 03.764.311/0001-15 e do NIRE 35400052163, convoca todos os seus cooperados para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se fará realizar em 31/05/2010, na sede da Cooperativa às 7:00h, em 1ª convocação com presença de no mínimo 2/3 dos seus cooperados; às 8:00h em 2ª convocação com presença da metade mais um do seus cooperados na sede da Cooperativa, às 9:00h em 3ª convocação com presença mínima de 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

- 1- Eleição do Diretor Vice Presidente;
- 2- Eleição do Diretor Tesoureiro;
- 3- Eleição do Diretor Técnico e
- 4- Assuntos Gerais da Cooperativa.

Campinas, 19 de maio de 2010

ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES

Presidente Da Cooperativa

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

Prot.09/11/7208 João Rodrigues

CANCELE-SE O AIM Nº 102320

Prot.09/11/12527 Antonio A Carvalho

INDEFERIDOS

Prot.09/11/11282 Ana A G Carvalho - Prot.09/11/18044 Argene M V Lemos - Prot.10/11/4598 Regina C Gambara - Prot.05/11/5071 Wagner P M Francisco - Prot.05/11/11292 O mesmo - Prot.10/11/1615 O Mesmo - Prot.09/11/15784 Alexandre B dos Santos - Prot.10/11/4968 Elizete S A Sanches Hotel - Prot.09/11/14691 Huang Weiqing - Prot.10/11/5952 Comercio Varejista de Antiguidade

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.10/11/4945 Antonio G dos Santos

COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot.10/11/5545 Valeria Soeiro - Prot.19684/79 Soc. Campineira de Socorros Mutuos - Prot.10/11/6203 Elza C Quintino - Prot.10/11/6161 Amaury Zambrona - Prot.10/11/6066 Jose W G Sotero - Prot.10/11/6160 Leandro Cokado - Prot.10/11/6405 Banco Santander (Brasil) S/A - Prot.10/11/5798 Renato Vescovi - Prot.10/17/782 Humberto F Zanola - Prot.10/11/5799 Renato Vescovi

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIENCIA**PRAZO DE 30 DIAS**

Prot.10/17/046 Comercio Varejista de Antiguidade - AIM nº 118185

Campinas, 19 de maio de 2010

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**FICA DESINTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE - (AUTO Nº 038/09)**

Prot.04/11/3813 Igreja Presbiteriana do Brasil

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE - (AUTO Nº 015/10)

Prot.03/11/0280 Cond. Edif. Ponte Verde

DEFERIDOS - SEMURB EXPRESSO

Prot.10/11/6162 Jose Ap. Semolin Filho - Prot.10/11/6164 Luis M dos Santos - Prot.10/11/6241 Nelson A de Oliveira - Prot.10/11/4888 Leonor Ap. M da Silva - Prot.10/11/5919 Samito Maruyama - Prot.10/11/6123 Helio Barbosa - Prot.10/11/3805 Daniel O Amparado - Prot.10/11/4361 Rildo Carlos P dos Santos - Prot.10/11/4697 Adailza Ap. O de Lima - Prot.09/11/16134 Kelli F Sottardo

DEFERIDOS

Prot.10/11/942 Antonio C Seco - Prot.10/11/3454 Adrimar S/A - Prot.09/11/14089 Antonieta Goethe - Prot.09/11/15018 Maria O Tonin - Prot.09/11/15143 Vinicius P de Figueiredo - Prot.09/11/18075 Fernando M G Blanco - Prot.09/11/14088 Antonieta Goethe - Prot.09/11/8777 Marco A Guide - Prot.09/11/12499 Sidonia H Souza - Prot.29335/55 João da Cruz - Prot.09/11/13584 Rafael I Yamada - Prot.10242/61 Elvira Vitali

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSAVEL TECNICO

Prot.10/11/2720 Marco A D Losano - Prot.10/11/5323 Walter Falsarella - Prot.10/11/4521 Joaquim Manoel Bernardo - Prot.10/11/1905 Luiz Carlos de Souza

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot.10/11/6445 Cond. Resid. Vullagio Di Roma

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

Prot.10/11/6316 Cond. Edif. Paineiras

INDEFERIDOS

Prot.09/11/5060 Alfa Part. Empreend. Ltda - Prot.07/11/16352 Edilene Ap. Ropoli

COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot.10/11/5293 Jose L do N Santos - Prot.10/11/6238 Leticia O Marani - Prot.10/11/6146 Angelo M Cruz - Prot.10/11/5906 Flavio P Campos - Prot.10/11/6328 Sengel Constr. Ltda - Prot.10/11/6320 Renato O Santos - Prot.10/11/6331 Marcel A de Tomy - Prot.10/11/6240 Francisco de A da Silva - Prot.10/11/3520 Adriana de Souza - Prot.10/11/2907 Edvaldo E Novais - Prot.10/11/350 João C Baldo - Prot.10/11/6299 Mitsihiro Higastti - Prot.10/11/6253 Mauro F da Silva - Prot.10/11/4763 GHL Engª S/C Ltda - Prot.10/11/5294 Piero Melotti - Prot.43916/02 Maria L de P Leite Kraft - Prot.10/11/5615 Marcelo S Guimarães - Prot.16357/58 Jacinto Ribeiro - Prot.4987/62 D.L. Brochado de Almeida - Prot.09/11/9343 Flavio R Remunini - Prot.25276/56 Salvador Branciforti - Prot.31965/99 Rosangela M A da Rocha - Prot.41432/99 Orlando C Giuriato - Prot.44183/91 Antonio R Ramos

Campinas, 19 de maio de 2010

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora Presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os Membros Titulares e Suplentes nomeados na Comissão, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **25 de Maio de 2010**, terça-feira na Sala de Mármore, no 4º andar do Paço Municipal, com início às 9:00h e término às 11:30h.

Campinas, 19 de maio de 2010

MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO

Presidente CPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento 04 ao Contrato nº 065/07

Protocolo nº 066/07 - Pregão nº 024/07

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Original Brasil, Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 07 máquinas fotocopiadoras com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, com reposição de peças e fornecimento de material de consumo.

Do Prazo: prorrogação 04 (quatro) meses

Do Valor: R\$ 8.697,64

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato nº 023/09

Protocolo nº 019/09 - Convite nº 006/09

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Do Prazo: prorrogação 02 (dois) meses

Da Cláusula Segunda: Alteração do item 9.1 o projeto deverá ser elaborado e encaminhado para aprovação do Corpo de Bombeiros em até 10 (dez) dias úteis.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Cooperação Para Desenvolvimento Técnico-Científico

Protocolo nº 018/10

Conveniente: EMDEC S/A

Conveniada: Prefeitura Municipal de Itapira.

Objeto: Cooperação mútua entre os Partícipes, para que, através de intercâmbios técnico-científicos, de equipamentos, de recursos humanos, de conhecimentos acumulados e especializados, seja otimizada a troca de experiências sobre a mobilidade urbana, para melhoria do trânsito e dos meios de transporte em diversas áreas.

Do Prazo: 05 (cinco) anos

DIRETORIA EXECUTIVA**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 202/2010

Pregão Presencial nº.: 44/2010

Objeto: Aquisição de material hospitalar (fraldas desc. alginate, seringas e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 44/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda para o item 01 (R\$0,7950);

- CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda para os itens 02 (R\$0,71), 03 (R\$0,29), 04 (R\$0,2790) e 05 (R\$0,2450);

- Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda para o item 06 (R\$41,07);

- Dipromed Comércio e Importação Ltda para o item 07 (R\$43,35);

- Cholmed Comercial Hospitalar Ltda - EPP para o item 08 (R\$57,79);

- Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda para os itens 09(R\$0,50), 10 (R\$0,55), 11 (R\$0,44), 12 (R\$3,38), 13 (R\$0,28), 14 (R\$3,38) e 15 (R\$0,14);

- Aimara Comércio e Representações Ltda para o item 16 (R\$105,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Area de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas. Campinas, 19 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93**Protocolo Nº 466/2010**

- **Alves Lima Com. e Esterilização Mat. Med. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 38.419,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezanove reais).

Protocolo Nº 490/2010

- **Cirurgia Mafra Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 26.403,39 (vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos).

Protocolo Nº 474/2010

- **Servimed Comercial Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

Campinas, 19 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

PRESIDENTE

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS*Tomada de Preços Nº 003 / 2010 - Processo Licitatório Nº 013/2010*

Os membros da Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços nº 003/2010, cujo objeto a contratação de empresa prestadora de

serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários e prestadores de serviços, da Informática de Municípios Associados S.A.

Após análise das propostas comerciais apresentadas, todas foram julgadas regulares e restaram assim classificadas:

1. Primeiro lugar: Corretora: Summit Chase Cons e Corr de Seguros e Prev Ltda. - Seguradora: HSBC Seguros (Brasil) SA. - Proposta: R\$ 96.388,80.

2. Segundo lugar: Corretora: Barau & Grande Corretora de Seguros - Seguradora: Itaú Seguros S/A. - Proposta: R\$ 118.893,60.

3. Terceiro lugar: Corretora: Cosecamp Corretora de Seguros Ltda. - Seguradora: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A. - Proposta: R\$ 126.961,44.

4. Quarto lugar: Corretora: Intercompany Cons e Corret de Seguros Ltda. - Seguradora: Alfa Previdência e Vida S/A. - Proposta: R\$ 169.848,00.

5. Quinto lugar: Corretora: GGO Consultoria e Corretora de Seguros Ltda. - Seguradora: Federal Vida e Previdência S/A. - Proposta: R\$ 203.010,84.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 19 de maio de 2010

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Licitações

COVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PRÉ-QUALIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA 001/2009 - REDE WAN

A INFORMATICA DOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCA para apresentação de propostas técnicas e comerciais os fornecedores pré-qualificados na concorrência 001/2009, para contratação de serviços de comunicação de dados IP ponto a ponto, visando à interligação de órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Campinas - rede WAN. As especificações dos serviços licitados encontram-se à disposição, a partir desta data, no endereço eletrônico www.ima.sp.gov.br.

DATA DA ABERTURA: 02de junho de 2010 (Quarta-feira).

HORÁRIO: 09:00 horas, com 10 minutos de tolerância.

LOCAL: Auditório da IMA - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47-Cambuí-Campinas/SP. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situado à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 - Cambuí, Campinas/SP, pelos telefones (19) 3755-6509, fax (19) 3755-6514 ou pelo e-mail ima.licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 19 de maio de 2010

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2010/13 - Aquisição de material elétrico. **Classificadas:** Meta Materiais Elétricos Ltda, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08 09, 10, 11, 13, 32 e 33, valor total R\$ 23.209,00; Célia Roberto ME, itens 02, 22 e 34, valor total R\$ 5.890,00; Everest Eletricidade Ltda, itens 05, 14, 19 e 20, valor total R\$ 1.864,00; Inovações Rafaelli Construção Ltda ME, itens 15, 21, 25, 27 e 31, valor total R\$ 1.291,80; Etil Comércio de Material Elétrico Ltda, para itens 12, 16, 17 e 18, valor total R\$ 1.083,00; Cleocamp Comércio de Materiais Elétricos Ltda, para itens 26, 28, 29 e 30, valor total R\$ 997,20, e Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, itens 23 e 24, valor total R\$ 890,00.

Convite: 2010/25 - Prestação de serviços de reforma da portaria do estacionamento sede, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. **Classificada 1º lugar:** América Latina Construção Civil Ltda - EPP, valor total R\$ 86.096,40. Vigência do contrato 180 dias.

Convite: 2010/22 - Prestação de serviços de plotagem. **Classificada 1º lugar:** Ploteng Reprografia e Projetos Ltda, valor total R\$ 21.420,00. Vigência do contrato 12 meses. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 42/2010 - Empresa: Virginia Soarez Figueiredo Cezar ME; objeto: bloco de concreto simples, com dois furos, para alvenaria aparente, sem funcao estrutural, classe a, resistencia minima 2 MPA, conforme NBR 7173, com dimensoes reais e coordenadas para execucao de alvenarias modulares: 9 X 19 X 39CM (largura X altura X comprimento) espessura minima 15mm. NOTA 01 - devera ter arestas vivas e não apresentar trincas. 02 - os ensaios deverao ser realizados na fabrica conforme NBR 7173 R\$ 1,36/PC.; bloco de concreto simples, com dois furos, para alvenaria aparente, com funcao estrutural, classe a, resistencia minima 6 mpa, conforme nbr 6136, com dimensoes reais e coordenadas para execucao de alvenarias modulares: 190 x 190 x 390mm (largura x altura x comprimento) espessura mínima 25mm. nota 01- devera ter arestas vivas e não apresentar trincas.

02- os ensaios deverao ser realizados na fabrica conforme nbr 6136 e nbr 7186 R\$ 2,40/pc; bloco de concreto simples, tipo canaletta, para alvenaria aparente, com funcao estrutural, classe a, resistencia minima 6 mpa, conforme NBR 6136, com dimensoes reais e coordenadas para execucao de alvenarias modulares: 190 X 190 X 390 mm (largura X altura X comprimento) espessura mínima 25 mm. NOTA 01- devera ter arestas vivas e não apresentar trincas.02- os ensaios deverao ser realizados na fabrica conforme NBR 6136 E NBR 7186 R\$ 2,45/pc. ata registrada: 19/05/2010; vigência: 6 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 3 Contrato n. 2007/4321; Contratada:Kaldann Informática Com. Serv. Ltda;PP 101/2006; objeto: locação de unidade de disco Shark IBM 2105; vigência: prorrogada por mais até 24 meses; valor total adit.: R\$ 51.017,88; preços: desconto na ordem de 2,50% sobre o preço praticado.

N. 1 Contrato n. 2008/4501; Contratada:Kladann Informática Comércio e Serviços Ltda;PP 29/2008; objeto: locação de equipamento para processamento de dados; vigência: prorrogada por mais até 24 meses; valor total adit.: R\$ 90.090,24.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2010

Através dos Protocolos n.ºs 10414/2009, 11800/2009, 11801/2009 e 12048/2009, ficam os concessionários/familiares e/ou responsáveis pelas sepulturas, **NOTIFICADOS**, nos termos do Artigo 42 - § 2º, do Decreto Municipal n.º 6262/80, que terão o **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação**, para procederem as obras de reparo nas sepulturas a seguir identificadas, todas do **Cemitério Municipal da Saudade**, sob pena de **EXTINÇÃO REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da Autarquia, com a remoção dos restos mortais para **OSSUÁRIO GERAL**;

Protocolo n.º 10414/2009

Sep./Quadra - Concessionário(a)/Sepultados(as)

89 - 10 - Maria da Conceição Franco de Andrade; Guilhermina Pereira Maximiliano Cassaguac, Theolinda Maria de Barros, Agueda Flaker, Amelia Silva Ramos, Braz e Diego Gonçalves.

Protocolo n.º 11800/2009

Sep./Quadra - Concessionário(a)/Sepultados(as)

39 - 07 - Ernestina de Pietro; Felipe di Pietro

85 - 07 - Família de Maria de Oliveira Silva; Maria de Oliveira Silva

125 - 07 - Benedicto Siqueira; Maria Siqueira

126 - 07 - Manoel Duarte; João Duarte

167 - 07 - Antonia dos Santos; Anita dos Santos

192 - 07 - Cezar Augusto de Souza; Balbina Rosa de Jesus

198 - 07 - Francisca de Carvalho Esteves; Marcelino Esteves

323 - 07 - Família de Maria Conti; Joaquim Figo Goês

329 - 07 - Maria Francisca Kane; Emilia Kane

Protocolo n.º 11801/2009

Sep./Quadra - Concessionário(a)/Sepultados(as)

28 - 08 - Família de Philomena Giorgi; Philomena Giorgi

42 - 08 - Victor Breimeissen; não consta sepultado

63 - 08 - Antonio Beltran; Francisco Cabral Simas

132A - 08 - Hilario Fernandes; Hilario Fernandes

136A - 08 - Marcos Tulio de Andrade; Benjamin de Andrade

162 - 08 - Elias de Oliveira; Jovita de Oliveira

170 - 08 - Família de Durval Porfirio Rosa; Durval Porfirio Rosa

178 - 08 - Ema Cirelle; Cirelle Giuseppe

189A - 08 - Anna Francisca do Amaral; Anna Francisca do Amaral

207 - 08 - Família de Jose Dias da Silva Fonseca; Jose Dias da Silva Fonseca

294 - 08 - Família de Basilio Duarte Ferreira; Basilio Duarte Ferreira

303 - 08 - Candida Egydio; Anna Candida da Conceição

Protocolo n.º 12048/2009

Sep./Quadra - Concessionário(a)/Sepultados(as)

03 - 11 - Henrique Augusto Hansen; Guerubina da Rocha Mattei, Judith Armenio, Luiza

12 - 16 - Leandro Fernandes de Almeida; Edgardo Patricio Gonzales, Iris Pissolati

Gonzalez, Maria de Lourdes Rodrigues e Ursulina Ferraz Souza Froes.

22 - 16 - Benedito Clandino & Companhia; Adolpho Ferraz

09 - 23 - Família de Daniel de Oliveira Jacob; Geordina ou Georgia e Maria

10 - 23 - Família de Antonio Fessel; Eduardo, Luis e Maria

13 - 23 - Família de Antonio Carlos do Amaral; José Carlos, Mario

17 - 23 - Jacob Henrique Rietmann; Jacob Henrique Rietmann

Campinas, 01 de março de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE ABRIL DE 2010

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria nº 037/2007, proveniente do protocolo nº 5028/2007, referente a servidora de matrícula funcional nº 1072-01, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por ter infringido o disposto no artigo 191, inciso II da Lei Municipal nº 1.399/55 nos termos do artigo 184, incisos V e VI do mesmo disposto legal.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 30 de abril de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que constam das Sindicâncias Administrativas Investigatórias, Portarias nºs 018/2007 e 029/2007, proveniente dos protocolos nº 1561/2007 e 1563/07, referente a servidora de matrícula funcional nº 1072-01, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por ter infringido o disposto no artigo 191, inciso I da Lei Municipal nº 1.399/55 nos termos do artigo 184, incisos V, VI e IX do mesmo disposto legal.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 30 de abril de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039 DE 12 DE MAIO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria nº 044/2007, proveniente do protocolo nº 8853/2007, referente o servidor de matrícula funcional nº 1105-01, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por ter infringido o disposto no artigo 191, inciso II da Lei Municipal nº 1.399/55 nos termos do artigo 184, incisos V e VI do mesmo disposto legal.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 12 de maio de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE 06/2010

Protocolo 2989 de 04 de março de 2010

Homologo o presente processo licitatório e adjudico a favor da licitante Elimar Máquinas Campinas Ltda., com a proposta de R\$ 24.800,00 para a aquisição de 01 (um) micro trator zero kilometro, motor diesel de 14HP, refrigeração a água, partida elétrica/manual por manivela, transmissão 06 (seis) marchas à frente e 01 (um) a ré, nos termos e especificações do referido certame.

Campinas, 19 de maio de 2010
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente Da Setec

PORTARIA Nº 41/2010

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 005699/2010, onde figura como interessado o Gerente da Divisão Funerária, referente o servidor matrícula funcional n.º 1308-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscção e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de maio de 2010
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3082, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ASSOCIAÇÃO CIVIL
DOS CORREDORES UNIDOS DE CAMPINAS - CUCA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito à Associação Civil dos Corredores Unidos de Campinas -CUCA - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - À associação homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Miguel Arcanjo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3083, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO AMIZADE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito ao Grupo Amizade, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao grupo homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Dário Saadi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3084, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA
VITÓRIA IMÓVEIS CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito à Empresa Vitória Imóveis Campinas pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas no campo imobiliário.

Art. 2º - Ao grupo homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Aurélio Cláudio

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3085, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO INSTITUTO GEO-
GRÁFICO, HISTÓRICO E GENEALÓGICO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito ao Instituto Geográfico, Histórico e Genealógico de Campinas pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas, especialmente nos setores educacional e cultural.

Art. 2º - Ao instituto homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Aurélio Cláudio

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3086, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À DELEGACIA DE
POLÍCIA FEDERAL DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito à Delegacia de Polícia Federal de Campinas pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas.

Art. 2º - Ao órgão homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Pedro Serafim

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3087, DE 19 DE MAIO DE 2010
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CASA DE
SAÚDE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Honra ao Mérito à Casa de Saúde Campinas pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campinas na área da saúde.

Art. 2º - Ao hospital homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de maio de 2010
AURELIO CLAUDIO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Arly de Lara Romão

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 DE MAIO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DIVERSOS

DIVERSOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

GERALDA ALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 00.616.628/0001-16, I.E.: 244.540.545.118, **COMUNICA** o extravio dos talões de Notas Fiscais mod. 1 do nº 001 à 250, Simplificada de Serviços mod. 2 série B de nº 001 a 250, Livros Reg. Entradas mod. 1-A, Reg. Notas Fiscais, Utilização de Documentos e Termos de Ocorrências mod. 1 da Prefeitura de Campinas, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

FERREIRA DE CARVALHO MANOBRISTA DE AUTOMÓVEIS LTDA ME, CNPJ 06.237.717/0001-38 e IM 103.314-0, estabelecida a Rua Padre Almeida, nº 219, Cambuí - Cep13.025-250 - Campinas/SP, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais de Serviços Mod. 02 - Série B, nº.s 01 a50 e 1051 a 1100, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **GRUPO FOLCLÓRICO CAMPINENSE** com sede na Rua Almirante Custódio José de Melo nº 245 - Jardim Novo Campos Eliseos, **CONVOCA** seus representantes para apresentarem suas chapas no **dia 23/05/2010**, para realização da eleição no **dia 06/06/2010**.